Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 02 de Junho de 2021.
Edição 3467 | Páginas: 35

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado Jalser Renier – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon Filho;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan Filho – Presidente;
b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Jalser Renier – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Proposta de Emenda à Constituição nº 002/2021 02
- Lei nº 1478 e 1479/2021 02
- Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 03
- Projetos de Lei nº 0118 a 0119 e 0121 a 0128/2021 05
- Requerimentos 064 e 065/2021 13
- Indicações nº 0697 a 0703, 0706 a 0717, 0719, 0721 a 0736 e 0738 a 0750/2021 14
- Ata da 2860º Sessão Ordinária - Íntegra 25
- Ata da 2865ª Sessão Ordinária - Sucinta 25
- Termo de Reunião nº 002/2021 - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência 34
- Memorando nº 045/2021 34

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 0150 a 0154/2021 35

Superintendência Fincanceira

- Resoluções nº 4298 a 4302/2021 35

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 002/2021.

Acrescenta inciso ao artigo 3º da Constituição do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga a seguinte Emenda à Constituição Estadual:

Art. 1º. A Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais do Estado de Roraima:

[...]

VII - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (AC)"

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa acrescentar ao rol de objetivos fundamentais do Estado o combate à discriminação decorrente de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas.

Vivemos cercados de notícias sobre violência e atos de preconceito gerados por todos os tipos de intolerância. Isto em pleno século XXI.

Desta forma, a presente PEC tem como objetivo principal ratificar a posição do Estado de Roraima no combate a qualquer tipo de discriminação, em especial aos historicamente mais afetados como as mulheres, negros, índios, homossexuais.

A inclusão do inciso proposto irá servir como um farol hermenêutico para a interpretação e aplicação das normas.

Ressalta-se que há na Constituição Federal tal previsão, que deve ser de reprodução obrigatória no Poder Constituinte Decorrente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para promulgação da presente Proposta, a fim de consagrar a justiça e a igualdade no Estado de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI

LEI N. 1.478, DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei n. 1.399, de 7 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proibir o corte dos serviços de energia elétrica e água, no estado de Roraima, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da pandemia de COVID-19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º A ementa da Lei n. 1.399, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica e água, no Estado de Roraima, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19."

Art. 2º O artigo 1º da Lei n. 1.399, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica proibido o corte no fornecimento de energia elétrica e água, no estado de Roraima, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19."*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI N. 1.479, DE 31 DE MAIO DE 2021

Concede à pessoa com deficiência auditiva gestante o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para acompanhar a consulta de pré-natal e o trabalho de parto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as unidades públicas de saúde do Estado de Roraima deverão garantir à pessoa com deficiência auditiva gestante que assim solicitar o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal e o trabalho de parto.

Art. 2º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021

Altera e acresce dispositivos à **Lei Complementar n º 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e estrutura dos seus** órgãos, **a organização e estatuto da respectiva carreira.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono aseguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 13, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 48, 62, 63, 69, 70, 75, 79, 80, 89, 93, **94, 111, 117, 118, 155 e 157 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010,passam a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º .....

§ 1º Considera-se necessitado, para fins deste artigo, a pessoa jurídica e a pessoa natural, brasileira ou estrangeira, cuja insuficiência de recursos não lhe permita pagar as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como indivíduos ou grupos em estado de vulnerabilidade. (NR)

.....

§ 4º A comprovação de vulnerabilidade pode ser feita em petição, contestação ou mediante declaração de hipossuficiência assinada pelo assistido, presumindo-se verdadeira, sob as penas da lei. (AC)

Art. 5º .....

VI - ser intimado pessoalmente pelo juízo quando o ato processual depender de providência ou informação que somente pelo assistido possa ser realizada ou prestada, nos termos da legislação em vigor. (AC)

Art. 6º .....

X - promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações e posições processuais capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive atuando como parte ou representante e intervir em favor dos vulneráveis e na promoção dos direitos humanos; (NR)

XI – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado; (NR)

.....

XXII - assegurar aos assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados ou indiciados em geral, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios a ela inerentes. (AC)

XXIII – intervir, como guardiã constitucional dos vulneráveis, nas causas individuais ou coletivas de qualquer natureza que impactem nos interesses da instituição, por produzirem efeitos na esfera dos direitos dos vulneráveis e/ ou na promoção dos direitos humanos, inclusive na formação de precedentes, nos termos da Legislação Federal e Constituição Federal; (AC)

XXIV - realizar a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, de forma a promover a tutela individual e coletiva dos vulneráveis, sempre que repercutir na promoção dos direitos humanos e for necessária a proteção dos necessitados, nos termos dasLeis Federais e Constituição Federal, conforme Resolução do Conselho Superior; (AC)

XXV - expedir recomendações, objetivando adoção de providências necessárias pelo destinatário, pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, dentro do âmbito *de atribuições do* órgão *defensorial; (AC)*

XXVI - celebrar compromissos de ajustamento de conduta, observando o disposto na Legislação vigente, e nos termos de Resolução do Conselho Superior; (AC)

XXVII - instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, podendo expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos. (AC)

XXVIII - velar pela regular execução da pena, da medida de segurança, da prisão provisória e medida socioeducativa, oficiando, no processo executivo, nos incidentes da execução, e nos processos e procedimentos em geral para a promoção dos direitos humanos dos vulneráveis em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva. (AC)

§ 1º As funções institucionais da Defensoria Pública do Estado serão exercidas sem restrições, inclusive contra pessoa jurídica de direito público, nos limites de suas atribuições. (NR)

.....

§ 9º A Defensoria Pública deve ser oficiada pelo juízo quando este se deparar com diversas demandas individuais sobre a mesma questão de direito, a fim de que seja promovida a propositura da ação coletiva respectiva. (AC)

§ 10. Nas ações em que figure, em quaisquer dos polos processuais, grande número de litigantes em situação de vulnerabilidade, a Defensoria Pública poderá requerer sua intervenção para acompanhar o feito. (AC)

Art. 13 .....

V – Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;(NR)

Art. 15 .....

§ 5º O mandato do Defensor Público-Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares, seguintes à eleição. (AC)

Art. 18 O Defensor Público-Geral do Estado, órgão da administração superior da Instituição, tem como incumbência a orientação normativa, a coordenação setorial, programática e executiva, a supervisão técnica e a fiscalização dos demais órgãos e entidades dela integrantes, cabendo-lhe ainda: (NR)

Art. 19 .....

§ 2º O mandato do Subdefensor Público-Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares, seguintes à eleição. (AC)

Art. 21 .....

§ 8º A eleição para o Conselho Superior da Defensoria

Pública será realizada na segunda quinzena do mês de janeiro do último ano do mandato dos Conselheiros eleitos. (AC)
§ 9º O mandato do Conselheiro eleito terá como termo inicial o dia 1°de março dos anos ímpares. (AC)
Art. 24 .....
§ 4º O mandato do Corregedor Geral terá como termo inicial o dia 2 de janeiro dos anos ímpares. (AC)
Art. 25 .....
IV - apresentar ao Defensor Público-Geral, até o final de janeiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Defensorias Públicas, relativas ao ano anterior; (NR)
.....
VIII - propor a exoneração de defensores públicos e servidores que não cumprirem as condições do estágio probatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa; (NR)
.....
Parágrafo único. O Corregedor Geral poderá solicitar ao Defensor Público-Geral a designação de membros da Defensoria Pública para auxiliá-lo no exercício de suas funções. (AC)
Art. 48. A Escola Superior da Defensoria Pública tem atribuiçõespara: (NR)
.....
XII - preparar cursos aos candidatos à *admissão* à *carreira deDefensor Público; (AC)*
XIII - viabilizar o ingresso dos defensores e servidores da Defensoria Pública em cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, seja pela promoção dos referidos cursos, seja por meio de convênios com outras instituições de ensino; (AC)
XIV - realizar Congressos, Simpósios e outros eventos similares quepermitam o intercâmbio de ideias e práticas; (AC)
XV - promover atividades direcionadas aos usuários dos serviços da Defensoria Pública que abordem temas como cidadania e violência urbana e rural, discriminação racial e de gênero, violência contra a mulher, direitos do idoso, do consumidor, das pessoas com deficiência,da criança e do adolescente, das populações indígenas e quilombolas e valorização das famílias, a fim de fortalecer a atuação da Defensoria na esfera preventiva; (AC)
XVI - realizar concursos públicos, cursos de pós-graduação, extensão, preparatórios e aperfeiçoamento técnico-profissional, inclusive para outros órgãos *públicos. (AC)*
XVII - exercer outras funções inerentes à *sua* área *de atuação. (AC)*
Art. 62 .....
§ 2º O prazo para a inscrição no concurso será, no mínimo, de trinta dias e os editais respectivos serão publicados na íntegra, no Diário daDefensoria Pública do Estado de Roraima, no Diário Oficial do Estado e no Diário do Poder Judiciário, e por extrato, em jornal diário da Capital, de larga circulação. (NR)
§ 3º Do regulamento do concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, bem como outras disposições pertinentes à sua organização e realização. (AC)
§ 4º A organização do certame será realizada pelo Defensor Público- Geral, podendo ser contratada instituição especializada para sua execução. (AC)
§ 5º O concurso obedecerá ao regulamento aprovado pelo Conselho Superior, indicando os defensores públicos de carreira que integrarãoa respectiva comissão. (AC)
§ 6º O concurso far-se-á por meio de provas e títulos, sendo todas as fases de provas eliminatórias, à exceção da prova de títulos, meramente classificatória, e seguirá o regulamento aprovado pelo Conselho Superior. (AC)
§ 7º O regulamento e o edital do concurso preverão, necessariamente,no conteúdo programático, a disciplina "Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública", além de outros inerentes às atribuições do cargo de Defensor Público. (AC)
§ 8º O certame será realizado mediante aplicação de provas objetiva, prático-discursiva, tribuna, oral e de títulos, nos termos do regulamento. (AC)
§ 9º Durante o prazo de validade do concurso, os aprovados serão nomeados, na ordem de classificação, nas vagas existentes e nas que vierem a surgir. (AC)
§ 10 Nos concursos públicos e processos seletivos serão asseguradas, no mínimo, cotas para pessoas com deficiência e étnico-raciais, nos termos da legislação em vigor e na forma estabelecida por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública. (AC)
Ar 63 .....
VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais, com condenação transitada em julgado, e sanções impeditivas ao provimento do cargo junto à *Administração Publica Federal, Estadual ou Municipal e junto ao* órgão *de classe. (NR)*
Art. 69 .....
§ 2º .....
VII - declaração sobre ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (AC)
Art. 70 .....
§ 3º Ao entrar em exercício, o Defensor Público ficará sujeito aoestágio probatório por um período de três anos. (AC)
Art. 75 .....
I – licenças, nos termos legais e nos termos definidos em Resoluçãodo Conselho Superior; (NR)
.....
IV - exercício de cargo de direção e assessoramento ou outros autorizados em lei na Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como dos demais poderes constituídos, desde que autorizado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. (NR)
.....
IX - nos demais casos previstos em lei, no regimento interno ou em resolução do Conselho Superior. (AC)
§ 1º O Defensor Público do Estado em estágio probatório não poderá afastar-se de suas funções nas hipóteses previstas nos incisos IV, V,VI do caput deste artigo e nos incisos VIII, IX do Art. 99 desta lei complementar. (NR)
Art. 79 .....
III - disciplina; (NR)
.....
V - produtividade. (AC)
Art. 80. Durante o estágio probatório o Defensor Público Substituto ficará à disposição da Defensoria Pública do Estado para frequentar curso de preparação à carreira, organizado e promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, cujo aproveitamento será aferido por intermédio de atividades. (NR)
Art. 89 .....
§ 1º Quando por permuta, a remoção será concedida mediante requerimento dos interessados, respeitada a antiguidade dos demais. (AC)
§ 2º O Defensor Público-Geral dará ampla divulgação dos pedidos deremoção por permuta, garantindo aos membros mais antigos, no prazo de dez dias, a manifestação de vontade quanto ao interesse na permuta. (AC)
§ 3º Havendo manifestação de Defensor Público mais antigo, será consultado o permutante se desiste do pedido de permuta ou se concorda em permutar com o Defensor Público mais antigo que manifestou interesse. (AC)
Art. 93 .....
§ 1º O subsídio mensal do Defensor Público da Categoria Especial é de R$ 35.462,27 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). (NR)
Art. 94 .....
§ 3º .....
V – por desempenho de função de gestão ou exercício

de chefia ou assessoramento, nos seguintes termos e percentuais: (AC)

a) Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral, no equivalente a trinta por cento para o primeiro e vinte e cinco por cento para os dois últimos, incidentes sobre o subsídio da categoria mais elevada; (AC)

b) Defensores Públicos do Estado Chefe da Defensoria Pública da Capital, Chefe das Defensorias Públicas do Interior e das Defensorias Públicas Especializadas, no equivalente a vinte por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das chefias; (AC)

c) Defensores Públicos do Estado Chefes das Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão, Chefe do Centro de Apoio Operacional, Diretor-Geral da Escola Superior e Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar, no equivalente a quinze por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares das Chefias; (AC)

d) Corregedor Adjunto, Secretário Geral, Defensor Público designado para assessorar ou auxiliar os Órgãos da Administração Superior e integrar grupo especial de atuação instituído pelo Conselho Superior, no equivalente a dez por cento, incidente sobre o respectivo subsídio de cada um dos titulares. (AC)

Art. 111 .....

III – exercer em Roraima o cargo de Secretário de Estado ou cargo equivalente. (NR)

Parágrafo único. O afastamento de que se trata o inciso IIIdar-se-á com ônus para o órgão solicitante. (AC)

Art. 117 .....

XVI - ter nos edifícios dos fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios do Estado, salas privativas, condignas e permanentes para entrevista reservada com o vulnerável, das quais somente poderá ser removido com a prévia anuência do Defensor Público-Geral; (AC)

XVII - agir, em juízo ou fora dele, na defesa de seu assistido, com dispensa de taxas, emolumentos e custas processuais, além de outras isenções previstas em lei; (AC)

XVIII - não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético *profissional; (AC)*

XIX - requisitar a colaboração das autoridades federais, estaduais e municipais para desempenho de suas atribuições; (AC)

XX - ter garantido o direito de sigilo funcional e a inviolabilidade do seu gabinete ou local de trabalho e dos seus arquivos, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica e telefônica, desde que relativas ao exercício de suas funções defensoriais; (AC)

XXI - retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual aindanão tenha iniciado o ato por razão injustificada, mediante comunicação protocolizada em juízo. (AC)

§ 1º Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, ofato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração. (NR)

§ 2º No exercício das funções institucionais, o Defensor Público é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites da legislação em vigor. (AC)

§ 3º O Defensor Público tem imunidade profissional no exercício de sua atividade, judicial ou extrajudicialmente, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a Corregedoria Geral, por eventuais excessos que cometer, nos termos da legislação em vigor. (AC)

Art. 118 .....

IX - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções. (AC)

Art. 155 .....

§ 4º Na ausência ocasional do defensor do acusado, o Presidente da Comissão designará um defensor dativo, respeitado o disposto no § 5ºdo Art. 153. (NR)

Art. 157 Encerrada a instrução, o acusado terá cinco dias para oferecer alegações finais, observado o disposto no Art. 168, parágrafo único. (NR)

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 passa a vigorar como § 1º.

Art. 3º A Seção V, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com o seguinte título: "*Da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima*".

Art. 4º Acrescer o artigo 47-A à Seção V, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 47-A Fica criada a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão auxiliar, com sede em Boa Vista, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, tendo como atribuição qualificar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, contribuir para a prestação e a permanência na carreira de Defensor Público e promover atividades didáticas e culturais que versem sobre temas relacionados à atuação institucional.

§ 1º A Chefia da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima compete a um Defensor Público do Estado estável na carreira, de livre escolha do Defensor Público-Geral, recebendo a denominação de Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

§ 2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima contará com a Direção Geral, Coordenação Geral, Gerência de Pesquisa e Extensão, Gerência de Ensino e Capacitação e Gerência Acadêmica.

§ 3º A instalação da Escola Superior da Defensoria Pública se dará mediante ato do Defensor Público-Geral.

§ 4º As demais atividades e o funcionamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima serão disciplinados mediante Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que regulamentará suas atividades e seu funcionamento."

Art. 5º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 48, o parágrafo único do art. 89 eos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do artigo 93, da Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 01 de Junho de 2021.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° 118/2021.

Estabelece a Política Estadual de Incentivo à Pratica de Esportes Olímpicos e Paralímpico no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Pratica de Esportes Olímpicos e Paralímpico no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º - São objetivos principais da Política Estadual de Incentivo à pratica de Esportes Olímpicos e Paralímpico:

I - Incentivar a prática de esportes como forma de inclusão social;

II - Incentivar a prática de esporte entre os deficientes;

III - divulgar o esporte praticado por pessoas com deficiência atraindo visibilidade, apoio e investimentos;

IV - Incentivar empresários e empresas a investir em projetos esportivos;

V - Valorizar o trabalho realizado pelos professores de Educação Física nas escolas, os quais, através do esporte, apresentam especial

importância para a formação integral do aluno;

VI - Fomentar e criar condições para a prática esportiva.

Art. 3º. Durante a campanha poderão ser realizadas palestras, campeonatos, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas escolas, centros esportivos ou próprios públicos para atender os objetivos desta Lei.

Art. 4º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

Estamos às vésperas dos jogos olímpicos e paralímpicos e o mundo inteiro estará com atenções voltadas para o evento. Para parte da população, os atletas são vistos inclusive como heróis, por sua história de superação, que por vezes têm uma origem humilde sem muita perspectiva e através dos esportes, estão em um evento de nível mundial, e os para roraimenses não é diferente.

A prática de esporte ajuda o corpo a liberar endorfina, hormônio que traz bem-estar. Assim, a pessoa fica menos ansiosa, melhora o humor e, consequentemente, reduz os níveis de estresse e os riscos de depressão. Isso vai ter reflexos na rotina, com uma convivência mais sadia no trabalho e com a família.

Além disso, a prática esportiva é um instrumento educacional que visa o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, ensinando-os a lidar melhor com suas necessidades, desejos e expectativas, fazendo com que os jovens desenvolvam competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o desenvolvimento individual e social.

O esporte, como instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social. O campo pedagógico do esporte é aberto para a exploração de novos sentidos/significados, ou seja, permite que sejam explorados pela ação dos educandos envolvidos nas diferentes situações. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social.

O esporte funciona como um diferencial na formação do cidadão e na construção de uma sociedade mais saudável em todos os sentidos. O corpo e mente exercem influência mútua e sempre devemos cuidar de um para mantermos o outro saudável.

Além disso, o incentivo à prática esportiva pode ajudar a formar atletas de alta performance e tenhamos mais Thiagos Maias, atleta de Roraima, campeão na categoria de futebol na última edição das Olimpíadas, em 2016 no Rio de Janeiro, que já tendo jogado futebol no Santos/SP, Europa e hoje é multicampeão pelo Flamengo/RJ. Inclusive, podemos formar esportistas paralímpicos de alto rendimento que possam servir de exemplo para outros deficientes.

Ressalta-se que os esportes são um grande aliado no combate às drogas.

Pelas razões supracitadas, vê-se a relevância da matéria em que conto com o apoio dos nobres colegas.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° 119/2021.

Estabelece a Política Estadual de Estímulo à Profissão de Cuidadores de Idosos no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Política Estadual de Estímulo a Profissão de Cuidador de Idoso no âmbito do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A política que se trata no caput obedecerá aos princípios e objetivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Entende-se como cuidador de idoso, todo aquele que desempenhe funções dentro do ambiente domiciliar ou de instituição voltada para a pessoa da terceira idade e principalmente que:

I – Realize a prestação de apoio emocional e na convivência social do idoso;

II – Preste auxílio na realização de tarefas relacionadas a higiene pessoal, administração de medicamentos, rotinas de nutrição e ações voltadas para a manutenção e prevenção do ambiente do idoso;

III – Auxilie nas atividades de educação, saúde, cultura e lazer do idoso, principalmente em sua locomoção e deslocamento;

IV – Preste auxílio ao idoso em instituições de longa permanência, hospitais, centros de saúde, eventos culturais e sociais;

Parágrafo único. Entende-se como instituições de longa permanência, aquelas destinadas a pessoas maiores de 60 anos e que possam ser voltadas para residência coletiva com suporte familiar ou não e que possuam condições de higiene e segurança para os idosos.

Art. 3º São princípios da política de que trata esta Lei:

I – Proteção dos direitos humanos do idoso;

II – Ética do respeito e da solidariedade;

III – Melhoria da qualidade de vida do idoso em relação a si, à sua família e à sociedade;

IV – Manutenção da convivência social do idoso.

Art. 4° - São objetivos principais da Política Estadual de incentivo a profissão de Cuidador de Idoso:

I – Proporcionar a divulgação da profissão de cuidadores de idosos no âmbito do Estado de Roraima;

I – Incentivar a formação de cuidadores de idosos no Estado;

II – Contribuir para o fortalecimento da profissão de cuidador de idoso como área específica de atuação e ampliar o número de profissionais qualificados nessa área;

III – Contribuir para a melhoria da atenção prestada ao idoso, com o auxílio de um profissional qualificado;

IV – Estimular o devido reconhecimento da profissão de cuidador de idosos;

V – Estimular a realização de palestras e cursos com esclarecimentos a respeito da profissão de cuidador de idoso;

VI – Incentivar a criação de fóruns de cuidadores de idosos como meio de fortalecer a profissão.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa contribuir com uma das mais importantes camadas da sociedade, ou seja, aqueles que deram a vida em prol dos que hoje estão a exercer as mais diversas funções no âmbito do Estado de Roraima e no Brasil. Os idosos que chegaram aos 60 (sessenta) anos tiveram uma participação importante em nossa história, haja vista que trabalharam incansavelmente para a construção de tudo que temos hoje a nossa disposição, principalmente no que diz respeito a valores, sejam eles éticos ou morais.

Assim sendo, muitas pessoas que visam atuar de maneira direta e dedicada ao idoso, proporcionando-lhe auxílio tanto em presença quanto em deslocamento, merecem da parte da população mais jovem o respeito, o incentivo e principalmente, o reconhecimento do Estado pelo exercício de tão nobre tarefa.

Reconhecer a profissão de cuidador de idoso no âmbito do Estado de Roraima irá contribuir de maneira altamente positiva, já que trará estímulo aos profissionais que trabalham nesta nobre missão, de dar amparo e carinho para aqueles que um dia muito fizeram por nossa geração.

Ressalta-se que o estímulo à profissão gerará maior interesse da população e muitas pessoas poderão se qualificar na área, diminuindo o desemprego.

Pelas razões supracitadas, vê-se a relevância da matéria em que conto com o apoio dos nobres colegas.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de maio de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 121/2021

"PROÍBE FARMÁCIAS E DROGARIAS DE EXIGIR O CPF DO CONSUMIDOR, NO ATO DA COMPRA, SEM INFORMAR DE FORMA ADEQUADA E CLARA SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS, NO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1° As farmácias e drogarias ficam proibidas de exigir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condiciona a concessão de determinadas promoções.

Parágrafo único. A violação do disposto no "caput" deste artigo sujeita o comerciante ou o estabelecimento comercial ao pagamento de multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Roraima– UFERR, dobrada em caso de reincidência.

Art. 2° Nas farmácias e drogarias deverão ser afixados avisos contendo o texto "PROIBIDA À EXIGÊNCIA DO CPF NO ATO DA COMPRA QUE CONDICIONA A CONCESSÃO DE DETERMINADAS PROMOÇÕES", em tamanho de fácil leitura e em local de passagem e fácil visualização.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.

Jalser Renier
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Lei Geral de Proteção de Dados - nº 13.709/2018 (LGPD) estabelece diretrizes para proteção de dados pessoais do consumidor. Entre seus principais aspectos está a exigência de que empresas tenham o expresso consentimento do consumidor para utilizar os dados compartilhados, sendo assegurado o direito de revogação desse consentimento.

Também é garantido o direito ao conhecimento, ou seja, a quantidade de dados armazenados pela empresa, entidade ou governo, ou ainda, se eles foram ou serão compartilhados com terceiros.

Nota-se que no Estado de Roraima, principalmente nas grandes redes de Farmácias e Drogarias, que nada se vende sem o fornecimento do CPF do consumidor. Portanto, é nítida a intenção de captar informações do consumidor.

Contudo, a abusividade revela-se gritante e ofensiva aos direitos básicos do consumidor conforme previsão nos artigos 43, parágrafo segundo e 56 do Código de Defesa do Consumidor.

O presente Projeto de Lei visa coibir essa prática abusiva ao consumidor, que de boa fé acaba passando seus dados pessoais, sem ser informado de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condicionam a concessão de determinadas promoções.

Assim sendo, ante a motivação exposta, pedimos o voto favorável dos Nobres Membros desta Assembleia, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Pelas razões expostas, o presente Projeto de Lei reveste-se de relevante interesse e importância para a sociedade roraimense, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 122/2021

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE *LINK* DO PROCON NOS CASOS QUE INDICA."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1° Obriga as empresas que mantém sítios eletrônicos e demais meios eletrônicos utilizados para oferta e/ou conclusão de contrato de consumo, de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação, a inserir link que remeta ao sítio oficial do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

Parágrafo único. A inserção do link previsto no caput deste artigo deverá ser feita em local de destaque e de fácil visualização.

Art. 2° A fiscalização do disposto nesta Lei ficará a cargo do Procon Assembleia, Procon Estadual e dos Procons Municipais, no âmbito de sua jurisdição e competência.

Art. 3° O descumprimento desta Lei acarretará pena de multa, conforme o inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 1º O valor da multa por descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei será calculado observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, e seu valor será destinado ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC.

§ 2º A aplicação da multa prevista no caput deste artigo não obsta a aplicação das outras sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2021.

Jalser Renier
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O universo digital tem proporcionado inúmeras novas maneiras de relacionamento, entre elas, a relação de consumo. No Brasil, há um expressivo número de transações comerciais efetuadas via meios digitais, pois são mais de 50 milhões de compradores e mais de 100 mil lojas virtuais, sendo que a previsão é de crescimento no e-comerce.

Ou seja, cada vez mais pessoas compram pela internet. Ela transformou a relação de consumo, possibilitando a compra de itens em apenas um clique e tornando a relação de consumo extremamente ágil, de tal forma que são capazes de induzir o cidadão a realizar compras por impulso, sem necessidade e por vezes efetuar compras de produtos que não correspondem com o anunciado.

Se o consumidor pode comprar com facilidade, também deve ter facilitado seu acesso aos órgãos de proteção do direito do consumidor para obter informações sobre seus direitos ou até mesmo efetuar reclamações.

Objetivando fazer frente aos diversos mecanismos utilizados pelo meio digital para incentivar o consumo, é necessário que haja um canal de informações disponível nas mesmas condições. Um paralelo que já ocorre nas lojas físicas, enquanto o Código de Defesa do Consumidor deve estar obrigatoriamente disponível para consulta.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar a garantia de informação ao consumidor nos meios digitais, tornando obrigatória a inclusão de ícone do PROCON, redirecionando para o link do PROCON. Desta forma, possibilitando ao consumidor acesso de forma rápida a meio de informação sobre seus direitos.

Pelas razões expostas, o presente Projeto de Lei reveste-se de relevante interesse e importância para a sociedade roraimense, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 123/2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE IMUNIZAÇÃO DE PAIS, MÃES, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE CUIDEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVI-19, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido, no âmbito do Estado de Roraima, a prioridade de imunização de pais, mães, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que cuidem de pessoas com deficiências intelectuais.

I – Os contemplados devem apresentar documentação que comprove o vínculo com a pessoa com deficiência no ato da vacinação.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, os pais, mães, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que cuidem de pessoas com deficiências intelectuais serão incluídos no grupo prioritário do Programa de Vacinação contra a Covid-19.

Art. 2º – Ao Poder Executivo caberá a regulamentação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de maio de 2021.

ANGELA ÁGUIDA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento comum que o Programa de Vacinação contra o COVID-19 está avançando muito lentamente e, por este motivo, cabe pensar-se quem são os indivíduos que devem vacinar-se mais urgentemente em comparação com os demais. Ao observar o protocolo de vacinação de outros países, constatei a importância da vacinação daqueles que fazem parte do convívio de pessoas com deficiências intelectuais.

A priori, cumpre elencar quais as condições que se encaixam dentro da categoria de deficiências intelectuais: Síndrome de Down; Síndrome do X-Frágil; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome de Angelman; Síndrome de Williams; Alzheimer; Transtorno do espectro do autismo (TEA); doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes e qualquer outra descrita pelo médico.

Dentre os motivos para que os que são responsáveis pelos cuidados desse grupo sejam vacinados prioritariamente: por muitas vezes deficiências intelectuais também implicam em dificuldades alimentares, dificuldades motoras, disfunções de estruturas orgânicas do corpo, além de maior dificuldade para usar máscaras e proteger-se do vírus. Todos esses fatores contribuem para que, aqueles que são acometidos pelas condições mencionadas anteriormente, se tornem um grupo de risco.

Nesse cenário, reitero a importância da vacinação prioritária de pais, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que fazem os cuidados desse grupo. Quanto a documentação necessária para comprovação no ato da imunização, para os genitores, é preciso de terem em mãos a certidão de nascimento dos filhos, juntamente com o laudo médico carimbado e assinado pelo profissional de saúde; para os tutores, é necessário apresentar a decisão de concessão de tutela ou sentença, além do laudo médico carimbado e assinado pelo profissional de saúde. Já para os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, é necessário mostrar um relatório médico que comprove o cuidado direto a uma pessoa com deficiência intelectual ou levar uma declaração da família do paciente com o laudo médico do diagnóstico.

Dessarte, peço, aos meus nobres pares, pela célere aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, 26 de maio de 2021.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N°124 DE 001 DE JUNHO. DE 2021.

Altera a Lei n° 853/2012, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 22 da Lei nº 853/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. [...]
§§ 1º e 2º [...]
§ 3º Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo V da Lei nº 853/2012, os seguintes cargos em comissão:
I - Diretor Geral;
II - Diretor de Departamento;
III - Coordenador-Geral (AC);
IV - Chefe do Controle Interno;
V - Presidente de CPL;
VI - Consultor Jurídico (NR);
VII - Gerente Escolar (AC);
VIII - Assessor Jurídico (NR);
IX - Assessor de Cerimonial;
X - Assessor de Comunicação Social;
XI - Chefe de Gabinete da Administração Superior;
XII - Chefe de Divisão;
XIII - Chefe de Seção;
XIV - Chefe de Gabinete de Defensor Público do Estado;
XV - Assessor Especial – I;
XVI - Assessor Especial – II;
XVII - Assessor Especial III;
XVIII - Assessor Técnico;
XIX - Assessor Especial da Área de Saúde (AC);
XX - Assessor Financeiro e Contábil (AC).

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 853/2012 fica acrescido de:

I – 01 (um) cargo de Coordenador-Geral, código DPE/DCA-2;
II - 03 (três) cargos de Gerente Escolar, código DPE/DCA-3;
III - 20 (vinte) cargos de Assessor Jurídico, código DPE/DCA-4;
IV - 20 (vinte) cargos de Chefe de Gabinete de Defensor Público, código DPE/DCA-7;
V - 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, código DPE/DCA-5;
VI - 03 (três) cargos de Chefe de Seção, código DPE/DCA-6;
VII - 12 (doze) cargos de Assessor Especial I, código DPE/DCA-7;
VIII - 14 (quatorze) cargos de Assessor Especial II, código DPE/DCA-8;
IX - 01 (um) cargo de Assessor Especial da Área de Saúde - DPE/DCA-4;
X - 01 (um) cargo de Assessor Financeiro e Contábil - DPE/DCA-4.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos criados pelo presente artigo são os constantes do Anexo V da Lei nº 853/2012, de acordo com o respectivo código.

Art. 3º No Anexo V da Lei nº 853/2012, ficam renomeados os cargos de "Consultor Jurídico I", código DPE/DCA-3 para "Consultor Jurídico", código DPE/DCA-3; os cargos de Assessor Jurídico II, código DPE/DCA-4, para "Assessor Jurídico, código DPE/DCA-4"; "CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ACORDOS – DPE/DCA-6" para "CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DPE/DCA-6".

Art. 4º Os valores constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei n° 853/2012 passam a vigorar com a redação dada pelo ANEXO "A" da presente Lei.

Art. 5º Fica acrescentado o Art. 27-A à Lei nº 853/2012, com a seguinte redação:

Art. 27-A Os servidores regidos por esta lei fazem jus ao recesso forense, seguindo-se o mesmo calendário do Tribunal de Justiça de Roraima.
§ 1º A critério do defensor responsável, poderá haver expediente durante o recesso forense, nas unidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
§2º Os servidores que trabalharem durante o recesso forense terão direito a 18 (dezoito) dias de folga, a título de compensação, podendo ser usufruídos em no máximo dois períodos, até o dia 19 de dezembro do próximo exercício, sob pena de perecimento de direito.
§3º Mediante resposta a memorando-circular da Direção Geral, as unidades deverão informar os nomes dos servidores que irão laborar durante o recesso, até o dia 4 de dezembro do ano em curso.

Art. 6º Fica alterada a vinculação administrativa do CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, constante no Anexo X da Lei nº 853/2012, que passa a ficar vinculado à DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA e alterada sua nomenclatura para CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Art. 7º Ficam alteradas as vinculações administrativas do CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO ASSISTIDO e do CHEFE DA SEÇÃO DE CARTÓRIO E PROTOCOLO JUDICIAL, constantes no Anexo X da Lei nº 853/2012, que passam a ficar vinculados à CHEFIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA CAPITAL.

Art. 8º Ficam alterados os Requisitos do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – DPE/DCA-5, constantes no Anexo X da Lei nº 853/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS: *Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Secretariado Executivo ou Gestão Pública, ou Tecnólogo em Secretariado Executivo, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.*

Art. 9º Ficam alteradas as descrições dos Cargos Comissionados, constantes do Anexo X da Lei nº 853/2012, que passarão a vigorar com as redações constantes do Anexo "B" da presente Lei, permanecendo inalteradas as descrições dos demais Cargos Comissionados do Anexo X da Lei nº 853/2012.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 01 de Junho de 2021.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

ANEXO A

(Altera as tabelas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei n° 853/2012)

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENCIMENTO (R$)	SUB-TOTAL (R$)
DPE/NS-1	Administrador	2	5.119,92	10.239,84
DPE/NS-1	Analista de Sistema	2	5.119,92	10.239,84
DPE/NS-1	Analista de Comunicação Social	1	5.119,92	5.119,92
DPE/NS-1	Assistente Social	2	5.119,92	10.239,84
DPE/NS-1	Biblioteconomista	1	5.119,92	5.119,92
DPE/NS-1	Contador	1	5.119,92	5.119,92
DPE/NS-1	Engenheiro Civil	1	5.119,92	5.119,92
DPE/NS-1	Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecatrônico	1	5.119,92	5.119,92
DPE/NS-1	Psicólogo	2	5.119,92	10.239,84
DPE/NS-1	Secretária Executiva	2	5.119,92	10.239,84
TOTAL		**15**		

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENCIMENTO (R$)	SUB-TOTAL (R$)
DPE/NM-1	Assistente Administrativo	23	2.815,76	64.762,48
DPE/NM-1	Oficial de Diligência	6	2.815,76	16.894,56
DPE/NM-1	Técnico em Contabilidade	1	2.815,76	2.815,76
DPE/NM-1	Técnico em Informática	8	2.815,76	22.526,08
DPE/NM-1	Técnico em Secretariado	3	2.815,76	8.447,28
TOTAL		**41**		

ANEXO III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENCIMENTO (R$)	SUB-TOTAL (R$)
DPE/NF-1	Auxiliar Administrativo	11	1.520,68	16.727,48
TOTAL		**11**		

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (R$)

DPE/RR

CARGO	I	II	III	IV	V
NS	5.119,92	5.631,91	6.195,10	6.814,61	7.496,07
NM	2.815,76	3.097,34	3.407,07	3.747,78	4.122,55
NF	1.520,68	1.672,75	1.840,02	2.024,03	2.226,43
	VI	VII	VIII	IX	X
NS	8.245,68	9.070,25	9.977,28	10.975,00	12.072,50
NM	4.534,81	4.988,29	5.487,12	6.035,83	6.639,41
NF	2.449,07	2.693,98	2.963,38	3.259,71	3.585,68
	XI	XII	XIII	XIV	XV
NS	13.279,75	14.607,73	16.068,50	17.675,35	19.442,89
NM	7.303,36	8.033,69	8.837,06	9.720,77	10.692,84
NF	3.944,25	4.338,68	4.772,55	5.249,80	5.774,78

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENCIMENTO (R$)	SUB-TOTAL (R$)
DPE/DCA-1	Diretor Geral	1	17.226,33	17.226,33
DPE/DCA-2	Diretor de Departamento	4	15.311,49	61.245,95
DPE/DCA-2	Coordenador-Geral	1	15.311,49	15.311,49
DPE/DCA-2	Chefe do Controle Interno	1	15.311,49	15.311,49
DPE/DCA-2	Presidente da CPL	1	15.311,49	15.311,49
DPE/DCA-3	Consultor Jurídico	6	12.249,18	73.495,08
DPE/DCA-3	Gerente Escolar	3	12.249,18	36.747,54
DPE/DCA-3	Assessor de Cerimonial	1	12.249,18	12.249,18
DPE/DCA-3	Assessor de Comunicação Social	1	12.249,18	12.249,18
DPE/DCA-3	Chefe de Gabinete da Administração Superior	5	12.249,18	61.245,90
DPE/DCA-4	Assessor Jurídico	72	7.305,69	526.009,68
DPE/DCA-4	Assessor Especial da Área de Saúde	1	7.305,69	7.305,69
DPE/DCA-4	Assessor Financeiro e Contábil	1	7.305,69	7.305,69
DPE/DCA-5	Chefe de Divisão	13	5.570,05	72.410,65
DPE/DCA-5	Assessor Técnico	5	5.570,05	27.850,25
DPE/DCA-6	Chefe de Seção	22	4.089,02	89.958,44
DPE/DCA-7	Chefe de Gabinete de Defensor Público	72	3.545,63	255.285,36
DPE/DCA-7	Assessor Especial – I	20	3.545,63	70.912,60
DPE/DCA-8	Assessor Especial – II	20	3.227,21	64.544,20
DPE/DCA-9	Assessor Especial - III	34	2.163,18	73.548,13
TOTAL		**284**		

ANEXO B - DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

(Inclui à tabela constante no Anexo X da Lei nº 853/2012 os seguintes cargos e atribuições)

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR-GERAL - DPE/DCA-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar, planejar, organizar e executar os trabalhos da coordenação-geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Coordenar os serviços administrativos e atos escolares, cumprindo e fazendo cumprir as leis de ensino, as Resoluções da Defensoria Pública do Estado de Roraima e as normas Regimentais da Escola Superior da Defensoria;
2. Auxiliar o Diretor-geral na implantação da política de formação e desenvolvimento dos Membros e Servidores, como parte integrante da política interna de formação e desenvolvimento de pessoas da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
3. Coordenar o cumprimento das diretrizes acadêmicas e administrativas da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como sua execução consoante disposição do Regimento Interno;
4. Elaborar o plano anual de atividades da Escola;
5. Analisar os pedidos de matrícula, encaminhando os casos excepcionais ao Diretor-Geral;
6. Sob a orientação do Diretor-Geral, aplicar aos alunos as penas de advertência, suspensão e cancelamento de matrícula previstas em regulamentação da Escola Superior.
7. Supervisionar a elaboração e aprovar os conteúdos programáticos dos cursos, bem como a carga horária, respectivo cronograma de atividade e forma de avaliação;
8. Estabelecer, sob a orientação do Diretor-Geral, o número de vagas a serem oferecidas para os cursos;
9. Incentivar membros e servidores a produzirem trabalhos para a publicação de revistas, periódicos e livros com temas relacionados à área jurídica e/ou outra com afinidade com os objetivos institucionais da Defensoria Pública;
10. Planejar e coordenar a execução de programas de formação de instrutores e professores, com o objetivo de torná-los agentes multiplicadores no processo de desenvolvimento técnico- profissional da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
11. Selecionar e instituir banco de dados de Membros e Servidores com aptidão para atuarem como instrutores ou conferencistas das atividades desenvolvidas pela Escola, estabelecendo cadastro de facilitadores de aprendizagem;
12. Elabora e encaminhar relatório anual da Escola Superior à apreciação do Conselho Superior da Escola;
13. Auxiliar o Diretor-Geral da Escola Superior na elaboração do planejamento anual ou plurianual de cursos, congressos, seminários, simpósios, estudos, pesquisas, publicações e atividades diversas.
14. Coordenar as atividades dos Gerentes da Escola Superior da Defensoria Pública;
15. Executar outras atividades correlatas

REQUISITOS: Certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Direção-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

TÍTULO DO CARGO: GERENTE ESCOLAR - DPE/DCA-3.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Gerenciar, organizar e controlar as atividades atinentes às Gerências da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Assessorar pesquisas aos membros, servidores e eventuais parceiros da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
2. Desenvolver projetos e programas de pesquisa;
3. Elaborar planos de incentivo a pesquisas;
4. Facilitar acesso aos Membros, Servidores e Estagiários, por meio impresso ou eletrônico, às pesquisas e troca de informações, disseminando, prioritariamente, as novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias;
5. Manter serviço de pesquisa de jurisprudência e banco de peças, de forma a subsidiar as atividades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
6. Gerenciar o sistema de pesquisa;
7. Promover pesquisas bibliográficas;
8. Auxiliar nas pesquisas e estudos bibliográficos de Membros e Servidores relacionados ao desempenho de suas respectivas atividades, bem como subsidiar a equipe da Escola;
9. Avaliar pedidos de auxílios técnicos para a execução de projetos de interesse institucional, submetendo à apreciação do Coordenador-Geral;
10. Apoiar criação de grupos de pesquisa e estudos, visando à proposição de projetos voltados a temas de interesse institucional;
11. Monitorar a execução dos projetos;
12. Subsidiar na elaboração de Plano de Incentivo à Pesquisa e respectivos projetos que serão aprovados pelo Conselho da Escola Superior;
13. Presidir a Comissão Própria de Avaliação;
14. Planejar e desenvolver os processos avaliativos previstos na Lei 10.861/2004, adotando os parâmetros, indicadores e conceitos dos instrumentos de avaliação in loco do INEP, podendo incluir outros indicadores;
15. Elaborar instrumentos e sistematizar os processos de avaliação institucional;
16. Aplicar, colher os dados e analisar os resultados da avaliação institucional;
17. Prestar informações sobre a avaliação institucional aos órgãos competentes, sob a orientação do Coordenador-Geral;
18. Assegurar a manutenção da estrutura curricular e proposta pedagógica constantes dos projetos dos cursos, ao longo de sua execução;
19. Sob a orientação do Coordenador-Geral, promover encontros entre os coordenadores dos cursos para socialização das ações, práticas pedagógicas desenvolvidas em cada curso e troca de experiências individuais exitosas para construção do saber coletivo;
20. Sob a orientação do Coordenador-Geral, supervisionar os trabalhos pedagógicos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma a garantir a excelência dos serviços educacionais e observância à legislação;
21. Auxiliar Coordenadores de Cursos, professores e alunos com o objetivo de definir ações que viabilizem a resolução das pendências acadêmicas;
22. Tabular as avaliações realizadas em cada curso ou evento e analisar, em conjunto com os coordenadores, os resultados apresentados;
23. Sob a orientação do Coordenador-Geral, acompanhar o desenvolvimento dos cursos e efetivo cumprimento das atividades planejadas;
24. Verificar a observância, no decorrer dos cursos, das normas e dos regulamentos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima e legislação educacional;
25. Sob a orientação do Coordenador-Geral, verificar, em cada projeto de curso, se a qualificação do corpo docente atende a legislação vigente;
26. Sugerir ao Coordenador-Geral novas metodologias a serem empregadas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima para avaliação da prática pedagógica e aperfeiçoamento dos métodos didáticos;
27. Verificar se os professores apresentaram os respectivos planos de ensino;
28. Oferecer orientação e assistência aos professores para elaboração dos planos de ensino, em conformidade com as diretrizes da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
29. Manter os professores informados sobre os recursos disponibilizados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima para enriquecer a prática pedagógica;
30. Estimular e acompanhar a utilização de recursos EaD nas atividades pedagógicas da Escola;
31. Subsidiar os processos avaliativos submetidos às Comissões designadas pela Diretoria Geral ou pela Coordenação Geral;
32. Acompanhar o cumprimento e a efetividade das decisões das Comissões designadas pela Diretoria Geral;
33. Outras atividades compatíveis com o cargo.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de pós-graduação emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Direção-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DPE/DCA-5

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assessorar a Defensoria Pública do Estado na área tecnológica, dando suporte e embasamento técnico nas decisões relativas às atividades de engenharia e arquitetura. Acompanhar todos os procedimentos formalizados pela Defensoria Pública do Estado concernentes à realização de obras ou serviços de engenharia e fiscalizar *in loco* suas realizações. Acompanhar projetos e orçamento de arquitetura e engenharia de interesse da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejamento, coordenação e supervisão das atividades das Seções subordinadas;
2. Coordenação dos Projetos Básicos ou Termo de Referência e Projetos Executivos para subsidiar os procedimentos de execução de obras e serviços de engenharia;
3. Acompanhamento da instrução dos procedimentos inerentes a obras de engenharia;
4. Elaboração de demonstrativos de acompanhamento de todas as ações administrativas da gestão inerentes a obras de engenharia;
5. Auxílio à Comissão Permanente de Licitação quando solicitado;
6. Subsidiar o Departamento Administrativo nos assuntos pertinentes à engenharia e à arquitetura;
7. Subsidiar os Defensores Públicos nos assuntos pertinentes à engenharia e à arquitetura;
8. Atuação na gerência de todos os projetos que envolvam serviços e obras de engenharia;
9. Supervisão da manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas de todos os edifícios utilizados pelo Defensoria Pública do Estado;
10. Elaboração de planejamento das necessidades de serviços de Engenharia e Arquitetura;
11. Composição da Comissão de Planejamento de Obras da Defensoria Pública do Estado;
12. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Divisão de Engenharia e Arquitetura

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Departamento de Administração

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS - DPE/DCA-6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assessorar a Defensoria Pública do Estado na área tecnológica, dando suporte e embasamento técnico nas decisões relativas às atividades de engenharia e arquitetura. Desenvolver projetos e orçamento de arquitetura e engenharia de interesse da Defensoria Pública do Estado.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Elaboração e Fiscalização de Projetos e Orçamentos de Arquitetura e Engenharia;
2. Elaboração de parâmetros técnicos para a contratação de projetos de Arquitetura e Engenharia;
3. Elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projetos básicos, termo de referencia e projeto executivo atinentes a projetos de Arquitetura e Engenharia;
4. Elaboração de detalhes gráficos elucidativos nas áreas de arquitetura e engenharia;
5. Elaboração de pareceres técnicos relativos às licitações quando o objeto estiver situado em sua área técnica de atuação;
6. Composição da Comissão de Planejamento de Obras da Defensoria Pública do Estado;
7. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Engenharia e Arquitetura

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DPE/DCA-6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar a execução de todos os Contratos, Convênios, Acordos e Termos celebrados com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, sob os aspectos técnicos e legais e assessorar o Departamento de Administração e a Divisão de Contratos e Convênios nos assuntos relacionados a sua área.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, termos aditivos e de apostilamento, termos de acordo ou cooperação, bem como as suas versões definitivas;
2. Proceder à liberação de contratos, convênios, acordos e termos para assinatura;
3. Manter arquivo atualizado e individualizado de cada contrato, convênio, acordo e termo, contendo: Projeto Básico ou Termo de Referência eventuais, Termos Aditivos e de Apostilamento, além das notas de empenhos emitidas, extratos de publicação, fiscais indicados e documentos pertinentes ao acompanhamento;
4. Elaborar mensalmente relatórios atualizados de acompanhamento de contratos, em ordem cronológica, observando se as despesas executadas estão de acordo com as cláusulas contratuais, para subsidiar ações de planejamento e a publicação no Portal da Transparência;
5. Instruir procedimentos administrativos quanto à alteração, prorrogação ou rescisão contratual;
6. Controlar o prazo de vigência de contratos, convênios, acordos, termos aditivos e de apostilamento, termos de acordo ou cooperação;
7. Conferir os processos destinados à elaboração de contratos;
8. Desenvolver inter-relacionares com instituições públicas e privadas, visando a viabilização de convênios;
9. Auxiliar na elaborar o processo de negociação e contratação de convênios;
10. Manter atualizada e fornecer a documentação necessária à celebração de convênios;
11. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

LOTAÇÃO: Seção de controle e avaliação de convênios, contratos e acordos.

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Contratos e Convênios.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS - DPE/DCA-5

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão e seção que lhe são subordinadas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejar a contratação de mão de obra terceirizada e gerenciar os contratos firmados pelo Defensoria Pública do Estado de Roraima, auxiliando na elaboração do instrumento contratual e acompanhando as respectivas alterações;
2. Elaborar Solicitações de Contratação, Estudos Técnicos Preliminares, Projetos Básicos, Termos de Referências e outros documentos necessários à celebração de contratos de serviços terceirizados, à luz das legislações pertinentes;
3. Realizar a análise crítica dos contratos de mão de obra terceirizada, primando pela boa aplicação dos recursos da Defensoria Pública do Estado de Roraima por meio do acompanhamento das despesas, identificando eventuais ajustes que necessitem de deliberação superior;
4. Avaliar os objetos contratados e sugerir à Administração inovações em modelos de contratação que sejam mais vantajosos para a administração;
5. Realizar projeções e tendências das despesas dos contratos sob sua gestão, a fim de subsidiar as ações de planejamento, principalmente no que tange às propostas orçamentárias anuais;
6. Subsidiar a gestão por meio de informações e relatórios de acompanhamento relativos aos contratos de mão de obra terceirizada, inclusive para atender instrumentos legais de controle como prestação de contas e outros que venham a ser exigidos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, inclusive para instrução de processos judiciais;
7. Supervisionar a distribuição de notas de empenho dos contratos sob sua gestão; Supervisionar o controle da vigência, saldo e prazos das Atas de Registro de Preços e dos contratos de mão de obra terceirizada celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima;
8. Instruir e submeter para deliberação superior eventuais irregularidades cometidas pelos contratados;
9. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos apresentados pelas contratadas;
10. Instruir eventuais pedidos de acréscimo ou supressão contratual oriundas das unidades interessadas, ou por iniciativa própria quando identificar valores abaixo ou acima do previsto;
11. Solicitar, controlar e analisar as garantias dos contratos e suas adequações;
12. Controlar, acompanhar e preparar o pagamento das despesas decorrentes de contratos terceirizados;
13. Manter em arquivo digital o instrumento contratual e os demais documentos a ele relacionados, tais como, termos aditivos, apostilas e respectiva publicação de extratos;
14. Auxiliar a Seção de Compras e os pregoeiros durante o processo de contratações terceirizadas, sempre que for solicitada;
15. Demandar, orientar, esclarecer, auxiliar e dirimir eventuais questões controversas e dúvidas do fiscal técnico dos contratos de terceirização;
16. Fiscalizar e diligenciar administrativamente, por amostragem, os direitos trabalhistas dos terceirizados;
17. Gerenciar as contas vinculadas, seus respectivos recolhimentos e liberações, nos termos da legislação específica;
18. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

LOTAÇÃO: Divisão de Contratos Terceirizados

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Departamento de Administração

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATOS TERCEIRIZADOS - DPE/DCA-6
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da seção.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: 1. Coordenar a fiscalização dos contratos da sua área da atuação zelando pela correta prestação dos serviços de forma otimizada; 2. Acompanhar a organização da logística da execução dos contratos sob responsabilidade do setor, a fim de melhor atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Roraima; 3. Avaliar os objetos contratados e sugerir à unidade de vinculação inovações em modelos de contratação que sejam mais vantajosos para a administração; 4. Subsidiar a gestão por meio de informações e relatórios de acompanhamento relativos aos contratos de mão de obra terceirizada, inclusive para atender instrumentos legais de controle como prestação de contas e outros que venham a ser exigidos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, inclusive para instrução de processos judiciais; 5. Auxiliar e dirimir eventuais questões controversas e dúvidas da equipe de contratação para as contratações sob sua responsabilidade, tais como cotação de preço, instrução procedimental, estudos técnicos preliminares, entre outros; 6. Acompanhar e fiscalizar contratos sob sua gestão, bem como orientar os fiscais de contratos terceirizados lotados em outros municípios, buscando a adequação dos perfis e eventuais treinamentos que se fizerem necessários; 7. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTAÇÃO: Seção de fiscalização de serviços e contratos terceirizados.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Serviços e Contratos Terceirizados.

TITULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DPE/DCA-6
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar ações quanto a captação de convênios sem ônus para Defensoria Pública, disponibilizar contratos administrativos e convênios para assinatura via Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informação, com empresas, Universidades, instituições afins, e assessorar a Divisão de Contratos e Convênios, nos assuntos relacionados a sua área.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: 1. Elaboração de Minutas de Projetos Básicos, Termos de Referências, Contratos e Convênios, Termos de Cooperação Técnicas, Termos de Acordos de Cooperação Técnicas, Termos de Doação, Termos de Cessão de Uso; 2. Acompanhamento de prazos de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação Técnicas, Termos de Acordos de Cooperação Técnicas, Termos de Doação, Termos de Cessão de Uso; 3. Desenvolver inter-relacionares com instituições públicas e privadas, visando identificar e remover entraves à viabilização de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação Técnicas, Termos de Acordos de Cooperação Técnicas, Termos de Doação, Termos de Cessão de Uso; 4. Realizar o cadastro de Contratos no FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Governo do Estado de Roraima e no SAGRES LICITAÇÕES E CONTRATOS - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. 5. Assessorar a divisão de Planejamento, em assuntos ligados a sua área; 6. Exercer outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTAÇÃO: Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Contratos e Convênios.

TITULO DO CARGO: : ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE – DPE/DCA-4
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover e orientar estudos sobre prevenção de doenças e executar atendimento clínico geral, prestando assessoramento nos trabalhos da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública – DESP e demais órgãos defensoriais, nos assuntos relacionados à sua área.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: 1. Participar de estudos e programas de medicina preventiva; 2.Emitir laudos, pareceres, relatórios e prestar outras informações requeridas sobre assuntos de sua área de atuação; 3. Proceder perícia médica; 4. Assessorar a Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública – DESP e demais os órgãos defensoriais em todas as atividades para as quais for convocado; 6. Executar outras tarefas correlatas, dentro de sua área de atuação.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e inscrição no órgão competente.
LOTAÇÃO: Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral.

TITULO DO CARGO: ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – DPE/DCA-4
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar ações quanto a elaboração, acompanhamento, registros, controle das ações judicializadas pela Defensoria, nos assuntos relacionados a sua área de competência.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: 1. Elaborar procedimentos técnicos e científicos, destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente; 2. Acompanhar, registrar e emitir relatórios mensalmente das ações judicializadas pela Defensoria Pública; 3. Elaboração e atualização de cálculos judiciais e extrajudiciais; 4. Elaborar Minutas de documentos externos oficiais; 5. Assessorar a Subdefensoria Pública e os Defensores Públicos da área civil, em assuntos pertinentes às demandas de honorários judiciais e extrajudiciais; 6. Exercer outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Contabilidade de sua Unidade Federativa e aprovação no exame de qualificação técnica de perícia contábil.
LOTAÇÃO: Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensoria Pública-Geral.

PROJETO DE LEI Nº 125 /2021

Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica, no âmbito do Estado do Roraima.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Proíbe as instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado do Roraima, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de realizar qualquer atividade de telemarketing ativo, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contratos de empréstimo de qualquer natureza.

Art. 2º Proíbe as instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de celebrar contratos de empréstimo de qualquer natureza que não tenham sido expressamente solicitados pelos beneficiários a aposentados e pensionistas através de ligação telefônica.

§ 1º A celebração de empréstimos de qualquer natureza com aposentados e pensionistas de que trata este artigo deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 2º Quando atendidas as condições do caput deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo por canal não presencial, obriga a contratada a enviar as condições do contrato por e-mail, e em caso de impossibilidade, por via postal ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 3º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil poderão disponibilizar canal gratuito telefônico para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação a ser realizada nos moldes do §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, obriga a instituição financeira e a sociedade de arrendamento mercantil ao pagamento de multa de 10 UFERR, sem prejuízo de também serem consideradas outras práticas qualificadas como abusivas pelos órgãos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. No caso de reincidências, a multa será sempre dobrada, até o limite de 1.000 UPF/PR (mil vezes a Unidade Fiscal do Estado de Roraima).

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a proteção das pessoas aposentadas e pensionistas.

A grande maioria de pessoas e recebem os benefícios sociais de aposentadoria e pensão são compostos por idosos ou deficientes. Público este que necessita de uma atenção e proteção maior da sociedade, uma vez serem os alvos mais desejados de pessoas que buscam aplicar golpes e fraudes.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, em seu Título que trata da Ordem Social, designa a toda a sociedade a obrigação de proteção desta parcela da população mais vulnerável.

> *Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.*
>
> § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
>
> § 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Não só a constituição, mas também diversas leis criam diretrizes de proteção ao idoso, com atenção especial à lei 10.741 de 2003, que institui o Estatuto do Idoso. Torna-se, portanto, perceptível a grandeza da responsabilidade imposta à sociedade.

Contudo, apesar da grande atenção voltada a classe, é cada vez mais comum ouvir casos de idosos, aposentados ou pensionistas que se tornam vítimas de golpes ou fraudes, principalmente por telefone.

Em época de pandemia a pratica se tornou mais comum. Somente em 2020 a pratica de crimes de estelionato e fraudes contra idosos cresceu 60%, de acordo com a Febraabn – Federação Brasileira de Bancos.

O presente projeto de lei já foi alvo de discussão em outros estados, inclusive no Supremo Tribunal Federal, onde a Ministra Cármen Lucia teve o mesmo entendimento ao julgar a ADIN 6.727.

Segundo ela "*Deve ser acentuado também que o consumidor aposentado ou pensionista, em geral ou, pelo menos, em grande parte, põe-se em situação de inquestionável vulnerabilidade econômica e social, dependendo dos proventos para a sua subsistência e da família e para a manutenção dos cuidados com a saúde.*"

Deste modo, torna-se imperioso a implementação de políticas públicas voltadas a proteção da parcela da sociedade mais vulnerável, principalmente em época pandêmica tão delicada vivida atualmente.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI N° 126/2021.

Autoriza a implantação de Programa Itinerante de Coleta de Sangue e Cadastramento de Doadores de Órgãos e Medula e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Itinerante de Coleta de Sangue e Cadastramento de Doadores de Órgãos, Tecidos e Medula no Estado de Roraima, com a finalidade de atender e suprir as necessidades.

Parágrafo único – Os veículos a serem utilizados nesse programa deverão ter equipe qualificada, treinadas e todos os equipamentos necessários a preservação da qualidade e segurança do sangue coletado.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios para a implantação do Programa.

Art. 3º. O Programa de que trata esta Lei atuará prioritariamente nos municípios do interior.

Parágrafo único. Será divulgado amplamente o calendário dos municípios que serão visitados pelo Programa, para conhecimento das pessoas que desejam fazer a doação e cadastro.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de junho de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que o estoque de sangue no Hemocentro de Roraima está em situação crítica, inclusive, sendo publicado no seu perfil oficial nas redes sociais, conforme imagem a seguir, postada no dia 24 de maio de 2021:

Muitas vezes o doador quer se deslocar ao hemocentro, mas não tem sequer a passagem. Com este projeto de coleta itinerante, o doador faz sua doação sem se deslocar de sua residência até o Hemocentro, além de também poder se cadastrar em um banco de dados para acompanhamentos futuros.

O Poder Público deve tomar providências que incentivem a população e facilite o acesso à doação de sangue. A lei implicará em uma rede estadual de coleta de sangue através do serviço itinerante, permitindo a colaboração dos cidadãos na manutenção do estoque de sangue e permitindo o cadastramento dos que desejarem fazer doação de órgãos, tecidos e medula.

Ações, atividades e campanhas publicitárias já ocorrem em órgãos públicos, entidades de classe e na inciativa privada a fim de mobilizar a população para doação. Porém só a conscientização não atinge sua eficácia esperada se o próprio poder público não torna materialmente democrática a participação popular nas campanhas de doação de sangue.

Pelas razões supracitadas, vê-se a relevância da matéria em que conto com o apoio dos nobres colegas.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de junho de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2021

Dispõe sobre a acessibilidade na publicidade governamental de órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras sobre acessibilidade na publicidade governamental de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta no âmbito do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são espécies de publicidade governamental:

I - publicidade institucional: destinada a divulgar informações e prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da Administração Pública estadual;

II - publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com a finalidade de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais ou coletivos;

III - publicidade mercadológica: destinada a aumentar vendas ou promover produtos e serviços no mercado de entidades da Administração Pública ou de suas subsidiárias que atuem em relação de concorrência com a iniciativa privada; e

IV - publicidade legal: destinada à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 2º A publicidade governamental deverá assegurar à pessoa com deficiência auditiva e visual a efetivação do direto à informação.

Parágrafo único. Para promover a efetivação de que trata o caput os órgãos e entidades deverão estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis as mensagens divulgadas em sua publicidade, tais como:

I - formatos acessíveis;

II - legenda;

III - audiodescrição; e

IV - outros recursos, como janela com intérprete de Libras, braile, caracteres ampliados e formatos aumentativos e alternativos de comunicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a acessibilidade na publicidade governamental e visa garantir que as pessoas com deficiência visual e auditiva também sejam contempladas pela publicidade oficial. Assim, assenta-se a necessidade de se efetivar o direito à informação a esses cidadãos.

Desta feita, não é possível falarmos em cidadania para as pessoas com deficiência sem a implantação de todos os mecanismos possíveis para que de fato essas pessoas sejam realmente incluídas na sociedade. Por certo que a publicidade dos órgãos estatais não pode se furtar de ser acessível e, portanto, deve se valer de todas as tecnologias viáveis para permitir que as mensagens governamentais também cheguem diretamente às pessoas com deficiência visual e auditiva.

A proposição pode ser vista ainda como um desdobramento do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e do objetivo fundamental da nossa República de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV, CF/88)

Ademais, não há dúvida que a presente iniciativa é compatível com a competência legislativa concorrente dos Estados para dispor sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, XIV, CF/88), bem como com a competência material dos entes federativos para estabelecer proteção e garantias das pessoas com deficiência, proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia e promover a integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, II, V e X, CF/88).

Observa-se, ainda, que a proposição se mostra condizente com as disposições da Lei Federal Nº 13.146, de 2015, destacadamente, com os dispositivos sobre acesso à informação e comunicação (art. 63 e seguintes).

Por fim, registre-se que não há que se falar em criação de atribuição ou aumento de despesa para órgãos e entidades vinculados aos outros Poderes e instituições autônomas, pois, na verdade, todos já são obrigados a promover a integração social das pessoas com deficiência,

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

inclusive, por meio do direito à informação, tendo em vista as disposições constitucionais, legais e as de âmbito internacional que foram aceitas pelo nosso ordenamento jurídico.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Betânia Almeida
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2021

Estabelece regras para a contratação de jovens aprendizes pelo poder público estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Na contratação de aprendizes pelo Poder Público estadual, deverão ser priorizados dentre os jovens que atendam aos critérios já estabelecidos pela legislação em vigor, aqueles que:

I - foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, tráfico de drogas e/ou tráfico de crianças e adolescentes;

II - vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;

III - estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente atendidos pelo poder público, foram inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional;

IV - vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;

V - estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou outro que venha a substituí-lo, pertencendo a famílias de baixa renda;

VI - sejam oriundos de povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, ciganos, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; ou

VII - sejam pessoas com deficiência.

§ 1º Para os fins do disposto nos incisos I ao IV, o jovem deverá apresentar ao órgão contratante documento oficial expedido por secretaria ou órgão municipal, estadual ou federal, que comprove ou declare a condição vivenciada, podendo valer-se de cópia de Boletim de Ocorrência policial ou decisão judicial.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso V do caput, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família; e

V - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso VI, o candidato deverá apresentar autodeclaração de sua origem e consciência de identidade.

§ 4º Para os fins do disposto no inciso VII, o candidato deverá apresentar ao órgão contratante cópia de documento oficial que o declare ser pessoa com deficiência ou laudo médico que ateste a sua condição.

§ 5º A secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens não poderá negar a emissão do documento que comprove a condição vivenciada pelo jovem candidato, exceto quando houver justificado impedimento legal.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º, o Poder Público estadual deverá assegurar a paridade de gênero na contratação de jovens aprendizes, possibilitando que as vagas sejam preenchidas em proporções iguais por homens e mulheres.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca estabelecer critérios de prioridade para contratação de jovens aprendizes pelo Poder Público estadual, a fim de reduzir os estigmas e desafios enfrentados pelos jovens que se enquadram nos critérios apresentados no artigo 1º.

É público e notório que esses jovens encontram maior dificuldade para alcançar os níveis mais elevados de ensino e ingressar no mercado de trabalho. Cabe, pois, aos gestores públicos criarem políticas de redução das desigualdades que perpassem todas as áreas, principalmente na educação, trabalho, assistência social e saúde.

Importante destacar que a medida não elimina das seleções outros candidatos que não estejam inseridos nesses grupos prioritários. O objetivo é dar igualdade de condições aos jovens que encontram-se em situações desfavoráveis.

Além disso propõe-se também a paridade de gênero nas contratações, a fim de assegurar que mulheres tenham as mesmas oportunidades que homens, sendo as vagas ao final do processo preenchidas igualmente por ambos os sexos.

Cumpre salientar que, sob os aspectos financeiro e orçamentário, o cumprimento da medida aqui proposta não implicará em aumento de despesas para o Poder Público nem na criação de atribuições para Secretarias de Estado, órgãos e entidades da Administração Pública.

Diante de tais considerações, estando presente o interesse público que motiva e legitima esse Projeto de Lei, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Betânia Almeida
Deputada Estadual

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 041/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E Nº 021/2020

REQUERIMENTO N° 64/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 037/2019 e pela Resolução nº 041/2019, alterada pelas Resoluções nº 044/2019 e Nº 021/2020, para "apurar possíveis irregularidades existentes em contratos licitatórios no âmbito da Secretaria de Saúde, entre outras possíveis irregularidades", **requer**, nos termos do §1º, do art.45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o Plenário, **prorrogação de prazo para seu funcionamento, por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 27/05/2021**. O presente Requerimento justifica-se, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao cronograma de atividades desta Comissão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2021.

Deputado Coronel Chagas
Presidente da Comissão.

REQUERIMENTO Nº 065/2021

Da Sra. Deputada Yonny Pedroso

Requer a criação da Campanha "Junho Vermelho" a ser institucionalizada na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 196, inciso XVII do Regimento Interno desta Casa, e em atenção à Saúde Pública do Estado de Roraima.

Requeiro a Criação da Campanha "Junho Vermelho" na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Dada a aprovação do PL 046/2019 de minha autoria, por esta Casa Legislativa, que resultou na Lei de nº 1.361/2019 que instituiu o "Junho Vermelho no âmbito do estado de Roraima" mês dedicado a conscientização da importância à doação de sangue.

> "Art. *1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Junho Vermelho, mês dedicado a realização de ações e campanhas de incentivo à doação de sangue.*"

Sendo de grande valia, a criação de programações relativas ao tema, podendo destacar:

- Campanha de Divulgação Publicitária da Campanha Junho Vermelho na mídia local e nos meios de Comunicação da Assembleia, TV, rádio e redes sociais.
- Campanha de incentivo à doação direcionada aos servidores da casa, com mobilização no dia 14 de junho, no Hemocentro Roraima.
- Iluminação externa da Assembleia na cor vermelha, sinalizando a importância da Campanha.

É importante considerar que o estado de Calamidade Pública vivenciado em todo País, tem resultado no baixo estoque de sangue dos HEMOCENTROS. Dar-se assim, a necessidade do Poder Público no incentivo à doação de sangue, através de Políticas Públicas.

Assim, justifica-se esse Requerimento considerando a relevância da matéria proposta.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**
Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 697, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para que **REALIZE A MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS DE AR QUE SE ENCONTRAM COM DEFEITO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. WILSON FRANCO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a manutenção ou substituição das centrais de ar que se encontram com defeito no Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, pacientes e acompanhantes relataram que as centrais de ar de várias alas, estão com defeito e sem funcionamento a dias, o que tem tornado a internação bastante desagradável devido aos altos índices de temperatura típicos da nossa região que persistem mesmo no inverno.

Nesse momento delicado em que estamos vivenciando esse período pandêmico, faz com que seja necessário redobrar a atenção às unidades de saúde. Já que são setores de alta importância para a sociedade e, com a COVID-19, potencializou ainda mais a necessidade deste olhar mais delicado.

O não funcionamento das centrais de ar, traz grandes transtornos para a saúde pública, por isso, sabendo da desenvoltura e compromisso do Executivo na prestação do serviço de saúde com qualidade, solicito que seja realizada manutenção ou substituição o mais breve possível.

Pelo exposto, indico ao Governo do Estado, que **REALIZE A MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAS CENTRAIS DE AR QUE SE ENCONTRAM COM DEFEITO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. WILSON FRANCO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 698, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para que **REALIZE A REABERTURA DAS SALAS DE SUTURA E GESSO DO PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade urgente da reabertura das salas de sutura e gesso do Pronto Atendimento Cosme e Silva. O fechamento das salas está dificultando a vida dos pacientes, pois devido ao fechamento estes precisam se dirigir ao Hospital Geral de Roraima - HGR para realização destes procedimentos.

Segundo informações colhidas através de meios de comunicações, pacientes relataram sobre as dificuldades enfrentadas por eles em conseguir atendimento para realização do serviço de sutura e gesso, em razão do fechamento da sala na unidade hospitalar.

No presente momento, o Pronto Atendimento Cosme e Silva está servindo de apoio ao Hospital Geral de Roraima, atendendo casos de urgência e emergências que não são relacionados a suspeita de COVID – 19.

Acontece que, com o fechamento da sala de sutura e gesso, os pacientes que necessitam destes atendimentos estão precisando se deslocar até ao HGR, o que vem a sobrecarregar a demanda de atendimentos no hospital, que hoje está sendo o principal centro de tratamento para casos de COVID-19 no estado.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, para que **REALIZE A REABERTURA DAS SALAS DE SUTURA E GESSO DO PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos à vida e à saúde, previstos no art. 5º e art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 699 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Recuperação ou serviços de melhorias na Vicinal 10, localizada no município de São Luiz - Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

Moradores da Vicinal 10, localizada no município de São Luiz - Sul do Estado, apelam para o Governo do Estado com pedido de socorro para a grave problemática das enchentes de inverno e o corte do tráfego na referida estrada.

Eles dizem que a situação da vicinal é das piores possível e temem ficar ilhados, caso o inverno na região seja rigoroso. A narrativa dos produtores é de que com as fortes chuvas que caem no município a estrada ficou praticamente interditada, deixando dezenas de produtores sem condições de fazer o escoamento da produção agrícola.

Desta forma os moradores pedem ajuda do governo para uma solução para o problema. Eles querem uma avaliação da Defesa Civil na localidade e ajuda para transportar parte da produção.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 700 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Instituir um programa emergencial para oferta de equipamentos como celular e tablet para alunos de família de baixa renda da rede estadual de ensino durante o período de pandemia".

JUSTIFICATIVA

Uma grande parte dos alunos da rede pública de ensino não dispõe de aparelho celular ou computador para acompanhar as aulas remotas. Esses alunos são de famílias de baixa renda que não têm condições financeira para adquirir esses equipamentos, fato que está penalizando muitos estudantes que ficam prejudicados no acompanhamento dos conteúdos

administrados pelos professores e não conseguem acompanhar as aulas remotas.
Nossa sugestão é para o governo adquirir os equipamentos e conceder aos alunos de famílias de baixa renda, criteriosamente identificadas, em forma de acautelamento, sendo que os aparelhos devem ter restrições na forma de uso, sendo permitido apenas aplicativos para assistir aulas remotas, fontes de pesquisas e necessidades inerentes as atividades educativas.
Ainda pelas sugestões, após um período de uso (a cada três meses), o governo recolhe os aparelhos para manutenção e avalia o estado do equipamento, renovando o acordo de acautelamento ou retirando da demanda aqueles que causaram danos materiais aos cofres públicos.
Como sabemos que Vossa Excelência tem compromisso com a educação, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 701 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:
"Criar um programa de concessão de auxílio ao produtor rural com acesso a aquisição de equipamentos e insumos agrícolas".

JUSTIFICATIVA

Roraima é um dos estados da Amazônia com maior potencial agrícola, com destaque para a agricultura familiar e o agronegócio. Porém, as dificuldades para o pequeno produtor rural adquirir equipamentos e implementos agrícolas tem dificultado o desenvolvimento das atividades no campo e comprometido o crescimento da produção rural, o que reflete negativamente na economia do estado.
Por isso, sugerimos ao Governo a criação de um programa para atender as necessidades desse público e ajudar no desenvolvimento econômico de Roraima, pois sabemos que a agricultura familiar tem peso importante nessa área.
Por outro lado, o programa sugerido, busca facilitar o acesso ao crédito ao micro e pequeno empreendedor rural, de forma que possa ampliar ou melhorar sua produção, e assim fomentar a economia do lugar gerando emprego e renda.
A sugestão também é para a instituição de um auxílio de apoio ao pequeno produtor (balcão de ferramentas) onde esses trabalhadores poderão receber do governo ferramentas e insumos ou crédito para equipamentos, máquinas e utensílios para desenvolverem suas atividades na produção da lavoura.
Devo ressaltar que apoiar a geração de renda de agricultores familiares e trabalhadores rurais, gera de imediato benefícios no campo como a qualidade de serviços, incentivo à economia e melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.
Sabemos também que o produtor rural tem um papel muito importante na nossa economia e a diferença que esses equipamentos farão na vida dos pequenos agricultores que esperaram pela oportunidade de empreender e melhorar sua condição financeira. Esta é uma iniciativa para desenvolver esse Estado por meio dos pequenos empreendimentos, dando as mão ao pequeno produtor e as famílias do campo.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 702 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:
"Aquisição de um aparelho novo para exames de ultrassonografia no Hospital Coronel Mota - município de Boa Vista".

JUSTIFICATIVA

Pacientes que procuram pelos exames de ultrassom nos Hospital Coronel Mota reclamam da falta dos serviços e afirmam que foram informados pela unidade que o motivo da paralisação no atendimento e pelo fato do aparelho de ultrassonografia do hospital está danificado e sem condições de uso.

Outra informação, também obtida por pacientes, é que o atual aparelho disponível no hospital para esse fim é antigo e não atende mais as necessidades da demanda, o que culminou com a paralisação dos serviços.

Devemos ressaltar que o aparelho de ultrassom é de grande utilidade no unidade para atender centenas de pacientes que precisam desse exame para avaliação médica e tratamento de saúde, muitos com urgência, pois têm consultas marcadas para datas próximas.

Como sabemos da preocupação de Vossa Excelência em oferecer um atendimento de saúde eficaz a população, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 703 /2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:
SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE SOBRE O IGARAPÉ INAMARA, QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO NORMANDIA - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o igarapé Inamara, que dá acesso a comunidade Santa Cruz, localizada no município de Normandia está em péssimas condições.
Segundo os moradores, a ponte dá acesso as comunidades indígenas e está há mais de 15 dias quebrada.
A má condição da ponte vem prejudicando o tráfego dos moradores, professores e produtores daquela região, pois eles têm medo do que possa acontecer com a chegada das chuvas, e assim acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o tráfego das pessoas e dificultando o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, os moradores pedem socorro e clamam por melhorias na ponte, antes que aconteça o pior.
Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a ponte seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 26 de maio de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 706/2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para a realização do serviço de recuperação da Vicinal Tatajuba 2, localizada no Município do Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para que proceda com URGÊNCIA a recuperação da Vicinal Tatajuba 2, localizada no Município do Cantá.

JUSTIFICATIVA

A população que precisa trafegar pela estrada da vicinal Tatajuba 2, localizada no município do Cantá, reivindicam a manutenção da estrada, tendo em vista que as condições atuais da mesma estão impedindo a locomoção adequada, visto que a estrada da vicinal está em péssimas condições de tráfego.
Durante período chuvoso, há um enorme acúmulo de lama na estrada o que causa atoleiros dos veículos e especialmente nesse inverno que tem sido muito rigoroso, a situação está bem pior. Além disso, há muitos buracos na estrada, fora o matagal que esta praticamente invadindo a estrada, impedindo a visualização adequada dos motoristas, tornando assim o risco de acidentes iminente. Toda essa situação extremamente perigosa vem dificultando a locomoção da população que ali reside. Portanto é necessário que haja a pavimentação da estrada e a construção de bueiros para diminuir os transtornos.
Importante destacar que na região há produção agrícola familiar, e garantir uma boa trafegabilidade na estrada da vicinal facilita o escoamento dos produtos, gerando renda a população.
Dessa forma, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias para que seja realizada com URGÊNCIA a recuperação da Vicinal Tatajuba 2, localizada no Município do Cantá.

Palácio Antonio Augusto Martins, 28 de maio de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 707, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **DISPONIBILIZE ROTA ALTERNATIVA E REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja disponibilizada rota alternativa e que realize a recuperação da estrada vicinal 2, localizada no município de Caroebe/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicações, moradores da região relataram sobre a precariedade que se encontra a estrada, devido ao inverno rigoroso que a região vem passando, parte da vicinal está submersa pela água, deixando a população ilhada em suas propriedades. Consequentemente, a população está precisando utilizar de pequenas embarcações como canoas para poder trafegar pela via.

É importante frisar que essa situação afeta diretamente os munícipes, pois dificulta o acesso a saúde, alimentação e pode ocasionar acidentes. Ademais prejudica a economia local, visto que, os produtores ficam impossibilitados de realizar o escoamento de suas mercadorias. (Fotos em anexo)

Por esse motivo, devido ao alagamento e a impossibilidade de trafegabilidade do local e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação de vicinais do estado, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Outrossim, solicito que seja realizada visita técnica ao local que busque solucionar definitivamente o problema de alagamento que está afligindo a região, visando evitar que ocorra a mesma situação no futuro.

Ante o exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **DISPONIBILIZE ROTA ALTERNATIVA E REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos à vida e à saúde, previstos no art 5 e art 196 da Constituição federal.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 708, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO PA RENASCER, LOCALIZADA NA VICINAL 03, MUNICÍPIO DE BONFIM/ RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira do PA Renascer, localizada na vicinal 03, município de Bonfim/RR. Devido a precariedade que se encontra a estrutura da ponte.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores reivindicaram a recuperação da ponte, em razão desta está em péssimas condições, prestes a desmoronar, oferecendo perigo iminente aos que precisam atravessá-la. De acordo com os moradores, o trajeto de passageiros pela ponte só é possível em veículos de pequeno porte motocicletas. Comprometendo, portanto, o abastecimento dos comércios da região, tornando possível que a população fique ilhada sem acesso a saúde e alimentação. Segue em anexo foto demonstrando a situação da ponte.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la**, REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO PA RENASCER, LOCALIZADA NA VICINAL 03, MUNICÍPIO DE BONFIM/ RR.**

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 709, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO IGARAPÉ BODE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira do Igarapé Bode, localizada no município de Uiramutã/RR. Devido a precariedade que se encontra a estrutura da ponte.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores reivindicaram a recuperação da ponte, em razão desta está em péssimas condições, prestes a desabar. Segundo os moradores, o trajeto de passageiros pela ponte só é possível em veículos de pequeno porte, consequentemente os caminhões destinados ao abastecimento da população não estão mais trafegando pelo local.

Ademais, além de comprometer o abastecimento dos comércios da região, a ponte quebrada também afeta o fornecimento de energia elétrica. Tornando possível que a população fique ilhada sem acesso a saúde e alimentação.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la**, REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO IGARAPÉ BODE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR**.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 710, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO IGARAPÉ DORORA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira do Igarapé Dorora, localizada no município do Uiramutã/RR. Devido a precariedade que se encontra a estrutura da ponte.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores apelam para que seja recuperada a ponte que dá acesso à região, pois há o perigo eminente de desabamento. Diante disso, caminhões que estavam destinados ao abastecimento da região não podem efetuar a descarga, pois não podem entrar no munícipio, já que apenas veículos de pequeno porte podem trafegar, com dificuldade, pelo local.

Ademais, além de comprometer o abastecimento dos comércios da região, a ponte quebrada também afeta o fornecimento de energia elétrica. Tornando possível que a população fique ilhada sem acesso a saúde e alimentação.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la**, REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO IGARAPÉ DORORA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR**.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 711, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO**

IGARAPÉ BOM JARDIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Executivo que seja realizada a recuperação da ponte de madeira do Igarapé Bom Jardim, localizada no município do Uiramutã/RR. Devido ao estado precário que se encontra a ponte impossibilitando a circulação de veículos na região.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores reivindicaram a recuperação da ponte, em razão desta está em péssimas condições, prestes a desabar. De acordo com os moradores, o trajeto de passageiros pela ponte só é possível em veículos de pequeno porte, consequentemente os caminhões destinados ao abastecimento da população não estão mais trafegando pelo local. Além disso a população está sofrendo com a falta de abastecimento de energia elétrica devido a impossibilidade de movimentação no local.

Outrossim, diante do inverno rigoroso que tem assolado a região, medidas de reparos tem que ser tomadas com urgência, pois a população corre risco de ficar ilhada e consequentemente pode colocar ainda mais em risco a vida de seus moradores que ficaram sem acesso a saúde e alimentação.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la**, REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO IGARAPÉ BOM JARDIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/ RR**.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 712, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para que **DISPONIBILIZE MÉDICOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Executivo que disponibilize médicos para o Hospital Estadual Francisco Ricardo de Macedo, localizado no Município de São Luiz/RR.

Segundo informações colhidas através de meios de comunicações, pacientes e acompanhantes relataram que o hospital do munícipio de São Luiz, está sem atendimento médico, em razão da falta de profissionais. Como consequência, moradores do município que dependem do hospital para pronto atendimento são obrigados a percorrerem largas distância até as unidades de saúde próximas ou até mesmo buscar serviço hospitalar na capital.

Ademais, faz-se necessário frisar a importância de um atendimento médico satisfatório nesse atual cenário da saúde causado pela COVID-19, para que não haja necessidade de que estes pacientes precisem vir a ser internados no Hospital Geral de Roraima - HGR, sobrecarregando a demanda de atendimentos no hospital que hoje está sendo o principal centro de tratamento para casos de COVID – 19 no estado.

Diante disso, fica evidenciado a necessidade de que seja disponibilizado o mais breve possível médicos para unidade hospitalar, para que a população tenha acesso a saúde de qualidade.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **DISPONIBILIZE MÉDICOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR,** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e à saúde, previstos no art. 5º, art. 1° art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 713, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para **RESTABELECER O FORNECIMENTO DE ÓXIDO NÍTRICO MEDICINAL 500PPM INALATÓRIO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar ao Poder Executivo que seja realizado o restabelecimento do fornecimento de óxido nítrico medicinal 500ppm inalatório, para o Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, pacientes e acompanhantes relataram sobre a falta do óxido nítrico na unidade hospitalar e reivindicaram que fosse restabelecido o mais breve possível, tendo em vista a sua importância nos tratamentos respiratórios.

O óxido nítrico foi descoberto em 1991 como sendo o "Fator de Relaxamento do Endotélio" estudado até então pelos cientistas do mundo todo. Desde então, devido à sua propriedade de vasodilatador pulmonar seletivo, tem sido utilizado com sucesso no tratamento de Hipertensão Pulmonar Aguda, das mais diversas etiologias, tornando-se a terapia padrão-ouro nestes quadros, sendo muito usado em recém-nascidos.

Isto posto, tendo em vista a sua importância para melhora da oxigenação, otimização do recrutamento alveolar e para evitar a necessidade de oxigenação extracorpórea (ECMO), é inegável a necessidade de abastecimento, haja vista que o material é de extrema necessidade para os pacientes

Ante o exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, adote as providencias necessárias para **RESTABELECER O FORNECIMENTO DE ÓXIDO NÍTRICO MEDICINAL 500PPM INALATÓRIO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e à saúde, previstos no art. 5º, art. 1° art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 714/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Serviços de manutenção ou melhorias na Vicinal 24, localizada no município de São João da Baliza - Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas de inverno têm comprometido as condições de tráfego da Vicinal acima citada, localizada no município de São João da Baliza - Sul do Estado. Os moradores reclamam da presença da lama, buracos e água parada.

Eles apelam ao Governo do Estado com pedido de ajuda para melhorias em pontos cruciais da estrada, que, segundo eles, estão comprometendo o escoamento da produção e impedindo o deslocamento dos produtores a outras localidades próximas.

Eles afiram que a situação da vicinal, nesse período, não é boa e merece mais atenção por parte das autoridades.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

EDER LOURINHO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 715 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Recuperação ou serviços de melhorias na RR de acesso a Vila Vilhena, localizada no município de Bonfim".

JUSTIFICATIVA

É crítica a situação da estrada (RR) de acesso a Vila Vilhena - município de Bonfim. Os moradores alertam que se o Governo não agir com os serviços de atendimento da patrulha mecanizada a vila vai ficar ilhada, dado as dificuldades de tráfego da estrada.

De acordo com eles, as fortes chuvas de inverno deixaram muitos buracos e lama na rodovia e em alguns trechos torna-se praticamente intrafegável, fato que impede o deslocamento dos moradores a outras localidades e de fazer o escoamento da produção agrícola.

Eles apelam para o Governo com pedido de socorro para amenizar a grave problemática das enchentes de inverno antes que a estrada seja interditada. Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 716 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

O Anestesiologista paciente que necessita realizar procedimentos Médicos, como cirurgias e exames diagnósticos. Além disso, é o Médico Anestesiologista quem identifica e trata alterações das funções vitais do paciente durante a cirurgia.

"Aquisição de mais um médico Anestesiologista para o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - município de Boa Vista".

JUSTIFICATIVA

Pacientes do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth reclamam da falta de médicos anestesiologistas para a realização de cirurgias naquela unidade de saúde. Familiares de alguns pacientes foram até a imprensa denunciar a falta desses profissionais no hospital.

Eles alegam que muitas pacientes estão aguardando cirurgia há algum tempo e que as mesmas não são realizadas por falta de avaliação e acompanhamento desse profissional. Um familiar chegou a comentar que somente um anestesiologista estava disponível para atendimento de todo o hospital naquele dia.

Como sabemos da preocupação de Vossa Excelência em oferecer um atendimento de saúde eficaz a população, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 717/2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DE ESTRADA KM 145 -
- MUNICÍPIO DO NORMANDIA -
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação da estrada que dá acesso ao município de Normandia. Na madrugada do dia 31 de Maio do corrente ano a estrada se rompeu no km 145, conhecida também como "curva do LAURAU" dificultando a trafegabilidade dos moradores sem a devida segurança, passagem de mantimentos e demais necessidades.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 719/2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- ASFALTAMENTO DA VICINAL BOM INTENTO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DA VICINAL -
- MUNICÍPIO DE BOA VISTA -
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova o asfaltamento da vicinal do Bom Intento, no município de Boa Vista. Solicito também a recuperação da ponte no Km 1, ela tem 12 metros e devido a intensa trafegabilidade de veículos, esta danificada.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 721 /2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para a realização do serviço de recuperação das Vicinais 2 e 5, na região do Cujubim, localizada no Município de Caracaraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para que proceda com URGÊNCIA o serviço de recuperação das Vicinais 2 e 5, na região do Cujubim, localizada no Município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

A população que precisa trafegar pela estrada das Vicinais 2 e 5, na região do Cujubim, localizada no Município de Caracaraí, reivindicam a manutenção da estrada, tendo em vista que as condições atuais da mesma estão impedindo a locomoção adequada, visto que a estrada das referidas vicinais está em péssimas condições de tráfego.

Durante período chuvoso, há um enorme acúmulo de lama na estrada o que causa atoleiros dos veículos e especialmente nesse inverno que tem sido muito rigoroso, a situação está bem pior. Além disso, há muitos buracos e erosões por toda a estrada, tornando o risco de acidentes iminente. Toda essa situação extremamente perigosa vem dificultando a locomoção da população que ali reside. Portanto é necessário que haja a pavimentação da estrada e a construção de bueiros para diminuir os transtornos.

Dessa forma, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias para que seja realizada com URGÊNCIA a recuperação das Vicinais 2 e 5, na região do Cujubim, localizada no Município de Caracaraí.

Palácio Antonio Augusto Martins, 28 de maio de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 722 /2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para a realização do serviço de recuperação das Vicinais 1 e 2, na região do Apurui, localizada no Município de Caracaraí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para que proceda com URGÊNCIA o serviço de recuperação das Vicinais 1 e 2, na região do Apurui, localizadas no Município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

A população que precisa trafegar pela estrada das Vicinais 1 e 2, na região do Apurui, localizadas no Município de Caracaraí., reivindicam a manutenção da estrada, tendo em vista que as condições atuais das mesmas estão impedindo a locomoção adequada, visto que a estrada das referidas vicinais está em péssimas condições de tráfego.

Durante o período chuvoso, há um enorme acúmulo de lama na estrada o que causa atoleiros dos veículos e especialmente nesse inverno que tem sido muito rigoroso, a situação está bem pior. Além disso, há muitos buracos e erosões na estrada, e em certos pontos da estrada, só é possível a passagem de um veículo por vez. Toda essa situação extremamente perigosa vem dificultando a locomoção da população que ali reside. Portanto é necessário que haja a pavimentação da estrada e a construção de bueiros para diminuir os transtornos.

Nesse contexto, é medida URGENTE a recuperação das referidas vicinais, visto que, além de ser usada como a principal conexão entre aquela região rural e a sede do Município de Caracaraí, é por estas vias que se escoam a produção agrícola da região e por onde passam algumas rotas de transporte escolar.

Dessa forma, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias para que seja realizada com URGÊNCIA a recuperação das Vicinais 1 e 2, na região do Apurui, localizada no Município de Caracaraí.

Palácio Antonio Augusto Martins, 31 de maio de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO N° 723 /2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A VICINAL QUE DÁ ACESSO A VILA VILHENA(BOM-168), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal que dá acesso a Vila Vilhena no município de Bonfim, está em péssimas condições de tráfego.

A situação da vicinal vêm prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, pois eles têm medo do que possa acontecer com a chegada das chuvas, e assim acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias na vicinal, antes que aconteça o pior.

A cada nova chuva, com a elevação do nível dos rios e igarapés, a população fica sem condições de tráfego naquela região, muitas vezes se arriscando na vicinal esburacada, com muita lama e atoleiros.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária da vicinal tem causado à comunidade e aos produtores que dependem dela para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a vicinal seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 27 de maio de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO N° 724/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJAM RECUPERADAS AS VICINAIS QUE DÃO ACESSO AO ASSENTAMENTO BOM JESUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

As Vicinais que dão acesso ao assentamento Bom Jesus no município de Amajari, estão em péssimas condições de tráfego.

A situação das vicinais vêm prejudicando o tráfego dos moradores e produtores daquela região, pois eles têm medo do que possa acontecer com a chegada das chuvas, e assim acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias nas vicinais, antes que aconteça o pior.

A cada nova chuva, com a elevação do nível dos rios e igarapés, a população fica sem condições de tráfego naquela região, muitas vezes se arriscando nas vicinais esburacada, com muita lama e atoleiros.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária das vicinais tem causado à comunidade e aos produtores que dependem delas para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que as vicinais sejam recuperadas, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 27 de maio de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 725/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Serviços de manutenção ou melhorias nas Vicinais 30 e 31, localizadas no município de São João da Baliza - Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

As vicinais 30 e 31, localizadas no município de São João da Baliza - Sul do Estado, são de grande importância para o escoamento da produção agrícola do lugar. No entanto, passam por dificuldades de tráfego com a chegada das chuvas de inverno.

Os moradores alegam que muitas vezes ficam impedidos de transitar por essas vias devido ao acúmulo de água parada, lama e buracos, fato que causa transtornos e prejuízos aos produtores rurais e as famílias que moram na localidade.

Eles querem que o Governo use as máquinas da patrulha mecanizada para fazer a manutenção nas estradas e amenize as dificuldades no tráfego de veículo e até de pedestres. Eles afirmam que a situação das vicinais não é boa e temem por problemas maiores.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 726 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Serviços de manutenção ou melhorias nas Vicinais 28 e 29, localizadas no município de São João da Baliza - Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

Moradores das Vicinais acima citadas alertam as autoridades para as fortes chuvas que caem sobre a Região Sul do Estado, fato que tem penalizado produtores rurais e trabalhadores do campo.

A exemplo disso, são os moradores das vicinais 28 e 29, localizados no município de São João da Baliza, que alegam estarem encontrando dificuldades no tráfego das estradas nesse período de inverno.

Segundo eles, as fortes chuvas provocam uma grossa camada de lama e facilitam o aparecimento de buracos no leito das vias, dificultando assim o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores a outras localidades.

Devemos ressaltar que, anteriormente, já encaminhamos pedido similar ao Governo do Estado para essas vias.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 727/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 02, localizada em Campos Novos - município de Iracema".

JUSTIFICATIVA

Moradores da Vicinal acima citada, localizada no Distrito de Campos Novos, município de Iracema, reclamam das péssimas condições de tráfego da estrada e apelam para o Governo do Estado em busca de benefícios.

Eles dizem que a 02 é mais uma das estradas da região que pode cortar o tráfico, caso não sejam adotadas as medidas necessárias para amenizar os problemas causados pela chuvas de inverno.

As famílias do lugar, a maioria de produtores da agricultura familiar, sofrem com as dificuldades para o escoamento da produção agrícola e dizem que, se o inverno for rigoroso, vão ficar ilhados.

Além da estrada ruim, as pontes também estão comprometidas e criam oportunidades para acidentes, o que coloca em risco a segurança dos moradores, principalmente daqueles que usam transportes para comercializar seus produtos.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 728 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Manutenção nas Vicinais do P.A. Tatajuba - município do Cantá".

JUSTIFICATIVA

Moradores do P.A. Tatajuba, localizado no município do Cantá, apelam ao Governo do Estado com pedido de manutenção nas estradas da localidade alegando muitos problemas de tráfego causados pelas fortes chuvas de inverno.

Segundo eles, a situação das vicinais não é boa e precisa de reparos com a brevidade possível antes que o problema se agrave ainda mais. Eles

querem a presença das máquinas da patrulha mecanizada para amenizar as dificuldades.

A alegação dos produtores é de que com as fortes chuvas que caem no município algumas vicinais correm o risco ficarem interditadas, deixando dezenas de produtores sem condições de fazer o escoamento da produção agrícola.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 729/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

O Anestesiologista paciente que necessita realizar procedimentos Médicos, como cirurgias e exames diagnósticos. Além disso, é o Médico Anestesiologista quem identifica e trata alterações das funções vitais do paciente durante a cirurgia.

"Aquisição de mais um médico Anestesiologista para o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - município de Boa Vista".

JUSTIFICATIVA

Pacientes do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth reclamam da falta de médicos anestesiologistas para a realização de cirurgias naquela unidade de saúde. Familiares de alguns pacientes foram até a imprensa denunciar a falta desses profissionais no hospital.

Eles alegam que muitas pacientes estão aguardando cirurgia há algum tempo e que as mesmas não são realizadas por falta de avaliação e acompanhamento desse profissional. Um familiar chegou a comentar que somente um anestesiologista estava disponível para atendimento de todo o hospital naquele dia.

Como sabemos da preocupação de Vossa Excelência em oferecer um atendimento de saúde eficaz a população, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 730/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Serviços de manutenção ou melhorias na Vicinal 24, localizada no município de São João da Baliza - Sul do Estado".

JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas de inverno têm comprometido as condições de tráfego da Vicinal acima citada, localizada no município de São João da Baliza - Sul do Estado. Os moradores reclamam da presença da lama, buracos e água parada.

Eles apelam ao Governo do Estado com pedido de ajuda para melhorias em pontos cruciais da estrada, que, segundo eles, estão comprometendo o escoamento da produção e impedindo o deslocamento dos produtores a outras localidades próximas.

Eles afiram que a situação da vicinal, nesse período, não é boa e merece mais atenção por parte das autoridades.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 731 /2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Recuperação ou serviços de melhorias na RR de acesso a Vila Vilhena, localizada no município de Bonfim".

JUSTIFICATIVA

É crítica a situação da estrada (RR) de acesso a Vila Vilhena - município de Bonfim. Os moradores alertam que se o Governo não agir com os serviços de atendimento da patrulha mecanizada a vila vai ficar ilhada, dado as dificuldades de tráfego da estrada.

De acordo com eles, as fortes chuvas de inverno deixaram muitos buracos e lama na rodovia e em alguns trechos torna-se praticamente intrafegável, fato que impede o deslocamento dos moradores a outras localidades e de fazer o escoamento da produção agrícola.

Eles apelam para o Governo com pedido de socorro para amenizar a grave problemática das enchentes de inverno antes que a estrada seja interditada.

Como sabemos que Vossa Excelência tem muito carinho e respeito pelo produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

EDER LOURINHO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 732, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência para que **REALIZE AMPLIAÇÃO DE LEITOS SEMI - INTENSIVO E INTENSIVOS NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica em virtude da necessidade de que seja realizada ampliação dos leitos semi-intensivos e intensivos no Hospital Geral de Roraima – HGR, que em virtude do grande aumento no número de casos de COVID -19 se encontra sem leitos a disposição.

De acordo com os meios de comunicações, a taxa de ocupação nos leitos semi-intensivos e intensivos para pacientes com COVID - 19, está em 100% no Hospital Geral de Roraima (HGR). Além disso, nesta semana foram confirmados 293 novos casos da doença no estado. Com isso, já são 102.582 infectados desde o início da pandemia.

Devido ao crescimento no número de infectados se faz extremamente necessário a ampliação dos leitos semi-intensivo e intensivos para atender aos pacientes internados. Sabe-se que os leitos semi-intensivos são destinados aos pacientes que exigem cuidados intensos, geralmente em função de uma maior dependência, mas que não necessitam de monitoramento permanente com ocorre nos casos dos que necessitam da internação intensiva.

Isto posto, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde se é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE AMPLIAÇÃO DE LEITOS SEMI - INTENSIVO E INTENSIVO NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR** da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e a saúde, previstos no art. 5º, art. 1° e art 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 733, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para que **DISPONIBILIZE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja disponibilizado médicos anestesiologistas para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através de meios de comunicações, pacientes e acompanhantes relataram a falta de médico anestesiologista no quadro de funcionários da unidade hospitalar, o que tem motivado o cancelamento das cirurgias eletivas realizadas na unidade hospitalar, podendo também interferir nas execuções dos partos cesarianas.

O anestesiologista ou anestesista, como é comumente chamado, é um médico que atua para proporcionar aos pacientes um estado de total ausência de dor, sensação de bem-estar, relaxamento e conforto durante um procedimento cirúrgico ou terapêutico, sendo um dos médicos responsáveis em minimizar possíveis riscos a vida do paciente em qualquer procedimento que necessite de administração de anestesia.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de

saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **DISPONIBILIZE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e à saúde, previstos no art. 5º, art. 1° art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 734, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NORADRENALINA AO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a regularização no abastecimento do medicamento noradrenalina para os pacientes do Hospital Geral de Roraima - HGR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, parentes de pacientes que se encontram internados no hospital, relataram que o referido medicamento está em falta.

Em razão dos aumentos dos casos de pacientes internados com COVID -19 na unidade hospitalar, o uso deste medicamento tem aumentado bastante, principalmente nos quadros de pacientes em choque séptico, uma condição que pode levar as pessoas a óbito. Nessa situação o medicamento atua garantindo o aumento da pressão arterial, podendo também ser utilizada nas manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

É sabido que, inicialmente pacientes com COVID – 19 geralmente necessitam de ressuscitação volêmica para manter a pressão arterial e o débito cardíaco, durante a intubação e a ventilação com pressão positiva, o que vem ocasionando a falta dos medicamentos supracitados.

A interrupção no fornecimento desse medicamento é extremamente danosa aos pacientes que se encontram em tratamento. Esta interrupção causa uma regressividade nos avanços alcançados.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde se é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a **RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NORADRENALINA AO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** fornecido pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 735, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 08, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem o objetivo de trazer ao conhecimento do Poder Executivo, a necessidade de ser realizada a recuperação da estrada vicinal 08, localizada no município de Mucajaí/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores e produtores locais estão reivindicando a recuperação da estrada vicinal 08, pois está se encontra em situação precária, quase intransitável, em decorrência do inverno rigoroso que a região vem passando.

Em virtude disso, o tráfego de veículos tem sido bastante afetado por causa dos atoleiros que estão se formando na estrada, o que tem afetado diretamente o escoamento das mercadorias dos produtores locais, causando impacto negativo na economia da região.

Diante disso, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação das vicinais do Estado que se encontram em situação de calamidade, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal ora discutida seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Executivo Estadual que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 08, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR**, colocando-a entre as localidades de prioridades da ação desenvolvida pela Patrulha Mecanizada.

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 736 /2021

Sugere ao Governador do Estado de Roraima Reforma e Ampliação da Escola Estadual indígena Tuxaua Manoel Horácio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias para reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena **TUXAUA MANOEL HORÁCIO.**

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à dignidade da pessoa humana e bem maior do homem. Por isso, o Estado tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Nesse sentido, chegou ao conhecimento deste Parlamentar, por meio de ofício encaminhado pelo Senhor Jadir Tavares Santiago, Tuxaua da comunidade Guariba, a necessidade urgente de reforma e ampliação da Escola Estadual indígena Tuxaua Manoel Horácio.

Assim, considerando a falta de estrutura dessa escola, bem como do dever do Estado em garantir educação pública de qualidade, a presente indicação se mostra pertinente para garantia do referido direito constitucional.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de junho de 2021.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 738 , DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere providenciar a construção da sede do Departamento Estadual de Trânsito – Detran - no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

Atualmente os servidores do Detran, no Município de Rorainópolis, atendem a comunidade na sede da SEFAZ.

Diariamente, devido a limitação física, as pessoas precisam aguardar no lado externo da unidade por não haver espaço suficiente. Com isso acaba desfavorecendo a saúde sanitária tanto dos usuários como dos servidores que ali exercem suas funções.

Assim requer que o Governo do Estado, providencie, com a urgência que o caso requer, a construção da sede do Departamento Estadual de Trânsito – Detran - no Município de Rorainópolis.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 739 , DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere providenciar a reforma da estação de tratamento da água na comunidade de Santa Maria do Boiaçu no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

A estação de tratamento da água da comunidade acima descrita, não está atendendo a demanda, necessitando de uma reforma em sua estrutura, que está em condições precárias, tanto de segurança sanitária como em sua estrutura física.

A estação aqui descrita está localizada ao lado da quadra poliesportiva, correndo o risco de ocorrer um acidente grave por desabamento.

Assim requer que o Governo do Estado, providencie, com a urgência que o caso requer, a reforma da estação de tratamento da água na comunidade de Santa Maria do Boiaçu no Município de Rorainópolis.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 740 , DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere providenciar a reforma da estação de tratamento da água na comunidade de Santa Maria do Boiaçu no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

A estação de tratamento da água da comunidade acima descrita, não está atendendo a demanda, necessitando de uma reforma em sua estrutura, que está em condições precárias, tanto de segurança sanitária como em sua estrutura física.

A estação aqui descrita está localizada ao lado da quadra poliesportiva, correndo o risco de ocorrer um acidente grave por desabamento.

Assim requer que o Governo do Estado, providencie, com a urgência que o caso requer, a reforma da estação de tratamento da água na comunidade de Santa Maria do Boiaçu no Município de Rorainópolis.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 741 , DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere providenciar a construção e ampliação da estação de tratamento da água no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

A estação de tratamento da água do município acima descrito, não está atendendo a demanda.

A capacidade de tornar a água potável é menor do que a capacidade de armazenamento e distribuição, sendo de grande importância a construção de uma estação para o devido tratamento da água.

Assim requer que o Governo do Estado, providencie, com a urgência que o caso requer, a construção e ampliação da estação de tratamento da água no Município de Rorainópolis.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 742 , DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima considere providenciar a reforma estrutural e a manutenção da estação de tratamento e captação de água no Rio Anauá à 16 km da sede do Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

As unidades de captação e tratamento de água, localizada a 16 km do Município de Rorainópolis, precisam com urgência de uma reforma estrutural e mecânica, para se garantir o abastecimento, o tratamento adequado e a distribuição da água potável.

Assim requer que o Governo do Estado, providencie, com a urgência que o caso requer, a reforma estrutural e a manutenção da estação de tratamento e captação de água no Rio Anauá, localizado a 16 km do Município de Rorainópolis.

Sala de Sessões, 01 de junho de 2021.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 743/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA UMA MODERNIZAÇÃO DO BOTÃO DO PÂNICO, ATRAVÉS DE PARCERIAS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, E POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Lei 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, é considerada um marco no combate à violência doméstica e familiar, pois esta lei cria mecanismos para coibir a violência contra a mulher.

Desta forma, em 23 de maio de 2016 no Estado de Roraima, entrou em vigor a Lei Estadual que autoriza o Poder Executivo a distribuir dispositivos de segurança, conhecido como "Botão do Pânico", para mulheres vítimas de violência doméstica que estejam amparadas por medida protetiva.

Porém, somente dois anos após a promulgação da lei "Botão do Pânico", o governo do estado iniciou a distribuição dos dispositivos aos órgãos competentes, para auxiliar as vítimas de violência doméstica que estavam sofrendo grave ameaça a sua integridade física.

Contudo, mesmo com a demora na disponibilização dos dispositivos "botão do pânico", segundo dados do site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a Central de Monitoração Eletrônica (CME), que funciona desde 2018 por intermédio de um convênio com o Departamento do Sistema Penitenciário Nacional, registra que, ao todo, mais de 166 pessoas já foram beneficiadas pelos dispositivos, seja o equipamento tornozeleira ou equipamento do botão do pânico.

No entanto, com o avanço da tecnologia dos aparelhos eletrônicos, é de extrema necessidade que haja agora uma modernização desse "botão" para uma versão digital, que funcionará por meio de celulares smartphones, dos quais serão distribuídos às vítimas que tenham medida de proteção decorrente da violência doméstica.

Explica-se: o smartphone tratar-se-á de um aparelho que funcionará 24hs e estará interligado diretamente ao sistema de monitoramento dos equipamentos, no qual repassará todas as informações em caso de descumprimento de medidas pelo agressor impostas pelo Poder Judiciário.

Nesse aparelho, será permitido gravar áudios, vídeos e utilizar o chat do sistema de monitoramento, possibilitando, assim, a coleta de provas e identificar, inclusive, se foi o agressor que descumpriu a medida protetiva ao se aproximar da vítima, ou se foi ela quem se aproximou do agressor. Isso trará mais transparência tanto na formalização das denúncias, como diminuirá as denúncias falsas, feitas por falsas vítimas.

E mais, o aparelho também utilizará um sistema operacional específico, que não permite a instalação de outro aplicativo (exemplo: WhatsApp ou Facebook), bem como será bloqueado para fazer ou receber ligação, exceto para números previamente cadastrados, como o 190 da Polícia Militar.

A efetiva modernização do "Botão do Pânico", pode ser realizada em parceria conjunta entre o Governo do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria de Justiça e Cidadania, e Polícia Militar de Roraima.

É com esse desiderato que apresentamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 26 de maio de 2021.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 744/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma das formas mais degradantes e humilhantes de violação da dignidade da pessoa humana, perpassa todas as camadas sociais, não escolher cor, raça, idade.

O Estado de Roraima lidera o ranking de violência doméstica no país, onde somente no ano de 2020, uma média de 11, 92 mulheres por dia foram vítimas de violência doméstica.

Segundo dados do Atlas da violência (2020), entre as unidades federativas do país brasileiro, as taxas de homicídios de mulheres, apresentaram um aumento superior a 20%, sendo o Estado de Roraima em 1º lugar com um aumento de (93%), Ceará (26,4%) e Tocantins (21,4%). Importante ressaltar, que o Estado de Roraima também apresentou a maior taxa de homicídio feminino por 100 mil habitantes em 2018 – 20,5, chega a ser assustador o aumento exponencial de violência contra a mulher no Estado de Roraima.

Importante ressaltar, que a grande maioria dos casos de violência contra a mulher são presenciados por crianças ou adolescentes, filhos das vítimas de violência doméstica, que se tornam vítimas também a partir do momento que presenciam as ações ou sofrem agressões junto à mãe.

De acordo com dados trazidos da Unicef, publicado em 2017, uma em cada quatro crianças menores de 5 anos, no mundo, ou seja, cerca 177 milhões, vive com uma mãe vítima de violência doméstica. Nesse sentindo, os estudos demonstram que embora as crianças sofram a violência indiretamente, os impactos dessa violência trás danos que perpetuam o fenômeno da violência, ocasionando danos psíquicos, que são interiorizados, comprometendo o desenvolvimento futuro desses indivíduos imersos nesse ambiente conflitivo, uma vez que o pai e a mãe são as figuras mais importantes de referência para os filhos.

Para a psicóloga Ana Fernanda dos Santos, as crianças ou adolescentes que testemunham agressões podem desenvolver problemas psicológicos caso não sejam acompanhadas imediatamente. A criança pode passar por um processo de negação daquela situação, como se tudo aquilo fosse um episódio imaginado. No entanto, o impacto desse trauma pode vir à tona ao longo do tempo, com sintomas de depressão, comportamento suicida, problemas de relacionamento e até a reprodução daquela violência. Além disso, ao ser submetida repetidamente a presenciar uma situação de violência doméstica, isso pode agravar o quadro, dificultando e restringindo o espaço para que a criança possa se reestruturar. Embora algumas crianças consigam lidar com essa situação de uma forma menos pesada, mas, ao ser exposta novamente às memórias da violência que ela testemunhou pode trazer danos ainda mais graves na adolescência e fase adulta.

Ademais, o princípio da proteção integral está garantido constitucionalmente no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e norteia a construção de todo o ordenamento jurídico voltado à proteção dos direitos da criança e do adolescente. *Vejamos:*

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido, o artigo 19 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, trata-se notadamente da questão da violência e determina que os Estados Partes deverão adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela. Além disso, essas medidas de proteção devem incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária.

Imperioso destacar, que crianças e adolescentes estão em fase de desenvolvimento e devem ter resguardados seu direito a dignidade, ao respeito e a liberdade. De acordo com o artigo 18 do Estatuto da Criança e Adolescente é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Portanto, é de extrema importância a criação de um plano de atendimento psicológico para atender os filhos das mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez, que existe muitas vítimas invisíveis por todo o Estado e na grande maioria dos casos, são tratados equivocadamente como meros coadjuvantes da violência doméstica, não recebendo proteção legal específica, e essas vítimas implícitas ficam desamparadas para denunciar o que sofrem dentro de suas famílias.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 01 de junho de 2021.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual – Cidadania 23

INDICAÇÃO Nº 745 /2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual José Aureliano da Costa, localizada no município de Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual José Aureliano da Costa, localizada no município do Cantá.

JUSTIFICATIVA

A presença de uma quadra poliesportiva na mencionada escola é de suma importância para a pratica de atividades físicas e melhora da qualidade de vida dos alunos que a frequentam.

Além de garantir a pratica de esportes de alunos de educação física, o que não é feito atualmente, garantira a inserção de atividade física regular na vida dos alunos. Medida garantidora pela própria constituição federal.

Além da obrigação de garantir a sociedade o acesso a educação de qualidade, é também dever do estado prover políticas públicas para fomentar a pratica de atividade físicas, nesse sentido aduz o artigo 6º e 217 da nossa Carta Magna.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um".

Dessa forma, pede-se ao excelentíssimo governador a construção da referida quadra de modo a atender as necessidades da população daquela área.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de junho de 2021.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 746

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador construção de delegacia no município de Uiramutã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima construção de uma delegacia de polícia no município de Uiramutã. A medida é necessária pois o município é o único do estado que não possui um distrito policial, o que força os moradores a buscar atendimento em outras cidades, incorrendo em custos consideráveis.

JUSTIFICATIVA

Uma das principais reivindicações dos moradores do município de Uiramutã é a construção de uma delegacia de polícia. Com uma população estimada em 12 mil moradores, distribuídos em mais de 115 comunidades indígenas, Uiramutã é o único município do estado que ainda não possui um distrito policial.

O atendimento da Polícia Civil a quem mora no Uiramutã é prestado pelo Distrito Policial de Pacaraima. Isso significa que os moradores do Uiramutã precisam se deslocar até Pacaraima para fazer o registro de boletins de ocorrência.

Porém a distância entre os municípios, 190 quilômetros, é um enorme impedimento. De acordo com alguns moradores, o custo do deslocamento até Pacaraima pode passar dos R$ 300,00 (trezentos reais).

Considerando que a maioria da população do município é de baixa renda, sobrevivendo da agricultura de subsistência e da pecuária, esse deslocamento pode comprometer significativamente sua renda. Por isso muitos preferem simplesmente não registrar as ocorrências, aumentando assim a sensação de insegurança e abandono.

Os moradores só não estão completamente esquecidos porque o delegado responsável pelo Distrito Policial de Pacaraima tira alguns dias da semana para voluntariamente prestar atendimento na sede do município de Uiramutã, além de percorrer também as regiões mais isoladas. Apesar de ser uma atitude louvável, não é capaz de resolver o drama vivido pela população.

Por fim, vale ressaltar também que Uiramutã faz fronteira com Venezuela e Guiana. Além do trânsito frequente de imigrantes, passam pelas fronteiras também muitas drogas e armas, o que agrava ainda mais a situação.

Essa realidade precisa mudar urgentemente. Os moradores do Uiramutã precisam de uma delegacia em sua própria cidade, para que assim não tenham que despender consideráveis quantias em dinheiro em busca de um direito que é seu: a segurança pública.

Diante do exposto, indicamos ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para que seja construída o mais brevemente possível uma delegacia de polícia no município de Uiramutã.

Boa Vista, 01 de junho de 2021.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 747

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador a concessão de prioridade à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nos cursos de qualificação técnica e profissional ofertados por órgãos da Administração Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que sejam adotadas as medidas necessárias *PARA GARANTIR QUE OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TENHAM CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E QUE ESTEJAM SOB MEDIDA PROTETIVA. A MEDIDA É NECESSÁRIA PARA QUE AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE*

violência adquiram a qualificação necessária para conseguir sua independência financeira e assim sair da situação de violência.

JUSTIFICAÇÃO

Pesquisas mostram que a violência doméstica e familiar vitima principalmente as mulheres mais carentes. Além de serem as principais vítimas, as mulheres mais pobres são geralmente as vítimas dos casos mais graves de violência, que podem deixar marcas e sequelas permanentes ou até mesmo causar a morte.

As mulheres que encontram-se em melhores condições socioeconômicas, por serem mais independentes e livres, estão menos suscetíveis ao problema. Quando acabam encontrando-se em uma situação de violência dispõem de muito mais recursos para dela sair.

Por esse motivo a independência financeira das mulheres é fundamental. Quanto mais mulheres tiverem sua independência financeira, menores serão os casos graves de violência doméstica e familiar.

Porém para adquirir essa independência uma boa qualificação profissional é essencial. E, infelizmente, muitas mulheres em situação de violência doméstica e familiar têm poucas possibilidades de adquirir a qualificação necessária para atingir sua independência.

Por esse motivo, indicamos ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para garantir que os cursos de qualificação técnica e profissional ofertados pela Administração Pública tenham critérios de prioridade para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e que estejam sob medida protetiva.

Boa Vista, 24 de maio de 2021.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 748

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador adoção de medidas para garantir o sigilo dos dados de mulheres vítimas de violência, bem como seus filhos e familiares, constantes de órgãos da Administração Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que sejam adotadas medidas para garantir o sigilo dos dados de mulheres vítimas de violência, bem como seus filhos e familiares, constantes de órgãos da Administração Pública. A medida é necessária para proteger a integridade física e moral dessas mulheres e de suas famílias.

JUSTIFICATIVA

Um fenômeno curioso começou a ser notado em alguns estados do Brasil. Criminosos estão encontrando formas de driblar as determinações legais e continuar encontrando-se com ex-companheiras para intimidar, ameaçar, chantagear e violentar não somente elas, mas também seus filhos e familiares.

Recentemente a Defensoria Pública do Estado da Paraíba constatou através do seu órgão competente que agressores estão utilizando-se dos dados de órgãos públicos, como as secretarias de estado responsáveis pela educação e assistência social, para obter informações sobre suas ex-companheiras, seus filhos e familiares.

O acesso a tais dados pode permitir aos criminosos descobrir informações valiosas sobre as vítimas e seus entes queridos, como: domicílio, números de celular, unidades de saúde frequentadas, datas de recebimento de programas sociais e visitas à órgãos públicos e/ou entidades conveniadas etc.

Em posse desse conhecimento os agressores podem planejar as melhores formas e momentos para a prática de atos de intimidação, ameaça, chantagem e violência.

Esse fenômeno inusitado é bastante preocupante. Considerando que os crimes de violência contra a mulher sofrem de subnotificação, a prática já pode estar bastante disseminada, sem que as autoridades tenham consciência. Isso significa que inúmeras mulheres estarão em perigo, assim como seus filhos e entes queridos.

Vale ressaltar que o estado de Roraima vem há anos apresentando elevados índices de violência contra a mulher. Os crimes são em sua maioria cometidos por companheiros ou ex-companheiros.

Por esses motivos, os dados de mulheres vítimas de violência, bem como de seus filhos e entes queridos, devem ser mantidos sob sigilo para que não caiam em mãos erradas. Quanto menos informações o agressor tiver acesso, mais seguras estarão as mulheres violentadas e suas famílias.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para garantir o sigilo dos dados de mulheres vítimas violência e seus familiares constantes de órgãos da Administração Pública.

Boa Vista, 01 de junho de 2021.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 749

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador criação de cadastro com número de telefone de pacientes para retirada de medicamentos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que adote as medidas necessárias para os postos ou unidades de distribuição de medicamentos administrados pelo Governo do Estado criem cadastros com o número de telefone celular e/ou fixo de pacientes inscritos em programas de retirada de medicamentos.

JUSTIFICATIVA

São inúmeros os relatos de pacientes que esperam horas em filas de postos de saúde ou unidades de distribuição de medicamentos para conseguir os remédios de que necessitam e que acabam recebendo a notícia de que não há disponibilidade dos mesmos.

O tempo dispensado na espera dessas filas acarreta em muitos casos a ausência do trabalho e/ou impossibilidade de realizar outras tarefas importantes. Situação ainda mais grave ocorre quando o paciente é incapaz ou suas circunstâncias impedem seu deslocamento até a unidade de saúde para buscar os remédios de que precisam.

Considerando que estamos passando por um período de pandemia, onde a maior parte dos esforços e recursos estão sendo direcionados ao combate à Covid-19, o problema da entrega de medicamentos piorou ainda mais.

Para ajudar a solucionar o problema, indicamos ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para as unidades de saúde criem cadastros com o número de telefone celular e/ou fixo dos pacientes para retirada de medicamentos.

Assim as pessoas poderão saber se há disponibilidade ou não dos medicamentos que necessitam. Caso os medicamentos estejam disponíveis, o cidadão poderá saber onde e quando buscar os remédios necessários. Caso os medicamentos encontrem-se indisponíveis, o cidadão não perderá tempo indo em busca dos remédios.

Boa Vista, 01 de junho de 2021.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 750

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador registro e a divulgação bimestral dos dados sobre a violência contra a mulher no Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que adote as medidas necessárias para que o registro e a divulgação dos dados sobre a violência contra a mulher no Estado de Roraima ocorram bimestralmente.

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da Polícia Militar, no ano de 2020 Roraima atingiu a marca de 11,92 mulheres vítimas de violência por dia. Essas estatísticas são semelhantes à dos dois anos anteriores.

Em 2018 Roraima apareceu em primeiro lugar no ranking dos estados mais violentos para as mulheres, com o total de 4.682 casos, sendo 422 somente no mês de janeiro. 2019 foi o ano com o maior número de ocorrências entre os três anos comparados, com 5.024 atendimentos. O mês com maior incidência foi novembro, com 496 casos.

De acordo com o Atlas da Violência 2020, Roraima foi a unidade federativa que registrou o maior aumento na taxa de homicídio de mulheres entre 2017 e 2018: de 10,6 para 20,5 casos por 100 mil habitantes, um aumento de 93%. No país inteiro, a taxa é de 4,3 por 100 mil habitantes, e teve variação negativa entre 2017 e 2018: - 9,3%.

Nosso estado infelizmente se destaca por ir na contramão do cenário nacional já há muitos anos, porém o índice que atingiu no levantamento mais recente do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública é inédito: em 10 anos, nunca um estado havia ultrapassado 20 casos a cada 100 mil.

Por mais alarmantes que sejam esses dados, a situação real da violência contra a mulher em nosso estado pode ser ainda pior, já que muitas vítimas não comunicam às autoridades as violações e abusos sofridos.

Em razão da atual pandemia pela qual estamos passando, especialistas alertam que os casos de violência contra a mulher tendem a aumentar, ao

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

passo que as denúncias tendem a diminuir devido ao isolamento social.
Por isso cada vez mais dados são necessários a fim de se descobrir a real situação da violência contra a mulher em nosso estado e assim guiar a criação de políticas públicas sobre o tema.
Devem constar entre os dados divulgados informações como: a) o número de ocorrências registradas pelas Policia Militar e Civil; b) o número de inquéritos policias instaurados pela Policia Civil; c) o número de inquéritos policias encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; d) tipos de delito praticados; e) local do estado onde ocorreram as violências. A medida é necessária a fim de se obter um melhor conhecimento sobre a real situação da violência contra a mulher em nosso estado e assim guiar a criação de políticas públicas sobre o tema.
Desse modo, indicamos ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para que o registro e a divulgação dos dados sobre a violência contra a mulher no Estado de Roraima ocorram bimestralmente.

Boa Vista, 01 de junho de 2021.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

ATAS

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se, de forma híbrida (presencial e remota), a segunda milésima octingentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o senhor presidente, deputado **Soldado Sampaio**, declarou aberta a Sessão e solicitou à senhora segunda-secretária, deputada **Aurelina Medeiros,** a leitura da Ata da Sessão anterior, que, após ser lida, foi aprovada na íntegra. Em seguida, o senhor primeiro-secretário, deputado **Jeferson Alves,** fez a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** A senhora deputada **Catarina Guerra** fez uso da Tribuna para reportar-se à Semana Estadual da Educação Financeira. Salientou a importância da discussão da temática, destacou a determinação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de que a disciplina seja exigida no currículo escolar e manifestou desejo de que o Estado possa implementar a determinação. Como embasamento, trouxe dados da pesquisa realizada pela Fecomércio (Federação Nacional do Comércio), que, dentre outros tópicos, aponta o alto número de roraimenses endividados. Ainda sobre o tema, reportou-se à Lei 1.428/20, de sua autoria, que institui o Programa Estadual de Educação Financeira e a Semana Estadual de Educação Financeira, momento em que informou o lançamento da Cartilha Informativa, com exercícios e dicas sobre finanças, para auxiliar as pessoas, em geral, a iniciarem uma educação financeira. Em seguida, manifestou preocupação com os moradores do Baixo Rio Branco, em virtude das chuvas intensas e informou que solicitou o suporte da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros para auxiliar a população mais afetada daquela região. Ao finalizar, se colocou à disposição do Município de Caracaraí e das demais localidades afetadas, no sentido de atuar na prevenção, bem como amenizar os danos causados pelas enchentes. A parlamentar foi aparteada pelo deputado Renan. O senhor deputado **Renato Silva** iniciou sua fala manifestando sua indignação com a empresa Roraima Energia, que insiste no não cumprimento da Lei n. 1.389/2020, de sua autoria, e validada pelo Supremo Tribunal Federal. Disse ainda que deu entrada em duas representações no Ministério Público Estadual, no intuito de que a norma seja cumprida na íntegra, uma vez que a empresa continua efetuando os cortes de energia em período de pandemia, agora, na zona rural de Roraima. Informou que protocolou convocação para o que presidente da empresa Orsine Rufino de Oliveira e demais representantes venham a este Poder, no próximo dia nove de junho, prestar esclarecimentos desse descumprimento e disponibilizou o telefone do gabinete (95) 99150-2404 para receber as denúncias dos consumidores sobre essa situação. Finalizou dizendo que entrou com uma Ação de Representação no Ministério Público de Roraima cobrando a execução da Lei Complementar n. 284/2019, que prevê a transformação do Distrito Cidade Santa Cecília em Microrregião de interesse comum, destacando a importância da matéria. O parlamentar foi aparteado pelos senhores deputados Jânio Xingú, Jeferson Alves e pela senhora deputada Tayla Peres. Após, o senhor presidente determinou que a Procuradoria-Geral da Casa acione os mecanismos judiciais para fazer com que a empresa Roraima Energia cumpra a referida Lei, bem como as medidas cabíveis. Em seguida, suspendeu a Sessão para realização da Cerimônia de Promulgação da Lei n. 1.475/21, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) unificado da Saúde, com a presença do senhor governador Antônio Denarium e demais autoridades. Alcançada a finalidade da cerimônia, o senhor presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A senhora deputada **Betânia Almeida** disse que a promulgação do PCCR da Saúde, apesar de ainda não ser o ideal, é um grande passo para valorização da categoria. Após, parabenizou o governador Antônio Denarium e o presidente deste Poder pelo trabalho conjunto. Disse ainda que, desde que assumiu o mandato de parlamentar, luta pelos interesses da categoria, juntamente com os demais pares e destacou o compromisso desta Casa com a população roraimense. Finalizou ressaltando a importância de se estender esse reconhecimento às demais categorias do Estado. E, não havendo mais nada a tratar, às trezes horas e trinta e um minutos, o senhor presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia dois de junho, à hora regimental. Participaram da Sessão as senhoras e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jalser Renier, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

ATA DA 2860º SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE ABRIL DE 2021 = HÍBRIDA=
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima sexagésima Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos e também aos que acompanham a Sessão através da TV Assembleia e da Rádio Assembleia, que entrou ao ar a partir de hoje.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Informo que a deputada Yonny Pedroso e o deputado Dhiego Coelho participam da Sessão de forma virtual.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** – O Expediente consta do seguinte, senhor presidente: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 15, de 14 de abril de 2021, encaminhando as razões de veto do Projeto de Lei n. 101/2020, que "dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a afetar carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio presenciais ofertados por instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Roraima"; Mensagem Governamental n. 16, de 16 de abril de 2021, encaminhando o Projeto de Lei n. 087, de 16 de abril de 2021, que "altera dispositivo da Lei n. 1.360, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Estado de Roraima ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro". **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 088, de 14 de abril 2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, que "proíbe as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica e água a cobrarem tarifa básica de consumo ou adotarem práticas similares"; Projeto de Lei n. 089, de 20 de abril de 2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "inclui mulheres grávidas e puérperas no grupo prioritário para vacinação contra Covid-19"; Projeto de Lei n. 090, de 20 de abril de 2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "dispõe sobre critérios técnicos para a escolha das sedes de novas Delegacias Policiais da Mulher"; Projeto de Decreto Legislativo n. 011, de 16 de abril de 2021, de autoria do deputado Renan, que "declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Filhos de Roraima"; Projeto de Decreto Legislativo n. 012, de 19 de abril de 2021, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "declara de Utilidade

Pública o Centro Terapêutico de Recuperação e Inserção Social da Pessoa com Dependência Química – Recanto de Davi, e dá outras providências"; Proposta de Moção de Aplausos n. 028, de 20 de abri de 2021, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "presta homenagem aos policiais civis e militares em alusão ao seu dia"; Proposta de Moção de Pesar n. 026, de 18 de abril de 2021, de autoria da deputada Catarina Guerra, para prestar condolências aos familiares e amigos do Senhor Samuel Oliveira Coutinho; Proposta de Moção de Pesar n. 027, de 19 de abril de 2021, de autoria do deputado Coronel Chagas, para prestar condolências aos familiares e amigos do senhor ST PM Noé Guimarães Ribeiro, servidor desta Casa; Requerimento de Pedido de Informação n. 006, de 14 de abril de 2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que "requer que o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima – SESAU, preste informações sobre os insumos básicos para a realização de cesarianas no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth"; Requerimento de Pedido de Informação n. 007, de 15 de abril de 2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que "requer do Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima – SESAU, informações sobre o atendimento médico às gestantes de alto risco junto ao Centro de Referência da Saúde da Mulher"; Requerimento de Pedido de Informação n. 008, de 20 de abril de 2021, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que "requer que seja encaminhado, em caráter de urgência, ao excelentíssimo senhor diretor-presidente da Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER os questionamentos referentes ao constante desabastecimento de água na região do bairro São Bento"; Requerimento n. 041, de 19 de abril de 2021, de autoria do deputado Renato Silva, que "requer a convocação do senhor Orsine Rufino de Oliveira, presidente da Roraima Energia, para comparecer a esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Lei n. 1.389, de 7 de maio de 2020"; Requerimento n. 042, de 20 de abril de 2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso, que "requer a inserção na Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 009/2019 e da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Roraima n. 012/2019, para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa"; Indicações n. 392, 393 e 394, de 2021, de autoria do deputado Jeferson Alves; Indicações n. 395, 416, 417, 418, 419, 420 e 421, de 2021, de autoria do deputado Neto Loureiro; Indicações n. 396, 397, 398 e 458, de 2021, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação n. 399/21, de autoria do deputado Renato Silva; Indicações n. 400, 401, 402, 403, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428 e 433, de 2021, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n. 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414, de 2021, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações n. 415, 454 e 455, de 2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso; Indicações n. 429, 430, 431 e 432, de 2021, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Indicações n. 452 e 453, de 2021, de autoria da deputada Betânia Almeida; Indicação n. 434/21, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n. 456 e 457, de 2021, de autoria do deputado Renan; Indicações n. 435, 446, 447, 448, 449, 450 e 451, de 2021, de autoria do deputado Chico Mozart; Indicações n. 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444 e 445, de 2021, de autoria do deputado Evangelista Siqueira; Memorando n. 051, de 14 de abril de 2021, de autoria do deputado Renan, que "solicita a substituição do nome: deputado Renan Filho para deputado Renan, respectivamente em todos os demais sistemas de informação e comissões as quais este parlamentar faz parte"; Memorando n. 051, de 19 de abril de 2021, de autoria da deputada Lenir Rodrigues, justificando sua ausência à reunião da CPI da Saúde que ocorreu no dia 20 de abril de 2021, devido sua participação no Projeto Capacitação Legal, no Município do Uiramutã; Memorando n. 046, de 31 de março de 2021, de autoria do deputado Renato Silva, justificando sua ausência à Sessão do dia 31 de março de 2021, por motivo de viagem à cidade de Brasília. **DIVERSOS:** Ofício n. 040, de 19 de abril de 2021, de autoria da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, em resposta ao Ofício n. 033/2021-SL/ALERR – Requerimento de Pedido de Informação n. 033/2020, da deputada Yonny Pedroso.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o **Grande Expediente**.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** – Presidente, nós temos três oradores: os deputados Renan, Jeferson Alves e Gabriel Picanço.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra o Deputado Renan, com o tempo de até vinte minutos.

O Senhor Deputado **Renan** – Bom dia a todos! Em nome do presidente da Assembleia, eu saúdo os meus pares, todos os funcionários da Assembleia e os que se encontram presentes aqui no Plenário da Assembleia Legislativa.

Aproveitando a oportunidade, eu parabenizo o senhor presidente Soldado Sampaio pela inauguração da Rádio da TV Assembleia, levando informação através das ondas de rádio para todo o Estado. Por enquanto, não vamos conseguir atender todo o Estado, mas, em um curto espaço de tempo, para Roraima isso será muito importante. Parabéns à Comunicação da Assembleia Legislativa, aliás, parabéns a todos os funcionários da Assembleia. Por trás de uma grande gestão existe uma grande equipe, e, com certeza, temos um time de primeira e é por isso que nós, deputados, conseguimos fazer com que o nosso trabalho chegue na porta da população. Eu uso, hoje, o espaço da Tribuna para parabenizar, também, o Governador do Estado, que, na última sexta-feira, promoveu a integração dos novos policias. Na verdade, são alunos PMs. Se eu não me engano, são quatrocentos PMs que irão fazer parte da Segurança Pública do Estado de Roraima e isso é muito importante. Roraima vem passando por uma crise migratória e uma crise na saúde por conta da Covid-19, e mesmo assim investindo na saúde e na segurança pública. É um passo alto e só quem se beneficiará é a população. Daqui a seis meses teremos quatrocentos novos policiais nas ruas e nós ficamos muito felizes por participar desse processo, não só eu, como todos os deputados, aqui. Temos o deputado Coronel Chagas, que também foi um dos responsáveis pelo concurso, o deputado Soldado Sampaio, deputado Gabriel Picanço, todos os deputados tiveram participação nesse sonho, que se tornou realidade para esses estudantes que, agora, se tornaram funcionários públicos e futuramente, serão policiais militares do Estado de Roraima.

Fizemos uma visita ao hospital de Caracaraí. Nós estamos visitando todos os hospitais do Estado. Fiquei muito feliz com o que encontramos no hospital de Caracaraí. Claro que existem algumas coisas que precisamos melhorar, até falei isso para o Secretário de Saúde, mas é um hospital que está bem gerenciado e que falta muito pouco para atender todas as demandas daquele Município. O centro cirúrgico já está pronto, faltando apenas os equipamentos para que já possa ser usado em um curto espaço de tempo. Com certeza, isso fará com que desafogue o Hospital Geral de Roraima. Se os hospitais estaduais derem a estrutura que os munícipes precisam, eu tenho certeza que conseguiremos passar por essa pandemia de uma forma mais tranquila. Quero parabenizar a deputada Catarina Guerra. Ontem eu conversei com a diretora e a deputada esteve no hospital também. É uma parceira do Município de Caracaraí. Nós ficamos muito felizes com o que vimos...

Aparte concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Eu gostaria de complementar suas palavras. Realmente, é um hospital o qual nós temos total relação e empenho. Agradeço a presença do secretário, que, incansavelmente, atende as muitas demandas que solicitamos para aquele Município. E como você bem falou, falta pouco, diante de toda realidade que tenho acompanhado. Você, visitando muitos hospitais do nosso Estado inteiro, tenho certeza que ficou feliz com o resultado que encontrou ali, com todo o cuidado dedicado, não apenas pela diretora, mas também pelos demais servidores. E aproveito para reforçar a necessidade de servidores de apoio, para que possamos dar ainda mais qualidade na implementação de serviços prestados no Hospital Irmã Aquilina, no Município de Caracaraí. Eu me coloco à sua disposição para que, juntos, possamos somar e reforçar essas cobranças, porque nós estamos bem próximos de desafogar o hospital da capital, com um hospital de tanta qualidade como é o de Caracaraí, que já realizou diversas cirurgias. Ele tem condições, com pequenos ajustes, de retomar e criar esse elo existente nessa distância toda, que é o hospital de Rorainópolis e o hospital de Boa Vista. Nós temos muitos municípios próximos que também serão atendidos. Então, eu me coloco à disposição para que, juntos, possamos cobrar com eficiência a necessidade de mais pessoas para atender, desde a parte administrativa, até a linha, a ponta, como também a aquisição de pequenos materiais e instrumentos, para que logo possamos estar realizando cirurgias e prestando outros atendimentos existentes, além da Covid, que tem uma ala separada. Você deve ter percebido isso, pois realiza todo esse trabalho incansável para desafogar a quantidade de pessoas internadas no Hospital Geral de Roraima. Muito obrigada!

O Senhor Deputado **Renan** continua. – Eu agradeço, deputada. Nós sabemos a parceria que Vossa Excelência tem com aquela cidade, bem como o carinho. Queria aproveitar a oportunidade para também parabenizar o deputado Odilon Filho e sua esposa, a prefeita do Município. O hospital tem uma parceria com a Prefeitura e eles estavam fazendo uma limpeza em toda a lateral do hospital. Eu fiquei extremante surpreso, um hospital muito bem estruturado! É claro que ainda faltam alguns profissionais, mas isso é normal, por conta da pandemia que estamos sofrendo. Parabéns, deputado, pois o município está bem arrumado e estruturado, pelo menos é o que vimos em relação à saúde. Foi o que nós procuramos...

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Odilon Filho.** – Deputado Renan, eu quero parabenizá-lo pela sua fala e também parabenizar a deputada Catarina Guerra, e dizer que, realmente, estamos juntos com o Governo do Estado. A intenção é essa que a Deputada Catarina falou. Na época em que eu fui prefeito, essas pequenas cirurgias eram todas feitas em Caracaraí e inclusive, atendíamos tanto o Município de Iracema, como o Sul

do Estado. Eram muitas cirurgias feitas ali. Então, estamos tentando fazer essa parceria com o Governo, deputada Catarina. A prefeita montou um posto de atendimento à Covid junto com a equipe da Prefeitura. Compramos testes rápidos e as coisas estão fluindo. O Governador nos visitou esse final de semana e algumas coisas do Governo irão avançar em Caracaraí em uma velocidade razoável, para que a cidade, realmente, melhore, principalmente na área da saúde.

O Senhor Deputado **Renan** continua. – Obrigado, deputado. Sempre quem ganha com isso é a população. Eu falei, agora, com o secretário a respeito do hospital de Iracema e disse que o hospital precisa de uma reforma urgente, mas, em contrapartida, o que realmente precisamos, hoje, naquele hospital é a questão da climatização. A empresa não está conseguindo suprir essa demanda. Nós aproveitamos a oportunidade, já que nosso secretário está presente, para pedir, mais uma vez, que essa demanda seja atendida, assim como a iluminação, que é muito precária naquele hospital...

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela Á. Portella.** – Deputado Renan, primeiramente, quero parabenizar sua iniciativa, que é, realmente, muito nobre. Nós temos essa missão de sair da Assembleia, dos nossos gabinetes, pegar a estrada e visitar todos os pontos do nosso Estado, para podermos ver o que está acontecendo e qual a necessidade da população, principalmente na questão da saúde. Educação e saúde são prioridades para o nosso povo. No Município de Iracema, eu tenho uma luta antiga em relação ao hospital, e é até bom, termos a presença do secretário aqui, pois ele é conhecedor dessa minha luta. Essa luta é muito anterior ao governo do Antônio Denarium, ao próprio secretário Marcelo. Aquele hospital vem, há muito tempo, aguardando reforma, inclusive eu já aloquei recursos duas vezes. Existe uma situação que precisa ser resolvida, que é o compartilhamento de responsabilidade, e isso precisa ser unificado. Enquanto não for compartilhada a responsabilidade, fica difícil, porque o Estado tem suas atribuições e o Município também, e fica pendente a questão dessa reforma e desse olhar mais especial. É um hospital que está sem a menor condição de atendimento. Meu irmão trabalha lá há muitos anos. Ele é plantonista durante cinco dias da semana e, praticamente, mora no hospital. O senhor viu que o mobiliário é precário, enferrujado e o senhor imagina que ele atende e interna pacientes naquela estrutura, onde os próprios profissionais fazem uso e dormem naquela condição insalubre! É feito parto naquele hospital em uma situação totalmente insalubre, onde o senhor viu que as lâmpadas estão queimadas, está precisando de dedetização, limpeza do pátio, entre outras situações, fora a questão de falta de medicamentos. Então isso não é uma reclamação, é uma preocupação, inclusive do governador e do secretário, até porque é uma demanda muito alta. Com relação à reforma, eu fiz uma visita ao secretário Edilson e ele disse que já está tramitando na Caixa Econômica Federal um recurso, praticamente no ponto de ser assinado, para essa construção do anexo, reforma, enfim... Só para corroborar com o que o senhor tem feito, com o seu trabalho, e dizer que nessa luta, em especial pelo Município de Iracema, o senhor pode contar com meu apoio, com meu reforço. Muito obrigada!

O Senhor Deputado **Renan** continua. – Eu que agradeço, deputada, até vou citar o seu nome, porque quando visitamos o hospital pela segunda vez e visitaremos três, quatro, cinco, seis, sete e quantas vezes for preciso, até que aquele hospital tenha condições de atender os munícipes com qualidade. E nos foi passado a determinação de quanto Vossa Excelência já vem pedindo por aquele hospital. Mais uma vez, nós estamos usando a Tribuna e usando também a sua força, junto com todos os deputados. Nós pedimos que, em um curto espaço de tempo, poderia ser amanhã, que esse hospital seja licitado e que os munícipes de Iracema possam ter um hospital com toda qualidade e que possa recebê-los, principalmente nesse momento de pandemia. Também estive, voltei ao Município de Mucajaí, para ver a questão dos ares-condicionados, dos leitos e de alguns médicos, que recebemos a informação que não se encontravam presentes. O município já estava bem melhor, as centrais de ar-condicionado, a maioria já tinha sido consertada, e em relação à situação dos médicos, já estava regular. Então, um ponto positivo para a Secretaria. Parabenizo o secretário, por ter resolvido as demandas que chegam à Secretaria, através deste parlamentar. Nós estamos para fazer o nosso trabalho, sem sensacionalismo, sem querer denegrir e nem fazer mal a ninguém, pelo contrário, nós estamos aqui para ajudar o Governo do Estado de Roraima. Faço parte da base que dá sustentação ao Governador Antônio Denarium. Nós não queremos nada mais, nada menos, que ajudar a população, levando e escutando as demandas e trazê-las ao Executivo, para que possamos ter uma saúde de qualidade.

Para finalizar, continuaremos as visitas. Amanhã estaremos no Município de Rorainópolis, depois Caroebe, para visitar os hospitais desses municípios. Queria também fazer um pedido, senhor presidente. Tive informação, hoje, que os policiais penais ficaram fora da questão da vacina da Covid-19. Acredito que esta Casa poderia, através de um requerimento, pedir para que os policiais penais que também trabalham na linha de frente da Covid, dentro do sistema prisional, possam ser vacinados, assim como os policiais civis e militares da Segurança Pública foram vacinados. Então é um pedido que faço a Vossa Excelência, para que o senhor atenda essa classe, que também está na linha de frente da Segurança Pública do nosso Estado. Muito obrigado pela oportunidade, tenham todos um ótimo final de semana e até uma próxima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra o deputado Gabriel Picanço, com um tempo de até vinte minutos.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Bom dia a todos e a todas! Quero, neste momento, cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Presidente Soldado Sampaio, cumprimentar todos os nossos pares, em nome da deputada Catarina Guerra. Quero cumprimentar todos os funcionários e colaboradores da Assembleia Legislativa e todos, aqui, da galeria.

Presidente, só tenho a agradecer a Deus e agradecer a Vossa Excelência por ter feito essa parceria com a Rádio Senado, para que trouxesse para dentro da Assembleia Legislativa a Rádio Assembleia 98.3 FM. Essa rádio irá ser o veículo para levar nossas demandas, principalmente para o interior do Estado, onde os nossos eleitores, muitas vezes, não têm a oportunidade de vir assistir. Essa rádio tem um alcance considerável, alcança até Mucajaí, Iracema, Cantá. Essa região aqui mais próxima ela alcança, e, se Deus quiser, o senhor vai ter a expertise de fazer concessão com as outras rádios comunitárias, ou rádios do interior do Estado para que levem o sinal para todo o Estado de Roraima.

Queria informar, presidente, que semana passada estivemos no interior do Estado, desde sexta-feira, com o governador Antonio Denarium, com o senador Mecias de Jesus, com o deputado Jhonatan de Jesus, levando ao povo do Estado de Roraima algumas demandas e benefícios para aquela região. Começamos por Caracaraí, com o governador, entregando viaturas para que o Corpo de Bombeiros daquela região tenha, secretário Marcelo Lopes, equipamentos de qualidade, equipamentos bons, para atuarem dentro das suas demandas. Demandas essas, que vão socorrer à população, quando estão em dificuldade. Fomos para São João da Baliza, Caroebe e Entre Rios, onde o governador assinou a ordem de serviço para a construção de vicinais, para recuperação de pontes, onde o senador Mecias de Jesus anunciou o convênio da tão esperada estrada que liga Caroebe a Entre Rios, que são, aproximadamente, 35 km, e o Governador autorizou mais 16 km, com recurso próprios, para chegar até Jatapu. Então, são obras de relevância para aquela região, que é um anseio daquele povo. E viemos em um sábado à noite. Já no domingo, estivemos inaugurando uma estrada de 43 km na Confiança 2, na Vicinal 2, Picadão da 2, com emenda minha, para construção das pontes, é indicação minha, também, deputado Jeferson Alves, para a recuperação da estrada. Quero agradecer, aqui, ao governador Antonio Denarium e parabenizar o povo daquela região, que, segundo eles, há 16 anos a estrada estava com uma dificuldade muito grande de trafegabilidade. E lá têm transporte de ônibus, são duas linhas de ônibus e quatro linhas de transporte escolar; duas do Estado e duas do Município, pois os alunos tinham dificuldades para vir para as escolas. Muitas vezes chegavam atrasados, porque as pontes e as estradas estavam em péssima qualidade. Então, queremos agradecer a oportunidade que tivemos de fazer a indicação e agradecer ao Governo do Estado, ao governador Antonio Denarium e ao secretário Edilson Damião, que agilizou a construção da obra, que foi entregue pelo governador, no sábado. Ao mesmo tempo, surgiu uma situação, deputado Eder Lourinho. Tem uma estrada lá chamada vicinal 6, que, segundo os moradores, são de 22 km a 23 km, que desde a sua abertura nunca fizeram recuperação. Fizeram a abertura, mas não fizeram a recuperação. Eles disseram ao Governador que são cento e trinta e duas famílias que moram nesse percurso de 23 km. O Governador Antonio Denarium autorizou na hora, disse que autorizou o secretário Edilson Damião a levar o engenheiro da Secretaria de Obras para fazer o levantamento e o quantitativo para que chegue ao valor para que nós aloquemos os recursos. Eu tenho das minhas emendas ainda um milhão e setecentos este ano. Falei para o secretário Edilson Damião que vamos alocar. Vai dar, porque o governador quer que essa estrada, como estrada de produção, elimine as pontes de madeira e transforme tudo em bueiros e galerias, e, se Deus quiser, o governador se prontificou, se faltar dinheiro ou se passar desse valor, ele complementa com o orçamento do Estado. Então só para agradecer e para levar ao conhecimento das pessoas aquilo que nós estamos fazendo pelo interior do Estado. Quero anunciar também para o pessoal de Caracaraí, deputada Catarina Guerra, que nós vamos começar esta semana, tem uma emenda minha, que era do ano passado, mas como teve problema nas licitações, vigilância dos órgãos de controle, só agora que saiu a ordem de serviço. Então, nós vamos fazer no município de Vossa Excelência, lá na Serra Dourada, 16 km de estradas vicinais e lá, não vai ficar uma ponte de madeira. É a primeira estrada do Estado de Roraima, deputada Angela Águida, que o governador Denarium autorizou, que vai ser totalmente feita com bueiros e galerias. Lá são 22

linhas de bueiros e 4 galerias, que vão ser feitas nesse percurso de 16 km. Então, essa estrada vai contemplar aquela região de Caracaraí e São Luiz. O que é muito engraçado, porque lá é o seguinte: é quase na divisa de São Luiz. Os moradores de lá, a grande maioria, são de São Luiz do Anauá, que moram lá, mas o município é de Caracaraí.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra.** – Obrigada, deputado Gabriel Picanço. Fico muito feliz com suas falas, demonstração de um trabalho que, realmente, está acontecendo. Nós precisamos dar os créditos ao Governo do Estado, ao governador Antonio Denarium, da mesma forma ao senhor, deputado. Vossa Excelência é solícito conhecedor, realmente, daquela área. Ela é do território de Caracaraí, mas, de sangue, de rotina, de presença, de atuação, totalmente de São Luiz. É uma serra realmente dourada que, tenho certeza de que vai ficar ainda mais brilhosa com essa implementação. E essa solicitação e autorização do governador, em que não se mantenha mais as pontes de madeira, em substituição por galerias, é realmente algo que dá efetividade e continuidade no serviço, porque nós, incansavelmente, recebemos demandas de recuperações de ponte: a ponte está caindo, a ponte está quebrada, e essas galerias vêm para dar toda essa qualidade. Então, lhe parabenizo por todas as suas falas, por todas as suas ações e atuações, empenho e coragem de seguir cobrando para que pudesse ser eficaz. Como o senhor falou, são emendas lá de trás, que o senhor foi seguindo e insistindo para garantir a melhoria daquela população. Espero que elas lhe reconheçam da mesma forma que reconheçam nosso governador Antonio Denarium. Muito obrigada pela sua atuação, pelo seu trabalho, em nome da população. Tenho certeza de que eles vão ficar extremante agradecidos, porque vai ser uma vicinal, porque vai ficar de exemplo. Obrigada, bom dia!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua. – Eu quero, deputada Catarina Guerra, agradecer Vossa Excelência pelo aparte e pelo reconhecimento dos trabalhos que estão sendo feitos pelo Governo do Estado de Roraima. E já ia lhe fazer um convite, deputada Catarina Guerra: se Deus quiser, daqui a mais uns 60 ou 90 dias, para que nós possamos inaugurar a estrada. A senhora já está convidada, como é seu município, vamos lá, juntos e misturados.

Quero encerrar aqui, parabenizando o presidente Sampaio, mais uma vez, pela condução dos trabalhos no parlamento estadual, na Assembleia Legislativa, parabenizar todos os colegas, todos os deputados estaduais, por estarem dando força ao seu trabalho, por estarem unidos com Vossa Excelência, para que possamos fazer com que todos os projetos corram aqui na Assembleia Legislativa, no Parlamento, em paz...

Aparte concedido à Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Eu quero parabenizar Vossa Excelência pelo trabalho, por destinar esse recurso, com essa finalidade ao Sul do Estado, também ao governador de Roraima, pelo trabalho que vem desempenhando no nosso Estado. Quero também parabenizar aos demais deputados, que têm se esforçado, trabalhado, dedicado suas vidas a esse mandato. Realmente, nós temos visto a diferença que tem sido, que cada um tem feito, dando o melhor de si, e a população tem sentido isso, essa confiança na nossa atuação. Então, eu também tenho sete indicações para o município de Caroebe, deputado Gabriel Picanço, que foram, também, atendidas pelo governador. Tive minhas solicitações atendidas agora, no sábado. Destinei parte também das minhas emendas de 2019 e agora, é que nós tivemos essa felicidade de poder ver o nosso trabalho, realmente, em 2021, coisas que fizemos em 2019, sendo executadas agora. A seriedade que tem cada um dos parlamentares, uma Sessão maravilhosa, onde a deputada Catarina Guerra e os deputados que me antecederam, todos falando do trabalhado que têm desenvolvido. Então não é verdade que os deputados nada fazem, é que as mudanças acontecem aos poucos. Nós temos que entender isso e nós temos feito o melhor. Quero parabenizar, também, o presidente Soldado Sampaio, pela nossa aquisição, pela nossa rádio que aí está, então, é mais uma conquista, e a Assembleia tem mesmo é que continuar fazendo o melhor de si, cada um dos nossos deputados dando o melhor de si. Nós temos visto uma Assembleia participativa, com todos os deputados querendo trazer as notícias, por onde passam, nos interiores, nas visitas, do que têm feito durante esse mandato, prestando conta à população. Então, eu fico muito grata, também, pela oportunidade de somar com cada um dos parlamentares e com o Governo do Estado nessa retomada do nosso Estado, nesse avanço que nós temos feito, temos visto e temos trabalhado. Pegamos um Estado sucateado, nós bem sabemos disso, todos os moradores, não é uma novidade para a população, e o governador Denarium tem feito, tem colocado o pagamento em dia. Nós não ouvimos mais reclamação de funcionários que estejam com seus pagamentos atrasados, também há os programas da Setrabes, a educação, então, assim, a nossa saúde está aí. Quero parabenizar o secretário de Saúde do nosso Estado, que tem, meu Deus, feito praticamente o impossível. Hoje nós temos uma importante votação, que é o PCCR desses profissionais, que têm dado, juntamente com o secretário de Saúde e a sua equipe, as suas vidas por nossas vidas, para que nós estejamos aqui, hoje. Então era isso, deputado Gabriel Picanço. Fiquem com Deus.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Eder Lourinho.** – Quero, aqui, parabenizar o deputado Gabriel Picanço, sempre acompanhei seu trabalho. Você, que já foi morador do sul do Estado, foi produtor rural, conhece a dificuldade dos moradores, conhece bem o nosso Estado, conhece bem o sul do Estado. Ontem mesmo eu estive no Município de Rorainópolis, também fiscalizando e acompanhando, de perto, uma emenda parlamentar minha na Vicinal 04 e na Vicinal 31. Lá também vai haver a recuperação de vicinais, a troca de pontes de madeira por galerias, a colocação de todas as linhas de bueiro, justamente, porque estamos em uma região muito chuvosa, e quando construímos pontes de madeira, com poucos anos está com problemas. Este ano faz dois anos que praticamente não tivemos verão e nós vamos ter um inverno rigoroso e faltam muitas e muitas vicinais a serem recuperadas. Hoje a Assembleia Legislativa e todos os deputados estaduais estão de parabéns, pois as emendas parlamentares de 2018, uma emenda em conjunto, onde foram criadas aquelas oito patrulhas mecanizadas, que podem atender vários municípios. Então, hoje, quero dizer que Vossa Excelência é um deputado que sempre está apoiando quem trabalha e produz a agricultura familiar. É isso que gera emprego e renda e alavanca nosso Estado. Está de parabéns, deputado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua. – Obrigado, deputado Eder Lourinho. Presidente, só para encerrar, gostaria de fazer um pedido a Vossa Excelência. Que essa rádio, a Rádio Assembleia 98.3 seja um veículo de comunicação para que possamos levar, também, os programas positivos que o governador Antonio Denarium e que o Governo de Roraima vem fazendo. Nós temos, eu que tenho uma afinidade muito grande com o interior, só na região do Cantá, deputado Jeferson Alves, já tem mais de 400 km de estradas recuperadas; na região lá de Pacaraima, com indicação nossa, tem 112 km de estradas recuperadas. São inúmeras pontes já feitas pelo Governo. A população não sabe o que o Governo do Estado está fazendo, porque o Governo não publica, não tem propaganda institucional na televisão, ainda, mas o Governo tem muitos serviços prestados ao Estado de Roraima que a população não sabe. Lá no Baixo Rio Branco, naquela região tão distante, deputada Aurelina Medeiros, tem 250 barcos que o Governo comprou, 250 motores de polpa e mais 250 caixas de isopores para os ribeirinhos, para os pescadores daquela região. Então, são programas sociais que estão chegando à população, mas não estão sendo divulgados. O resto do povo de Roraima não sabe. Então, queria fazer esse apelo a Vossa Excelência, nós todos, os colegas deputados, quando fôssemos dar entrevista, que eu tenho certeza de que todos nós vamos dar entrevista nessa rádio, todas as sessões, disséssemos dos programas positivos que o Governo do Estado tem feito para o povo do Estado de Roraima. Como principal, deputado Eder Lourinho, Vossa Excelência sabe, as recuperações daquelas obras que estavam perdidas, como o prédio da Delegacia da Polícia Civil, há cinco anos parado; a caixa d'água do Cidade Satélite, 11 anos parada, caixa d'água que leva água para mais de quatrocentas famílias; como o hospital de Rorainópolis, a maternidade de Rorainópolis; como a Penitenciária de Rorainópolis, parada há mais de 15 anos. Então, são obras, dinheiro, que já tinha sido gasto, que estava parado, e o Governo do Estado recuperou. São obras fundamentais para a população, para o povo de Roraima, que o povo não sabe que foi o governador Denarium quem retomou a construção dessas obras e está terminando para entregar para a população.

Queria encerrar, aqui, desejando aos colegas, à população de Roraima, um feliz dia, que Deus nos livre desse coronavírus, que Deus dê saúde a nossa população, e, se Deus quiser, logo, logo, nós vamos estar isentos desse vírus danado, que vem assombrando o povo de Roraima e o mundo. Obrigado e um bom-dia a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra, deputado Jeferson Alves, por até vinte minutos.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, amigos que nos acompanham pela TV Assembleia, que nos acompanham, a partir de hoje, pela Rádio FM, que foi inaugurada hoje, pela manhã. Presidente, nesse último fim de semana, eu tive a oportunidade de estar em alguns municípios do interior, municípios como São Luiz do Anauá e Rorainópolis, acompanhando, de perto, as demandas que nós recebemos da população através das redes sociais, WhatsApp, ligações rotineiras e até por visitas, que os líderes e representantes daquela população local, de forma que possamos estender a mão e fazer a nossa parte, que é fiscalizar, cobrar o Executivo para que essa situação se resolva. O inverno está chegando, a chuva no interior do Estado, principalmente no sul do Estado, está se agravando, dia após dia, e eu pude presenciar ali uma situação muito crítica de algumas vicinais. E eu relatei, aqui, algumas delas, porque essas pessoas, hoje, estão vivendo em condições sub-humanas. Eu estou aqui citando, por exemplo, a Vicinal 34. A Vicinal 34, em Rorainópolis, há pouco mais de 40 dias tiveram uma reunião com todos os moradores, o governador estava presente na casa do senhor Moisés da Vaquejada, onde

ele garantiu que, antes que essa chuva chegasse, iria fazer um paliativo para que pudesse suportar este inverno e essa população não ficasse ali, ilhada. Pois bem, foi mais uma das promessas não cumprida pelo atual Governo, e trouxe aqui, hoje, foca bem aqui, isso aqui não é um rio, é uma vicinal, essa é a Vicinal 34, de Rorainópolis. Após essa água existem mais de quarenta lotes de agricultura familiar, que estão lá, praticamente isolados e abandonados, por conta desse inverno, e por conta de outra promessa, outra mentira que o Governo levou até aqueles moradores. Mas não é somente a Vicinal 34, a Vicinal 13, também está ruim, a vicinais 41, 42, Rabo da Cobra, 43, 44, são vicinais em que a chuva está apertando e daqui alguns dias, o retrato dessa aqui, que estou mostrando, vai ser o retrato de todas elas. A população vai ficar isolada. Essa população não tem condição de sair do seu lote, hoje, porque tem que atravessar praticamente o rio a nado, porque não tem condições de sair do seu lote do jeito que está hoje. Essa é a verdadeira situação que passa o pequeno produtor da agricultura familiar, principalmente nos lugares mais distantes desse Estado. O que falta no Governo não é só publicidade institucional não; o que falta no Governo é ter sensibilidade social. O que falta nesse Governo é olhar com outro olhar social para os menos favorecidos. Muita coisa há nesse relato que está sendo construído, como ponte e vicinal, mas quero saber quando é que esse benefício vai chegar à casa do mais humilde, do pobre, daquele que está jogado em uma vicinal, esperando ter a oportunidade de escoar o pouco que ele produz? Fazer estradas, recuperar pontes para meia dúzia de empresários ricos é fácil. Quero ver trabalhar para a população mais pobre, quero ver levar estrada onde não tem e estão ilhados, iguais aos moradores da Vicinal 34, de Rorainópolis. Aí quero ver. O que falta no Governo não é só o institucional, o que falta no Governo é gestão. Ele mesmo cansou de falar: dinheiro tem, e é verdade. É a única verdade que ele disse: dinheiro tem, o que falta é gestão. Hoje o nosso povo que está no interior sabe o que passa. Só sabe a demanda quem sente na pele, e dentro de um gabinete, tenham a certeza que não é. Eu, como deputado estadual e nenhum desses senhores que estão aqui, hoje, vai saber a dor dessas pessoas, se não for lá na ponta. Tenho acompanhado aqui o trabalho de vários deputados, andando de norte a sul neste Estado, e fazem o seu papel aqui, como base em defender o Governo, em propor coisas para o Governo e levar para a população que a situação está melhorando. Quem nós acompanhamos, quem está nos vendo aqui, hoje, está nessa vicinal, que está passando por essa situação e sabe, verdadeiramente, o que está passando, sabe da real verdade da situação. O que falta não é somente o institucional, o que falta é um governo; o que falta é um governo olhar com outros olhos para quem mais precisa. Fica aqui a minha cobrança ao Governo do Estado. Fica aqui o meu apelo em nome dessas pessoas. Rorainópolis é um município, o segundo maior município do Estado com a quantidade de população, um município produtor, um município rico, um município de gente trabalhadora, um município que precisa ter uma oportunidade de produzir e escoar a sua produção. Não podemos ficar de braços cruzados ou batendo palmas com uma meia dúzia sendo beneficiada nesse Governo, através de iniciativas pontuais do Governo do Estado, para pontuar empresário A, empresário B e empresário C, sendo que a grande massa da população mais humilde está fadada ao fracasso. Infelizmente, temos uma situação muito triste, quando se trata dos pequenos produtores. Estive andando nos comércios de Rorainópolis, senhor deputado Jorge Everton, e lá pude notar a aflição, o desespero que os comerciantes locais estão passando, porque se você não tem condições de gerar economia através da agricultura familiar, que faz movimentar a agricultura local, que faz movimentar o município, aquele dinheiro que circula com grande facilidade, a situação fica cada vez mais difícil, pois eles não conseguem fazer o capital de giro chegar, eles não conseguem investir. Muitos comerciantes relataram que estão tendo que fechar, perdendo posto de trabalho, diminuindo a sua produção, a sua venda, porque o dinheiro está ficando cada vez mais escasso. Pessoas que viviam a vida toda escoando a sua produção ficaram em uma situação difícil. Foi alertado ao Governo, há noventa dias, que essa situação da Vicinal 34 iria ficar intrafegável. Foi alertado, foi feito uma reunião e foi apalavrado, foi feito um compromisso que ele iria resolver isso, principalmente esse ponto crítico, antes do inverno, até porque, todos sabem aqui que em noventa dias, sessenta dias, não têm condições de recuperar todas as vicinais. Seria leviano em estar aqui fazendo uma cobrança dessas, mas nesse ponto específico foi feito a cobrança na casa do senhor Moisés da Vaquejada, por todos os moradores daquela vicinal, e hoje, temos mais de quarenta pessoas ilhadas sem terem condições de passar até a vila sede, em Rorainópolis, sem ter que entrar na lama, sem ter que atravessar esse igarapé ou atravessar a nado. Infelizmente, é isso o que passa esses moradores hoje, que moram na Vicinal 34, que tive a oportunidade de ir lá, conhecer e ver, de perto, o sentimento e a dor dessa população.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros.** – Tudo que o senhor está relatando com relação à situação de estradas vicinais, com certeza, são verdadeiras, mas queria estender o seu discurso e chamar a atenção dos órgãos federais em nível de Brasil e neste Estado, que tem representante, para que cumpram aquilo que é obrigação deles. Quem criou as vicinais do INCRA, do PAD (Anauá) antigo, que foi o primeiro projeto de assentamento deste Estado, foi o INCRA. Quando se cria uma colônia, um projeto de assentamento, a responsabilidade é de quem cria. Quando terminou a implantação de vicinais, a grande maioria feita pelo Governo, com escolas, com produtores assentados, os projetos são emancipados, o que seria isso? Eles deixam e passam a ter vida própria. No auge da nossa discussão de transferência de terra para o Estado, o Governo Federal resolveu que o PAD (Anauá) já estava pronto para ser emancipado, e ele criou, em cima do PAD (Anauá) e em cima de todas as vicinais de Rorainópolis do PAD (Anauá), quinze novos projetos de assentamento. Criou para não destinar naquele tempo, para não transferir aquelas terras do Governo para o Estado e hoje, todo mundo dorme em berço aberto, dizendo: "eu mandei um monte de dinheiro para Roraima, e ninguém é responsável pelos atos que aqui praticam". Abre uma colônia agrícola, o prefeito não sabe, o Governo não sabe, e as vicinais é responsabilidade deles? Como, se eles não foram nem chamados para participar? Então, hoje, o PAD (Anauá), isso foi uma coisa que me revoltou muito na época. O Governo Federal criou, em cima do PAD (Anauá), via INCRA, quinze novos projetos de assentamentos, como se essas colônias começassem agora. Criaram para garantir que a terra era responsabilidade deles, e que não poderia ser transferida para o Estado, que os projetos de assentamento ficaram sobre responsabilidade do Estado, do INCRA, e do Governo Federal, e calaram, deixaram lá os depósitos humanos de pessoas e pequenos produtores sofrendo, sem assumir a estrutura que tinham que montar nos novos projetos de assentamento. Estou falando isso porque, na época, foi uma luta muito grande. Era nossa luta para transferir terras do Estado e os projetos de assentamentos ficaram fora, como o PAD (Anauá), que estava sendo emancipado. Criaram quinze novos projetos de assentamento em cima do PAD (Anauá) para não dar transferência para o Estado. Obrigada, senhor deputado.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra.** – Senhor deputado, parabenizo a sua ação. Estive ontem o dia inteiro no Município de Rorainópolis. Ficou marcado pela população e até mesmo nas vicinais, onde estive ontem na Vicinal 3, com sua presença, mas cabe lhe dizer que a realidade que encontrei não foi cem por cento diferente, mas encontra-se em seca, pois a chuva parou por lá. Reclamaram que já estavam há mais de três ou quatro dias sem chover. Podemos ver a preocupação em um ponto que é real, no qual o senhor está mencionando, entretanto, não podemos deixar de mencionar que existem duzentos quilômetros de vicinais para serem recapeadas por lá, em razão de emendas de deputados colegas nossos: o senhor deputado Renato Silva, o senhor deputado Evangelista Siqueira, o senhor deputado Neto Loureiro e também o senhor deputado Eder Lourinho. Então, são duzentos quilômetros que irão beneficiar o Município de Rorainópolis, que vai atender, sim, o pequeno produtor também. Mas quanto às chuvas e a essas condições climáticas, não condiz, me parece que me foi informado que a empresa já tinha iniciado e foi suspensa por conta das chuvas e que já estavam retornando por conta da estiagem, pois teriam quase quatro dias sem chuva. Entendo seu papel, acho que é de suma importância a sua fala, é colocar-se no lugar do pequeno produtor, seja uma pessoa, ou sejam quinze pessoas, da forma desenfreada que a senhora Deputada Aurelina Medeiros mencionou. Cada um da população merece o nosso respeito, mas também pelas condições de ter ido, e pela minha ciência de existir uma pequena grande recuperação para ser implementada. Precisamos ser justos e mencionar também que o Governo do Estado está atendendo às demandas dos deputados, implementando os duzentos quilômetros de vicinais. Infelizmente, quanto ao tempo e às chuvas não podemos prever, e é tipicamente do nosso Estado que as chuvas caiam no mês de maio, então, da mesma forma que você falou, que não precisamos nos enganar que daria tempo de em trinta ou sessenta dias de acontecer, mas que uma grande quantidade delas estariam sendo beneficiadas. Como o senhor deputado Gabriel Picanço falou, é uma melhoria significativa, pois as pontes estão sendo substituídas por galerias, entre outras melhorias. Então, somente queria me solidarizar com a sua fala, mas deixar registrado que está tendo outro cuidado visto por parte do Governo do Estado, que está implementando, que está atendendo as demandas, inclusive dos deputados. E que somos nós que estamos indo na ponta, como Vossa Excelência que vai lá escutar, que vai lá verificar, que vai lá e encontra dificuldades para passar nas vicinais, em razão das dificuldades existentes na estrada, mas precisamos ser justos em dizer que também vai ser atendida. Obrigada!

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela Á. Portella**. – Senhor deputado Jeferson Alves, Vossa Excelência sabe o carinho e o respeito que tenho pelo senhor, sabe também que sou partidária, que temos que cumprir o nosso papel, a nossa função, a nossa missão, que é representar a nossa população, e trazer à tona as dificuldades para que elas sejam resolvidas. Mas também temos que ter muita maturidade, senhor deputado

Jeferson Alves, para entender que quando falamos sobre as questões pontuadas, que não é no sentido de prejudicar, atacar, desmerecer as pessoas que estão envolvidas nesse processo, pois não somos perfeitos, nós temos dificuldades e também nos frustramos no dia a dia. Inclusive, na nossa casa, na nossa família, deixamos de fazer coisas que queremos porque, às vezes, não conseguimos ou esbarramos em dificuldades também, sejam financeiras ou por falta de conseguir conciliar as ideias enfim, acho que é inerente às nossas funções essas colocações. Gostaria, aqui, de fazer uma intervenção na sua fala, já lhe agradeço a oportunidade, porque tenho feito várias indicações ao Governo do Estado, isso desde o início do meu mandato, e tenho conseguido, senhor deputado Jeferson Alves, que o governador atenda, e já consegui mudar, através desse apoio do senhor governador, da Secretaria, a vida de muitas pessoas. Agora, recente, conseguimos o atendimento com a indicação na estrada de Normandia, várias vicinais no Cantá, anteriormente na região de Alto Alegre. Então, quero reconhecer aqui o esforço do Governador e também a dedicação da Secretaria de Obras. O que temos que falar para a população, senhor deputado Jeferson Alves, é que estamos preocupados, que estamos presentes, mas que essa situação do fazer, ela também depende de recursos, também depende de licitação, e tudo tem prazo. Ela depende de as empresas estarem dispostas a trabalhar, mesmo quando o clima não é propício. Então, somente para fazer aqui essa fala, para não termos essa questão de culpabilizar ou dizer em algum momento que é falha, quando podemos ver o esforço, interesse e a dedicação do nosso Governador, que acorda cedo e trabalha até de madrugada para atender a população da melhor forma possível. Agradeço bastante à oportunidade. Muito obrigada!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço**. – Senhor deputado Jeferson Alves, quero parabenizar Vossa Excelência pelo seu discurso e por suas cobranças legítimas e legais, tem meu apoio, mas quero dizer a Vossa Excelência, também, como muito bem disse a senhora deputada Aurelina Medeiros, esses projetos foram criados há anos pelo INCRA, e o INCRA, simplesmente, os abandonou, e o senhor sabe muito bem, Vossa Excelência sabe como fizeram com a Raposa Serra do Sol: demarcaram e entregaram os índios a ninguém. É o Governo do Estado que está se virando. Na terra do senhor deputado Marcelo Cabral dei testemunha disso, tem mais de vinte anos que tem o projeto criado, o projeto Amajari, onde o INCRA implantou o projeto, colocou famílias, colocou gente e nunca levou energia, nunca levou estado de qualidade. O senhor deputado Marcelo Cabral e a senhora deputada Catarina Guerra, com emendas deles, fizeram a estrada, melhoraram a estrada. Eu, com emenda nossa, fizemos a eletrização e levamos na casa daquelas pessoas que estavam abandonadas, na escuridão. Então, são trabalhos que o Governo do Estado está fazendo sim, como disse muito bem a senhora deputada Angela Águida Portella. Nem todos os problemas o Governo tem conseguido resolver, por causa das licitações e da vigilância dos órgãos de controle, que atrasa muito, mas quero parabenizar Vossa Excelência por sua preocupação também, mas tenho certeza que o Governo do Estado está atento a isso, vamos resolver esse problema. Obrigada, senhor deputado Jeferson Alves.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. – Obrigado, senhor deputado Gabriel Picanço, deputada Aurelina Medeiros, deputada Catarina Guerra e deputada Angela Águida Portella. Vou pontuar aqui, através da senhora deputada Aurelina Medeiros e do senhor deputado Gabriel Picanço, então vamos propor um projeto de lei para mudar o nome desse assentamento. Vamos colocar o nome de assentamento "nem", que é "assentamento nem Governo e nem Prefeitura" porque nunca atendem, primeira coisa. Segundo, estive muito atento na fala da senhora deputada Angela Portella, por quem tenho muito carinho, desde quando entrei nesta Casa, quando ela falou aqui, peguei para observação a palavra frustação. Justamente esse é o sentimento que a população de Roraima tem hoje com este Governo, principalmente quem apostou voto nele, frustação! É inadmissível você ver entrar e passar anos e sempre a mesma conversa. Daqui a alguns dias será tão ruim culpar o Governo passado que estaremos colocando a culpa no senhor senador Hélio Campos, o primeiro governador, ou o senhor ex-governador Ottomar Pinto, que foi o primeiro a ser nomeado eleito, tem que buscar lá trás, pois já cansou de colocar a culpa em Governo passado. Só quem paga o preço é a ex-governadora Suelly Campos, parece até que foi somente ela que foi governadora.

Terminando a minha fala, senhora deputada Catarina Guerra, por quem tenho muito carinho, também, é uma grande amiga que fiz nesse Parlamento, essa vicinal está sendo recuperada, que vai ser recuperada, ainda não começou. Quero fazer justiça, que foi graças ao empenho e dedicação do senhor deputado Neto Loureiro, do senhor deputado Renato Silva e do senhor deputado Evangelista Siqueira que essa vicinal vai sair, pois é uma cobrança que eles estavam fazendo de campanha, pois eles fizeram esse compromisso, por serem parceiros e compromissados com a sua palavra, alocaram recursos para essa vicinal ser recuperada, Por fim, quero finalizar a minha fala aqui, dizendo a toda população do Estado de Roraima que nos acompanha, ao vivo pela TV Assembleia ou que nos acompanham pelas redes sociais, que o Estado de Roraima poderia estar em outro patamar. É uma palavra muito fácil, em outro patamar, se, realmente, tivéssemos outras prioridades, se, realmente, tivéssemos outro olhar estadista de quem está sentado naquela cadeira, e não se preocupasse tanto com sua imagem pessoal, com sua vaidade pessoal, que adora uma foto no "Facebook", em vez de estar governando, melhorando e modificando a vida de quem mais precisa, que é o pequeno produtor, que precisa de uma oportunidade, que precisa ter o direito de escoar sua produção, que precisa ter o direito de ir e vir, que, infelizmente, está abandonado, hoje, em sua grande maioria, à própria sorte. Era isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Queria convidar o senhor deputado Marcelo Cabral para comandar os trabalhos da Mesa. Proclamo o artigo 23 do Regimento. O Presidente quer fazer o uso da palavra, fazer um comunicado importante dentro desta Casa.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Passo a palavra ao deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** - Bom dia, senhor presidente; bom dia a todos os deputados e servidores desta Casa, aos servidores da saúde, que acompanham a Sessão no dia de hoje, aqui no Plenário, pela TV Assembleia, Rádio Assembleia e redes sociais. Um bom dia a todos. Estou fazendo o uso da palavra, de acordo com o Regimento. Quero ser rápido nas minhas palavras, para, logo em seguida, entrar na Ordem do Dia, mas é um comunicado que eu acho de grande importância para este Poder. Nós temos hoje, na Ordem do Dia, o PCCR dos servidores da saúde do Estado de Roraima. Só relembrando a cada deputado e em especial a cada servidor da saúde, o quanto foi árdua essa luta do PCCR e a Assembleia foi palco dessa luta. Por muitos e muitos anos, recebemos aqui nesta Casa, nas galerias, no Plenário, os servidores da saúde, através de suas lideranças. Estão aqui o Antônio Belmiro, o Francisco, a La Paz, o Melquisedeque e tantos outros, que conhecem esta Casa por tantas vezes, virem aqui com PCCR, mas esse é o papel da liderança sindical representantes dos servidores, que é defender a sua categoria. Em muitos momentos esses servidores tiveram seus sonhos frustrados, porque muitas vezes prometeram o que não puderam cumprir. Eu posso dizer que diversas vezes houve políticos mal-intencionados com os servidores, mas, na prática, não se resolveu nada. Essa é a grande verdade, deputado Jorge. Esses servidores sempre tiveram seus direitos protelados e empurrados com a barriga, e eu sempre me coloquei à disposição, como deputado. Estive na liderança do Governo, passei na Casa Civil e priorizei esse debate. E não poderia ser diferente aqui no Legislativo. Quando eu estava na Casa Civil eu sentei várias vezes e conversei com o governador Antonio Denarium e orientei que o Governo ouvisse cada categoria, individualizada, e construísse um consenso único e assim foi feito. Quero parabenizar a professora Elisa, a Betânia, da Segad, que ouviram quatorze categorias, uma por uma, e receberam a demanda e começaram a construir o plano único. Quero parabenizar o deputado Marcelo Cabral, que assumiu a liderança de discussão do PCCR na Secretaria de Saúde e também no Conselho de Saúde. E uma das ações que o Marcelo nos colocou foi exatamente abrir mão do comando do Conselho Estadual de Saúde, para que fosse eleito um representante de todos os membros para que houvesse mais imparcialidade na condução. E, hoje, o Presidente do Conselho de Estadual Saúde não é mais o secretário, esta Casa mudou a lei e qualquer um dos membros pode ser Presidente do Conselho Estadual de Saúde. E lá também foi feita uma discussão profunda com os membros que compõem o Conselho Estadual de Saúde. O PCCR também foi discutido amplamente dentro do Conselho Estadual de Saúde, e sempre nós éramos informados, tanto eu, dentro da Casa Civil, como o governador Antonio Denarium, acompanhamos de perto. Já queríamos ter enviado o projeto de lei e ter aprovado, mas existe todo um rito, discutimos com toda as categorias, mas sempre ficou claro o compromisso de encaminhar para esta Casa o PCCR da saúde, o quanto antes. Passou também pela Procuradoria-Geral da República, e nós sabemos, hoje, que a Lei 173, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a PEC 186, a política econômica do Paulo Guedes, penalizou severamente o servidor público deste país, seja da esfera municipal, estadual ou federal, e criou muitos impeditivos para que a gente pudesse avançar não só quanto a esses servidores, mas com todas as categorias. A esses impeditivos procuramos encontrar soluções dentro da Secretaria de Planejamento e da Procuradoria. E esta Casa vai sim aprovar esse projeto do PCCR. É um direito desses trabalhadores, é um compromisso desta Casa e eu quero aqui render homenagens ao governador do Estado Antonio Denarium, por ter a ousadia de apresentar esse PCCR aos trabalhadores de saúde, que tanto merecem, deputado Marcelo, pela história prestada ao Estado e muito mais ainda, pelo enfrentamento que esses trabalhadores vêm fazendo na pandemia. Esses sim são nossos heróis, esses trabalhadores do quadro da saúde do Estado. Então, eu vejo um momento ímpar, importante que todo deputado aqui presente não poderia perder a oportunidade de participar desta história de valorização dos servidores da

saúde e a tranquilidade da efetividade deste PCCR. Ao ser aprovado, já conversamos com o Governo do Estado, que já fez as contas e tem condições reais de cumprir esse PCCR a partir de 2022. PCCR único, que valoriza os servidores da saúde de nível superior, médio e primário.

Então, senhores deputados, ficamos felizes, enquanto Assembleia, deputado e servidor público, como liderança sindical que fui há muito tempo, sempre com uma bandeira defendendo os trabalhadores nesta Casa, e podemos votar o salário dos servidores da saúde. É um momento que eu conclamo todos os deputados a fazerem um esforço necessário para que, hoje, possamos votar. Mais uma vez eu rendo as minhas homenagens ao Governo do Estado, pela coragem, pela determinação em mandar para esta Casa um PCCR, em época de recessão econômica, pela qual o País passa, mas o Governo está sendo ousado e justo, como esta Casa, para com estes trabalhadores da saúde do Estado de Roraima. Então, parabéns aos servidores. Conversei recentemente com o secretário Marcelo e com o governador Antonio Denarium, parabenizando-os pelo PCCR, mas também cobrando melhorias no Estado. Falei agora, há pouco, com o secretário Marcelo, falei ontem com o governador da necessidade de inaugurarmos o Bloco E, ainda neste primeiro semestre, de preferência, em maio ou junho. É um compromisso do Governo do Estado de inaugurar esse bloco. Está agendada para o dia 8 de maio a inauguração da Maternidade de Rorainópolis, do Hospital de Referência do Sul do Estado. Cobrei do governador e do secretário Marcelo, que disse, ainda para maio dos mutirões de cirurgias no Hospital Geral de Roraima, seja no hospital, seja no convênio ou terceirização na rede particular de Roraima, um mutirão para fazer mais de 5 mil cirurgias. A mudança da maternidade, deputado Marcelo Cabral, ocorrerá ainda em maio para o Hospital de Campanha e será reformada toda a Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, assim como alguns blocos do HGR. Estou muito empolgado com os avanços que nós vamos ter na saúde. Nós sabemos que enfrentamos uma pandemia, que causa muita dor ao povo roraimense e brasileiro, a humanidade, de forma geral. Eu sei que nada se justifica, às vezes, faltar um medicamento e a devida atenção, mas Roraima fez o seu papel. Nos saímos de 16 UTI's e chegamos a 96 UTI's à disposição no HGR. Eu sei que para quem perdeu seu familiar nada justifica, mas, levando em consideração que é uma pandemia que assolou o mundo, o Brasil e nosso estado vizinho, foi exatamente esses heróis que estão lá, vinte e quatro horas nos hospitais, que fizeram a diferença para que esse dano não fosse maior. Vamos superar, vamos vacinar o nosso povo, vamos, de fato, colocar a saúde como prioridade, o Executivo e o Legislativo nas nossas ações para termos, ainda neste semestre, uma saúde como devemos ter, de qualidade, ao povo roraimense.

Concedo um aparte ao deputado Marcelo Cabral.

Aparte concedido Senhor Deputado **Marcelo Cabral**. **-** Bom dia a todos, bom dia, presidente e a esta Casa. Fico ouvindo, atentamente, cada discurso de cada parlamentar desta Casa e vejo o seu pronunciamento, senhor presidente, com tanto vigor e tanto respeito à sociedade, em especial com a saúde. Quando eu vejo aqui vários profissionais da saúde atrás dos seus direitos, e Vossa Excelência, nesta Casa, como presidente, teve a sensibilidade, junto ao Governo do Estado, junto ao secretário de Saúde Marcelo Lopes, trazer a discussão a esta Casa, resolvendo ajudar e fazer o que é preciso fazer aqui na Assembleia. Quando vejo as pessoas precisando do PCCR e Vossa Excelência teve o olhar especial, teve o olhar clínico e a vontade de trazer e resolver, e aqui eu vejo o nosso dever e a nossa obrigação. São vários profissionais que vejo, aqui: o doutor Alexandre, Thales, Marcelo. As pessoas estão aqui, hoje, voltando e precisando desta casa. Esta casa, senhor presidente, nunca foi e nunca será contra o servidor público. Esta casa sempre apoiou e sempre apoiará, porque é preciso. E você, nesse momento mais difícil, nesse momento em que se alastra pelo mundo inteiro, e aqui em nosso Estado, que estão combatendo, de frente, uma doença, esse papel é fundamental. Eu quero, aqui, parabenizar, presidente, o Governo do Estado, e também, pela sua sensibilidade, parabenizar Vossa Excelência pelo seu papel, pela sua postura e a sua vontade de querer resolver essa situação, junto ao governo. Eu vejo aqui, caminhando juntos: Executivo e Legislativo. Não é o parlamento, é o povo, em especial, hoje, o pessoal da saúde que precisa tanto do PCCR. Parabéns a Vossa Excelência e ao Governo do Estado e aqui, já digo, antecipado, o meu voto. Voto favorável ao PCCR da saúde do Estado. Aqui todos os deputados têm que ter a boa vontade de ajudar, senhor presidente. Muito obrigado e bom dia a todos!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jorge Everton**. – Presidente, inicialmente, eu quero parabenizá-lo. Eu acompanho a sua luta, a sua história e sei que você sempre reconheceu as lutas de nossos trabalhadores, que são, muitas vezes, considerados os vilões da história. Nunca o problema é do gestor; é sempre do servidor. Vossa Excelência sabe muito bem do que estou falando. Os profissionais da saúde todas as vezes defenderam a saúde e só agora foram lembrados, na pandemia, quando as pessoas estão morrendo e precisando de atendimento, mas sempre, em governos passados, eles não eram lembrados, eram colocados como um problema da saúde pública, mas nós estamos vendo que a realidade é outra. A CPI da Saúde tem demonstrado irregularidades, que não eram dos servidores. Tentaram criminalizar os servidores, mas isso não vai acontecer, porque a Assembleia está vigilante, neste sentido. Essa Lei, eu parabenizo Vossa Excelência e cada parlamentar, porque houve uma soma de esforços para que ela chegasse a esse momento. Houve um entendimento, que a deputada Aurelina é que irá relatar esse projeto pois, ela conhece muito bem a saúde pública, e têm familiares na saúde pública. Nós temos amigos e sabemos da importância desse plano. Esse plano pode não ser o melhor, pode não ser, realmente, o que eles merecem, mas é o que é possível e necessário neste momento. Então, eu declaro o meu voto, deputado Marcelo, e também digo que voto favorável, voto pela saúde e pelos nossos servidores da saúde, e sempre irei lutar pela saúde. Parabéns, presidente, esse é um marco histórico aqui nesta Casa.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jeferson Alves.** - Eu não poderia aqui deixar de expressar o orgulho de estar fazendo parte desse momento e parabenizar Vossa Excelência pela sensibilidade, desde quando esse assunto chegou a esta Casa. Vossa Excelência tem demonstrado ser aguerrido em busca de melhorar e reconhecer, verdadeiramente, os trabalhadores da saúde. Também quero fazer aqui, senhor, um elogio ao trabalho e empenho de todos os deputados, mas, em especial, à deputada Aurelina, que se debruçou para que a gente pudesse estar aqui, hoje, apreciando essa matéria, uma matéria tão importante. Para quem está em casa, não tem a noção da importância que tem essa matéria, mas se tratando de servidor público e de saúde pública, ela tem que ser tradada como prioridade. Eu quero deixar aqui, de antemão, senhor presidente, além de parabenizar Vossa Excelência pela coragem de peitar para que aqui a gente pudesse, a quatro mãos, construir uma saída. Quero agradecer a sua sensibilidade e dizer a Vossa Excelência que conte com meu total apoio na aprovação deste PCCR, que é nada mais e nada menos mais justo, que já deveria ter sido feito por muitos e muitos anos atrás. Parabéns, senhor presidente!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Evangelista Siqueira. -** Senhor presidente, primeiramente, eu quero parabenizar Vossa Excelência pela sua luta em favor dos servidores públicos. Vossa Excelência já demonstrou isso quando assumiu a Presidência desta Casa, primeiro, nomeando para cargos importantes das superintendências da Assembleia Legislativa servidores concursados, que fazem a história e o dia a dia desta casa, e também em garantir o chamamento dos servidores concursados na Assembleia Legislativa e a efetivação e progressão de servidores. Então, eu acredito que os servidores veem na Assembleia esse parceiro certo na hora certa para discutir os seus planos de carreiras da vida funcional. Queria, neste momento, dizer que me somo a Vossa Excelência e aos demais parlamentares no sentido de aprovar, urgente, este PCCR. De antemão, eu expresso o meu total e irrestrito apoio. Agora há pouco, eu estava comentando isso. Eu gostaria de comentar isso, citando a pessoa da doutora Talita, uma amiga que está aqui no Plenário conosco, uma batalhadora, uma guerreira, como tantos milhares de servidores da saúde, que, neste momento de pandemia, se mostrou ainda mais necessária a importância de todos os servidores, de um modo especial, os servidores da saúde. Eu acredito que pode não ser o melhor plano, mas é o que é possível para agora, mas nada impede de novos momentos de diálogos e adaptações. Mas quero dizer que os servidores da saúde são grandes guerreiros, assim como os servidores das demais categorias, e não vejo a hora de resolvermos o imbróglio jurídico dos servidores da educação, dos professores, que está no STF aguardando a votação, mas eu tenho certeza que, junto com Vossa Excelência, nós vamos conseguir contornar essa situação e me declaro favorável ao PCCR dos nossos servidores da saúde de nosso Estado. Obrigado!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renan**. - Senhor presidente, eu queria parabenizar Vossa Excelência e me somar às palavras do deputado Evangelista Siqueira, pela responsabilidade e pelo o carinho que Vossa Excelência vem tratando os servidores públicos, aqui dentro da Assembleia Legislativa. Não só o senhor, mas todos os pares, pois a Assembleia Legislativa está unida para defender os interesses dos servidores públicos. Hoje, nós estamos fazendo história com relação ao PCCR dos agentes de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos e todos da enfermagem, que são super-heróis e estão na linha de frente da maior crise de saúde que o mundo vem passando. Já conversei várias vezes com amigos enfermeiros e médicos também, que não tinham, sequer, uma segurança para o caso de adoecerem, pois todos nós sabemos que a maioria das classes do nosso Estado têm o seu PCCR e a saúde não tinha. Esta Casa está de parabéns. A sua administração está de parabéns. Parabéns ao governador, também, por sua sensibilidade em dar aos profissionais da saúde, não só o rótulo, não só a medalha, pois, como a gente fala que os médicos, os técnicos e os enfermeiros são super-heróis, mas, eles precisam ser bem remunerados também. Não é como a gente queria, mas é como dá para fazer hoje, pois

sabemos que o Estado está passando por uma crise financeira. Mas fica meus parabéns pela condução do PCCR da saúde e já antecipo meu voto, que é sim. Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** continua. – Obrigado, deputado Renan, deputado Evangelista.

Aparte concedido ao Senhor deputado **Nilton Sindpol**. – Presidente, nós não poderíamos deixar de somar nossa fala a todas as anteriores, e dizer que é uma honra, uma satisfação participar deste momento e, mais uma vez, exaltar a coragem de Vossa Excelência e do governador Antônio Denarium e também da relatora, deputada Aurelina Medeiros. Parabéns, deputada, parabéns a todos os servidores que lutam, diariamente, pelo reconhecimento e nós estamos aqui para ajudar, e claro, meu voto, antecipadamente, é favorável e parabenizo todos que estão imbuídos de fazer a concretização dessa realidade e valorização dos servidores da saúde. Quero agradecer ao secretário Marcelo Lopes, que se empenhou em fazer com que todos sentassem à mesa e chegassem a um consenso. Claro que não é o que todos queriam, mas já é um grande avanço neste momento. Parabéns a todos vocês!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** continua. – Obrigado a todos os deputados que fizeram apartes e quero encerrar minha fala, demonstrando a importância desse momento. Quero, mais uma vez, agradecer a todos os deputados, parabenizar a liderança, aqui presente, àqueles que participaram de maneira direta, como a SEGAD, a Escola de Governo, a SEPLAN, a Procuradoria e, em especial, o secretário Marcelo. Marcelo, meu amigo, muito obrigado, você já ficou na história de Roraima quando teve coragem de fazer esse enfrentamento, no tocante à reformulação da legislação da saúde, onde nós extinguimos, com o apoio desta Casa, a cooperativa, onde meia dúzia de diretores da cooperativa eram privilegiados em detrimento dos trabalhadores, dos médicos e da sociedade. Agora, na nova forma de remuneração, o servidor e o médico serão muito mais valorizados por essa nova fórmula, esse novo modelo de remuneração. Passaram a ter direito a décimo terceiro, a férias e passaram a receber um plantão um pouco mais alto do que recebiam, enquanto eram cooperativados, porque boa parte desses valores ficavam com a administração da cooperativa, que está sob investigação desta Casa e também da Polícia. E ninguém tinha coragem de colocar um dedo nessa ferida, e você, secretário Marcelo, junto com o governador do Estado, tiveram coragem e mudamos essa realidade. Hoje, estamos partindo para um novo momento, em que o Governo do Estado está tratando, diretamente, com cada médico, com cada servidor, como vai ser a remuneração. Então, isso fica para a história de Roraima que isso foi na sua gestão, foi na gestão do governador Antonio Denarium e, também, com o apoio desta Casa. Estivemos, recentemente, sentados eu, o governador e o secretário Marcelo, onde foi apresentado um calendário de ações e eu estou aqui confirmando, secretário Marcelo, a nossa conversa com o governador. Entre elas, a inauguração do hospital de Rorainópolis, a maternidade de Rorainópolis, da ida da maternidade para o antigo Hospital de Campanha, ao lado do Hospital Santo Antônio, a reforma da maternidade, a inauguração do Bloco E, ainda no primeiro semestre. Essa é a nossa meta, e também a reforma de alguns blocos do HGR, e o mais importante que eu acho, esse mutirão de cirurgias, que estão programadas para o início de abril e o ápice será em maio e junho. Então, são muitas ações que estão sendo desenvolvidas na saúde e tenho fé em Deus que essa pandemia vai diminuir. Cada dia mais a vacinação está chegando e vamos partir, de fato, para dar solução aos problemas de saúde do Estado de Roraima. Então, mais uma vez, parabéns, secretário Marcelo, governador Denarium, pela ousadia, pela coragem. Parabéns a cada deputado que se colocou à disposição de antecipar seu voto e, em especial, à deputada Aurelina, que se debruçou sobre esse PCCR, conversando com as categorias e parabéns, em especial, a cada servidor e a cada trabalhador da saúde, por meio de sua liderança, aqui presente. Obrigada e bom dia a todos!

Passaremos agora para a Ordem do Dia. (Discussão e votação, em turno único: 1 – Projeto de Lei Complementar n. 002/21, que altera a alínea "a" do inciso II do artigo 207 da Lei Complementar n. 003/1994, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, de autoria do Ministério Público; 2 - Projeto de Lei n. 080/21, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 3 – Projeto de Lei n. 052/21, que dispõe sobre a transferência de titularidade de imóveis, de autoria do Poder Executivo; 4 - Projeto de Lei n. 124/2020, que concede à pessoa com deficiência auditiva gestante o direito a um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, para acompanhar a consulta de pré-natal e o trabalho de parto, de autoria do deputado Renato Silva; 5 - Projeto de Lei n. 027/21, que altera a Lei n. 1.399, de 7 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proibir o corte dos serviços de energia elétrica e água, no estado de Roraima, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da pandemia da Covid-19, de autoria do deputado Jorge Everton; 6 – Projeto de Decreto Legislativo n. 010/21, que aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, bem como o Fundo de Modernização e Relatório Anual de Atividades do TCE – referente ao exercício de 2015, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima; 7 – Requerimento de Pedido de Informação n. 003/21, do deputado Nilton Sindpol ao secretário de Estado da Segurança Pública, sobre o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima – FESP/RR; 8 - Requerimento de Pedido de Informação n. 004/21, do deputado Neto Loureiro ao chefe do Executivo Estadual, para, através dos órgãos competentes, responder às indagações referentes à falta de materiais para a realização dos procedimentos neurocirúrgicos nas unidades hospitalares de alta complexidade de Roraima: Hospital Geral de Roraima (HGR) e Hospital Materno-Infantil (HMINSN); 9 - Requerimento de Pedido de Informação n. 005/21, do deputado Neto Loureiro ao chefe do Executivo Estadual, para, através dos órgãos competentes, responder às indagações referentes à falta de materiais, insumos, implantes e próteses para a realização dos procedimentos cirúrgicos em ortopedia/traumatologia no Hospital Geral de Roraima (HGR), no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto e no Hospital Coronel Mota; 10 - Requerimento n. 041/21, de autoria do deputado Renato Silva, para convocação do senhor Orsine Rufino de Oliveira, Presidente da Roraima Energia, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Lei n. 1.389, de 7 de maio de 2020; 11 - Moção de Aplausos n. 020/21, de autoria da deputada Tayla Peres, aos profissionais de saúde do Hospital de Campanha; 12 - Moção de Aplausos n. 021/21, de autoria do deputado Eder Lourinho, aos profissionais de saúde de Roraima pela passagem do Dia Mundial da Saúde; 13 - Moção de Aplausos n. 028/21, de autoria da deputada Betânia Almeida, aos policiais civis e militares em alusão ao dia da Polícia Civil e Militar; 14 - Moção de Pesar n. 024/21, de autoria do deputado Coronel Chagas, aos familiares e amigos da senhora Karen Tawane Santos Guimarães; 15 - Moção de Pesar n. 025/21, de autoria do deputado Coronel Chagas, aos familiares e amigos da senhora Maria Santos Guimarães; 16 - Moção de Pesar n. 026/21, de autoria da deputada Catarina Guerra, aos familiares e amigos do senhor Samuel Oliveira Coutinho; 17 - Moção de Pesar n. 027/21, de autoria do deputado Coronel Chagas, aos familiares e amigos do senhor ST PM Noé Guimarães, servidor desta Casa).

Suspendo a Sessão para que as Comissões em Conjunto, sob o comando da deputada Catarina Guerra, deliberem sobre o PCCR da Saúde e o Projeto de Lei de autoria do Ministério Público.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Registro a presença, de forma virtual, da deputada Betânia Almeida, deputada Yonny Pedroso, deputado Dhiego Coelho e deputado Renato Silva.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 002/21.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lido o parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 002/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual.

Solicito à abertura do painel eletrônico para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 002/21, com 22 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 080/21.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei n. 080/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual.

Solicito à abertura do painel eletrônico para votação.

Registro a presença do vereador da capital, Idelson, nesta Casa. Seja bem-vindo, vereador.

O Senhor Deputado **Renato Silva** pede Questão de Ordem. – Presidente, a deputada Betânia está sem áudio e está querendo se pronunciar sobre o projeto de PCCR da Saúde.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** pede justificativa de voto. – Voto sim ao PCCR da Saúde.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 080/21, com 22 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 052/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o

parecer ao Projeto de Lei n. 052/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual.

Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 052/21, com 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 124/20.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o parecer ao Projeto de Lei n. 124/20).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual. Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 124/20, com 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 027/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Lido o parecer ao Projeto de Lei n. 027/21.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual. Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 027/21, com 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 010/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo. 010/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será eletrônica para os deputados presentes e nominal para os deputados que estão de forma virtual. Solicito à abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Resolução n. 010/21, com 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Requerimento de Pedido de Informação n. 003/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o Requerimento de Pedido de Informação n. 003/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento de Pedido de Informação n. 003/21, por unanimidade dos deputados e deputadas presentes.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** pede Questão de Ordem. – Senhor Presidente, gostaria de solicitar que fosse incluído na Ordem do Dia, para votação em Plenário, os Requerimentos de Pedido de Informação n. 004 e 005/21, de minha autoria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Requerimento de Pedido de Informação n. 004/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o Requerimento de Pedido de Informação n. 004/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento de Pedido de Informação n. 004/21, por unanimidade dos deputados e deputadas presentes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Requerimento de Pedido de Informação n. 005/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lido o Requerimento de Pedido de Informação n. 005/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento de Pedido de Informação n. 005/21, por unanimidade dos deputados e deputadas presentes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Requerimento n. 041/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Lido o Requerimento n. 041/21.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o Requerimento.

Gostaria de consultar o deputado Renato Silva, para saber se o senhor Orsine Silva pode ser ouvido na Comissão de Defesa do Consumidor e na Comissão de Administração e Serviços Públicos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, a questão é mais grave do que nós imaginávamos, por isso, realmente, eu gostaria que ele fosse ouvido em Plenário, porque a Roraima Energia não está cumprindo nem a lei e nem o contrato de concessão ao Estado, de quando ela comprou em leilão. Então, tem um acordo obscuro também, dizendo que o Estado abriu mão de mais de um bilhão de reais e a Roraima Energia está usando a estrutura da CERR. Então, têm coisas muito mais complexas, assuntos que devem ser tratados e que nós parlamentares e a população precisamos de esclarecimentos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Ok, deputado. A ideia de ser ouvido nas Comissões foi somente para dar mais celeridade, pois temos mais facilidade em reunir as comissões afins para tratar da matéria, uma vez que nós estamos tendo Sessão somente às quartas-feiras. Mas, como o senhor quer que seja ouvido em Plenário, nós vamos encaixá-lo, na primeira oportunidade, o senhor Orsine Rufino, para prestar informações em Plenário.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Requerimento n. 041/21, por unanimidade dos deputados e deputadas presentes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura, em bloco, das Moções de Aplausos n. 020, 021 e 028/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lidas as Moções de Aplausos n. 020, 021 e 028/21).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão as Moções. Não havendo quem queira discuti-las, coloco-as em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovadas.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura, em bloco, das Moções de Pesar n. 024, 025, 026 e 027/21.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – (Lidas as Moções de Pesar n. 024, 025, 026 e 027/21.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão as Moções. Não havendo quem queira discuti-las, coloco-as em votação em bloco. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovadas.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Senhor presidente, protocolei agora há pouco, na Assembleia Legislativa, uma indicação sobre a vacinação para colocarmos também os professores nesta listra de prioridade. Sabemos que já estão há muito tempo sem aula e estamos com um prejuízo educacional muito grande. Nós sabemos que a saúde é importante, mas a educação também é muito importante. Nós não podemos deixar de lado os professores, que tanto ficam de lado. Ficam de lado em outras coisas, inclusive nas questões salariais e outras coisas mais. Quero aqui, presidente, pedir o apoio de todos os parlamentares que nos acompanhasse até o governador do Estado e secretário de Saúde para que possamos colocar, também na prioridade da vacinação, os professores para que, o quanto antes, possam voltar à normalidade nas aulas. Obrigado!

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Obrigada, senhor presidente! Boa tarde, deputados! Vocês que nos acompanham através da Rádio e TV Assembleia, uma boa-tarde produtiva para todos nós e abençoada.

Como ex-servidora e concursada da saúde e irmã de dois enfermeiros, fico imensamente feliz com aprovação do Plano de Cargos e Salários e Remuneração, PCCR da Saúde. Como parlamentar, apoiei esse projeto desde o primeiro momento que fui visitada pela comissão representativa dos servidores e servidoras da saúde no Gabinete do Povo. Como parlamentar, não poderia ter outra atitude, senhor presidente, pois conheço o dia a dia e a lida de quem cuida da saúde do nosso povo. Sou testemunha do quanto essas pessoas se esforçam e se dedicam a salvar vidas. E é todo dia, como a missão de Sísifo, que é um personagem da mitologia grega, que tem a missão de subir uma enorme pedra, montanha acima, todos os dias de sua vida para ter direito à vida eterna. É a missão de Sísifo, repito, o que move essas pessoas todos os dias, não para ter vida eterna, mas para que possamos ter saúde e direito à vida. O que aconteceu hoje com aprovação do PCCR da Saúde, senhor presidente, e todos que nos escutam e nos assistem, é fruto de um esforço coletivo, em que servidor, através de seus representantes, lutaram por seus direitos, do secretário de Saúde Marcelo Lopes e do senhor governador Antônio Denarium e de cada um dos parlamentares desta Casa, sobre sua liderança, senhor presidente. Isso é o mínimo que o nosso povo

merece: profissionais da saúde reconhecidos e valorizados. Esse é o nosso compromisso, também, com os servidores e servidoras do nosso estado. Espero ainda, durante esta legislatura, participar muito mais de debates e contribuir com a aprovação de projetos como esses, que beneficiem outras categorias. Senhor presidente e demais colegas, obrigada pela oportunidade e tenha um bom-dia e fiquem com Deus!

A Senhora Deputada **Angela Á. Portella** – Senhor presidente, obrigada pela oportunidade. Quero me manifestar, hoje, de forma muito feliz. Estou me sentido gratificada, esforços de meses, de lutas, ouvindo as categorias, tentando achar uma fórmula para contemplá-las na questão do PCCR. Eu, como servidora pública, sei o quanto é importante ter esse reconhecimento, não só na questão salarial, mas também nos demais direitos que preveem o PCCR. Quero agradecer a cada uma dessas pessoas envolvidas e que fazem a saúde do nosso Estado, agradecer pelo esforço contínuo, principalmente neste momento de pandemia. Dizer que estou sempre aberta a compor, no que for necessário, aqui juntos, e que na Assembleia a gente possa atender as categorias de profissionais do nosso Estado e agradecer e louvar a atitude do governador, de valorização, respeito e reconhecimento do servidor público de todo nosso Estado e em especial, hoje, dos servidores da saúde. Dizer, senhor presidente, que estou gostando muito da condução do seu trabalho frente à Assembleia, em ter esse diálogo sempre aberto com os profissionais que compõem o quadro de servidores do nosso Estado, e também com os colegas parlamentares, dando liberdade no trabalho, discussão e atuação, além de apoio incondicional. Quero agradecer aos servidores desta Casa, que se emprenhara para que, hoje, a gente pudesse votar o PCCR. E pedir, senhor presidente, que a gente possa, brevemente, também, votar a lei dos artesãos, para que eles também possam gozar dos mesmos direitos que a gente garantiu no PCCR de hoje.

Quero também me manifestar a respeito do que a gente trouxe à tona aqui, hoje, sobre a questão da vacina para os professores. Eu fiz uma indicação ao Governo do Estado e aqui quero reiterar o meu pedido, para que seja atendido. O secretário de Saúde Marcelo Lopes, que tem feito um trabalho de esforço contínuo e incansável à frente da Secretaria, que ele possa atender o nosso pleito de vacinar, com urgência, os profissionais da educação, para que a gente possa garantir esse direito para esses profissionais. Assim como os profissionais de saúde, eles também cuidam da educação do nosso estado e são prioridades. Obrigada!

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Senhor presidente, gostaria de manifestar minha alegria em ver que outros parlamentares, a exemplo da deputada Ângela Aguida, deputado Renato Silva, estão aí encabeçando essa luta pela vacina dos trabalhadores e trabalhadoras em educação no nosso estado. Dizer que esse esforço conjunto é fundamental para que possamos ter o retorno das aulas, seguro, para que possamos ter trabalhadores imunizados, e não tenhamos mais mortes. Eu protocolei, no início do ano, o Projeto de Lei 007/21, que prevê que os trabalhadores e trabalhadoras em educação, não somente os professores, mas todos os trabalhadores, do porteiro ao diretor da escola, precisam ser vacinados, antes de retornarem às atividades presenciais em sala de aula e contexto escolar. Ou seja, nenhum trabalhador da educação do nosso estado será obrigado a voltar para a escola para trabalhar, de forma presencial, sem antes ter sido imunizado, sem antes ter sido vacinado, sem antes estar tudo bem com sua saúde. Esse Projeto de Lei 007 está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando o parecer da nossa querida deputada Lenir Rodrigues, que é professora, e não tenho dúvidas, visto que ela é muito sensível à categoria, à causa da educação, que emitirá esse parecer favorável e, no momento oportuno, virá para o Plenário. Fico feliz de contar com parceiros como deputada Angela Águida, deputado Renato Silva, que já se manifestaram, pedindo ao Governo do Estado essa imunização aos professores. Todas as categorias são necessárias, toda população é necessária, mas temos categorias que estão vulneráveis a serem infectadas e a escola é um exemplo desses ambientes. Se não tomarmos uma medida, pode se proliferar na questão da transmissão. Temos o exemplo do Amazonas que, no ano passado, retornou às aulas de forma presencial e os casos de Covid se multiplicaram com os trabalhadores, com mortes de professores. Nós não queremos que isso aconteça em Roraima. Por isso o PL 007, que está tramitando nesta Casa, prevê que os trabalhadores e trabalhadoras em educação se tornem prioridade na vacinação e ninguém será obrigado a voltar para a escola, sem antes ter sido imunizado. Obrigado, senhor presidente!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Evangelista. Com a palavra a deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** - Senhor Presidente, quero agradecer toda equipe da TV Assembleia e envolvidos, que fizeram com que o Aulão, acontecido sábado, na Escolegis, fosse um sucesso. Em razão disso, vai acontecer a segunda edição, neste sábado, 24 de abril. Aproveito para convidar todos os ouvintes e participantes que nos acompanham pela TV Assembleia e agora pela Rádio da TV Assembleia, que iremos fazer, neste sábado, das oito ao meio dia, com a professora Gisele Bispo, que vai dar um show de aula, dicas, informações, notícias na modalidade de português, e professor Peres, que foi um sucesso para falar de Processo Penal. Quero deixar minha mensagem para que todos possam participar e acompanhar quanto a esse quesito, que é tão importante e que a Escolegis está disponibilizando esse aulão para aproximar você do seu estudo. Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira usar das Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convoco outra, para o dia 28, à hora regimental.

Participaram da Sessão as senhoras e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingu, Jeferson Alves, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres** e **Yonny Pedroso.**

TERMO DE REUNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Em: 02/06/2021

TERMO DE REUNIÃO N. º 002/2021

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Senhor Deputado **Jorge Everton**, Presidente desta Comissão, convocou os Senhores Parlamentares **Nilton SINDPOL**, **Eder Lourinho**, **Jeferson Alves** e **Dhiego Coelho**, por meio do Edital de Convocação n.º 002/2021, para reunião extraordinária, com a finalidade de apreciar e deliberar proposições constantes na ordem do dia desta Comissão. Constatada a falta de *quorum* regimental, não foi realizada a reunião.

Para constar, eu, Lucas Pinheiro de Mesquita, secretário, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

Jorge Everton
Presidente da Comissão

MEMORANDOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Roraima Assembleia Legislativa

MEMO Nº 045/2021/GAB. DEP. CHICO MOZART **Boa Vista-RR, 27 de maio de 2021**

A Sua Excelência a Senhora
TAYLA PERES
Deputada Estadual
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte – ALE/RR

Assunto: **Resposta Memorando Nº 002/2021 – Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Senhora Deputada,

Ao cumprimentá-la, em resposta ao Memorando acima referenciado, informo à Vossa Excelência que o Projeto de Lei Nº 168/2019 de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe "sobre a entrada de consumidor portando alimentos e bebidas nos estabelecimentos e locais que especifica, e dá outras providências" não foi localizado nos arquivos e dependências deste Gabinete. Para tanto, solicito que providências sejam adotadas para a remontagem do Processo, de forma à dar o andamento legal necessário ao mesmo.

Atenciosamente,

Chico Mozart
Deputado Estadual – ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA RECEBIDO 03/06/21 HORA: 12:20

Gabinete Deputado Estadual Chico Mozart
Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 40095572– CEP 69.309-380
Boa Vista – Roraima – Brasil – gabinete.dep.mozart@gmail.com

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0150/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renan Bekel de Melo Pacheco**, da Resolução n° 0146/2021, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3464 de 28 de maio do ano em curso, considerando a solicitação do cancelamento por meio do memorando nº 075/2021/ GAB.DEP.RENANFILHO/ALE/RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0151/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Carlos José Gonçalves Quintã Júnior,** matrícula 24764, para viajar com destino a Cidade São Paulo/SP, saindo no dia 11.06.2021, com retorno no dia 20.06.2021, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral

RESOLUÇÃO Nº 0152/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Marcelo de Magalhães Nunes,** matrícula 25568, para viajar com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 07.06.2021, com retorno no dia 10.06.2021, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (Presidente),** para tratar de questões de interesse deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0153/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco dos Santos Sampaio (Presidente)**, para viajar com destino à Brasília-DF, saindo no dia 08.06.2021, com retorno no dia 10.06.2021, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0154/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores **Moisés Lima da Silva Júnior (Assessor Especial da Presidência),** matrícula 25566 e **Paulo Luís de Moura Holanda** (Procurador Geral), matrícula 25564, para viajarem com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 08.06.2021, com retorno no dia 10.06.2021, para acompanharem o Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (Presidente), para tratar de questões de interesse deste Poder Legislativo**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 4298/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) ANABELLE CARNEIRO BARAUNA DE PAULA, matrícula nº 19125, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de Junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4299/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) JONAS GUILHERME NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 14590, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4300/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRICIA FREITAS CHAVES, matrícula: 24871, CPF: 687.297.072-34, do Cargo Comissionado Assessora Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4301/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de **02/06/2021** o usufruto das férias do (a) servidor (a) ROOSEVELT ALDEIR GUEDELHA DE FREITAS FIILHO, matrícula nº 21.871, programadas para os períodos de 01/06/2021 a 10/06//2021 e 17/11/2021 a 06/12//2021, referente ao exercício de 2020, por necessidade da administração, conforme Memo nº 051/DIRADM/2021.

Art. 2º Os 29 dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas 17/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Palácio Antônio Martins, 02 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4302/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA MARIA DO CARMO FEITOSA, CPF: 225.391.662-53, do Cargo Comissionado Diretor(a) CA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo